



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

GUIA
TÉCNICO DE
CONFORMIDADE

**PROGRAMA
ALGODÃO
BRASILEIRO
RESPONSÁVEL
SAFRA 2023/2024**



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão





ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL (ABR)

O programa Algodão Brasileiro Responsável (ABR) é coordenado nacionalmente pela Abrapa e implementado junto aos cotonicultores pelas associações estaduais. Trata-se de um programa de certificação que tem como fundamento o incremento progressivo das boas práticas sociais, ambientais e econômicas - os três pilares - nas fazendas produtoras de algodão.

O ABR é focado nos princípios fundamentais do desenvolvimento sustentável, a fim de construir uma boa imagem para o algodão brasileiro e conquistar espaço no crescente mercado do algodão produzido com justiça social e sem agressão ao meio ambiente.





CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO ABR

Todas as fazendas/produtores que aderirem ao programa ABR passam pelo processo de auditoria externa conduzida por um órgão certificador independente credenciado pela Abrapa.

A lista de **Verificação para Certificação da Propriedade (VCP)** contém 183 itens que devem ser observados nas fazendas. Eles estão organizados em 8 critérios:

- **Critério 1 - Contrato de Trabalho**
- **Critério 2 - Proibição de Trabalho Infantil**
- **Critério 3 - Proibição de Trabalho Análogo ao Escravo**
- **Critério 4 - Liberdade de Associação Sindical**
- **Critério 5 - Proibição de Discriminação de Pessoas**
- **Critério 6 - Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho (NR31)**
- **Critério 7 - Desempenho Ambiental**
- **Critério 8 - Boas Práticas Agrícolas**

PARÂMETRO DE CERTIFICAÇÃO

O parâmetro para a certificação da fazenda no sistema ABR corresponde a um padrão de conformidade em cada um dos oito critérios da lista de **Verificação para Certificação da Propriedade (VCP)**. Eles podem ser de conformidade total obrigatória ou de conformidade mínima com evolução pré-definida por safra.

São 51 itens de Conformidade Total Obrigatória (CMP)

Os critérios 2, 3, 4 e 5 - respectivamente Proibição de Trabalho Infantil, Proibição de Trabalho Análogo a Escravo, Liberdade de Associação Sindical, Proibição de Discriminação de Pessoas - são de conformidade total obrigatória em todas as safras em que a fazenda participar do programa ABR.

A constatação, durante a auditoria, de qualquer prática em desacordo nesses itens CMP, elimina a fazenda do processo de certificação.

Critérios de certificação com evolução no índice de conformidade pre definido por safra

Os demais critérios - 1, 6, 7 e 8 - têm um parâmetro mínimo de conformidade que evolui a cada nova safra de adesão ao programa ABR. Esse parâmetro começa com 85% de conformidade por critério na primeira safra, 87% na 2ª safra, 89% na 3ª safra e 90% de conformidade mínima a partir da 4ª safra de certificação.



PAPEL DO ÓRGÃO DE CERTIFICAÇÃO

Para que um órgão certificador ofereça uma certificação confiável, é necessário que ele seja imparcial e que seja percebido como tal.

Para se obter e manter a confiança, é essencial que suas decisões sejam baseadas em evidências objetivas de conformidade ou não conformidade e não sejam influenciadas por outros interesses ou por outras partes.

O órgão de certificação deve também:

- Identificar, analisar e documentar as possibilidades de conflitos de interesses provenientes do fornecimento da certificação, incluindo quaisquer conflitos resultantes de seus relacionamentos.
- Demonstrar à Abrapa e às associações estaduais que ele é acreditado por organismo de acreditação signatário do IAF - *International Accreditation Forum* e atende, portanto, às normas e regulamentos que lhe permitem auditar e conceder certificações.
- Comprovar a competência de seus auditores, os quais devem atender aos requisitos mínimos estabelecidos pelo programa ABR e serem qualificados através de competência técnica, treinamentos específicos e experiências relevantes para o processo de certificação ABR.

Outros requisitos, critérios e deveres, no tocante ao relacionamento com a Abrapa e as associações estaduais, estão contidos nos **Contratos de Credenciamento** entre essas associações e as certificadoras credenciadas.

CANDIDATURA DE CERTIFICADORAS

A candidatura ocorre entre outubro e dezembro de cada ano, quando os órgãos auditores devem comprovar à Abrapa e às associações estaduais que seus auditores são devidamente credenciados para exercer sua função e realizar com qualidade a auditoria das fazendas produtoras de algodão.





PAPEL DO AUDITOR INDEPENDENTE

Os auditores representam a credibilidade do programa ABR nas fazendas produtoras de algodão. Eles têm um papel vital na prestação de informações às associações estaduais e influenciam significativamente o processo de certificação ABR.

O papel básico do auditor é ser um coletor independente de fatos e evidências. Isso deve ser sempre explicado e esclarecido para os gestores das fazendas. Em nenhum momento o auditor deve debater resultados com os gestores ou procurar convencê-los de qualquer coisa. É de sua responsabilidade assegurar que a verificação para fins de certificação da propriedade rural transcorra sem problemas.

Especificamente, para o auditor líder, são atribuídas as seguintes tarefas:

- Conduzir as reuniões de abertura e de encerramento;
- Designar atribuições específicas para outro(s) auditor(es), se for necessário mais de um auditor em campo;
- Tomar a decisão final em questões controversas;
- Gerenciar o tempo durante a auditoria e durante a preparação e elaboração de relatórios;
- Aprovar o relatório antes do envio para a associação estadual, escrevendo-o, se necessário.

Os auditores devem buscar novas formas de procedimento para verificação e contribuir para a melhoria do protocolo de verificação. As associações estaduais valorizam o *feedback* do campo e a perspectiva de evolução que somente os auditores podem proporcionar.

EXPECTATIVA EM RELAÇÃO À CONDUTA DOS AUDITORES

É esperado que todos os auditores exerçam suas atividades valorizando os princípios da cordialidade, respeito, imparcialidade, profissionalismo e integridade. As decisões e práticas dos auditores devem demonstrar diariamente o seu forte compromisso de seguir as práticas éticas e socialmente responsáveis. Todas as avaliações de conformidade do programa ABR devem ser conduzidas dentro desse espírito e de forma independente. Qualquer ocorrência envolvendo a auditoria, que não esteja de acordo com essas diretrizes, deve ser incluída no relatório pela equipe auditora.

QUALIFICAÇÕES DO AUDITOR

O auditor deve possuir ou adquirir as seguintes qualificações, anteriormente à realização da verificação da propriedade rural com vistas à certificação ABR:

- **Educação e experiência de trabalho:** Ele deve ter concluído com êxito o ensino de nível superior – preferencialmente em ciências agrárias ou ciências ambientais – ou o ensino técnico agrário, de recursos humanos, de segurança do trabalho, de meio ambiente ou saúde ocupacional, ou ainda ter comprovada experiência de trabalho em atividades agrícolas e no agronegócio, de maneira a possuir conhecimento adquirido sobre o contexto e os problemas prevalentes que exigem maior sensibilidade ou uma investigação mais aprofundada sobre a atividade de produção de algodão, bem como das condições culturais e sociais da região onde irá realizar a auditoria.
- **Conhecimento sobre as leis:** Ele deve ter conhecimento minucioso ou ser capacitado e treinado em relação às leis e normas nacionais que se aplicam à conformidade da relação de trabalho e meio ambiente, em especial com foco nos itens da lista de Verificação para Certificação da Propriedade (VCP).
- **Conhecimento sobre o programa ABR:** O órgão certificador deve ter participação comprovada em treinamento do programa ABR oferecido pela Abrapa ou associação estadual, a cada safra. No treinamento, os representantes da certificadora devem adquirir conhecimentos sobre os critérios do programa e sobre o preenchimento correto dos formulários e relatórios. O treinamento será ministrado preferencialmente em Brasília, no Distrito Federal, ou *on-line*, no formato de *webinar*.

Os representantes treinados comprometem-se a repassar os conhecimentos para outros auditores da certificadora envolvidos no programa ABR. A comprovação dessa exigência será feita através de listas de presença e outras evidências como materiais didáticos, fotografias, etc.

- **Conhecimento em auditorias:** O auditor deve demonstrar capacidade para realizar com competência os processos específicos de avaliação de conformidade, incluindo o conhecimento de técnicas de realização de entrevistas com trabalhadores, revisão e análise de registros e documentos e verificação física de locais de trabalho, maquinários, veículos e equipamentos, além de outras técnicas de realização de auditorias. O conhecimento deve ser comprovado através dos respectivos certificados.

AVALIAÇÃO DOS AUDITORES

Os órgãos auditores terão seu desempenho avaliado pelas associações estaduais, através de documento específico criado pela Abrapa para avaliação da qualidade da auditoria de certificação ABR.

Os principais pontos avaliados são a técnica associada à qualidade do trabalho, a comunicação e o tempo de resposta.

- **Técnica:** Inclui o funcionamento do programa ABR, procedimentos operacionais e orientações contidas no protocolo de verificação; o conhecimento da importância e adequação das evidências de não conformidades e dos itens não aplicáveis, com comentários justificando os apontamentos dos mesmos; e a avaliação dos fatores que podem afetar a confiabilidade dos resultados da verificação.

- **Comunicação e tempo de resposta:** Inclui o fornecimento de respostas rápidas e abrangentes aos pedidos de informações e esclarecimentos, bem como o auxílio na distribuição de informações para as associações estaduais com vistas ao aprimoramento do processo e compartilhamento de informações.

Deve-se respeitar os prazos de lançamentos de informações no sistema ABR, conforme o regulamento do programa e o contrato de auditoria.

- **Coleta de informações:** O auditor deve ater-se apenas às informações constantes da lista de Verificação para Certificação da Propriedade (VCP) e que sejam referentes ao ano/safra da auditoria para certificação da unidade produtora.

Portanto, informações que fujam ao escopo do programa ABR não deverão ser coletadas.

PROCESSO DE VERIFICAÇÃO EXTERNA

Verificação Externa é o processo sistemático, independente e documentado, realizado por terceira parte, que avalia a confiabilidade dos dados declarados pelo produtor de algodão, com base em critérios acordados entre a fazenda e o verificador.

O processo de verificação externa tem como objetivo avaliar a conformidade da fazenda em relação aos critérios do Programa Algodão Brasileiro Responsável (ABR) e a exatidão das informações reportadas, de acordo com as orientações contidas no **Guia Técnico de Conformidade do Programa ABR, com suporte do Regulamento ABR**, assegurando a credibilidade da certificação.

A verificação externa é realizada *in situ* e as informações são obtidas a partir de entrevistas com a administração e trabalhadores da fazenda, inspeção e observação visual, e checagem e análise de documentos e registros.

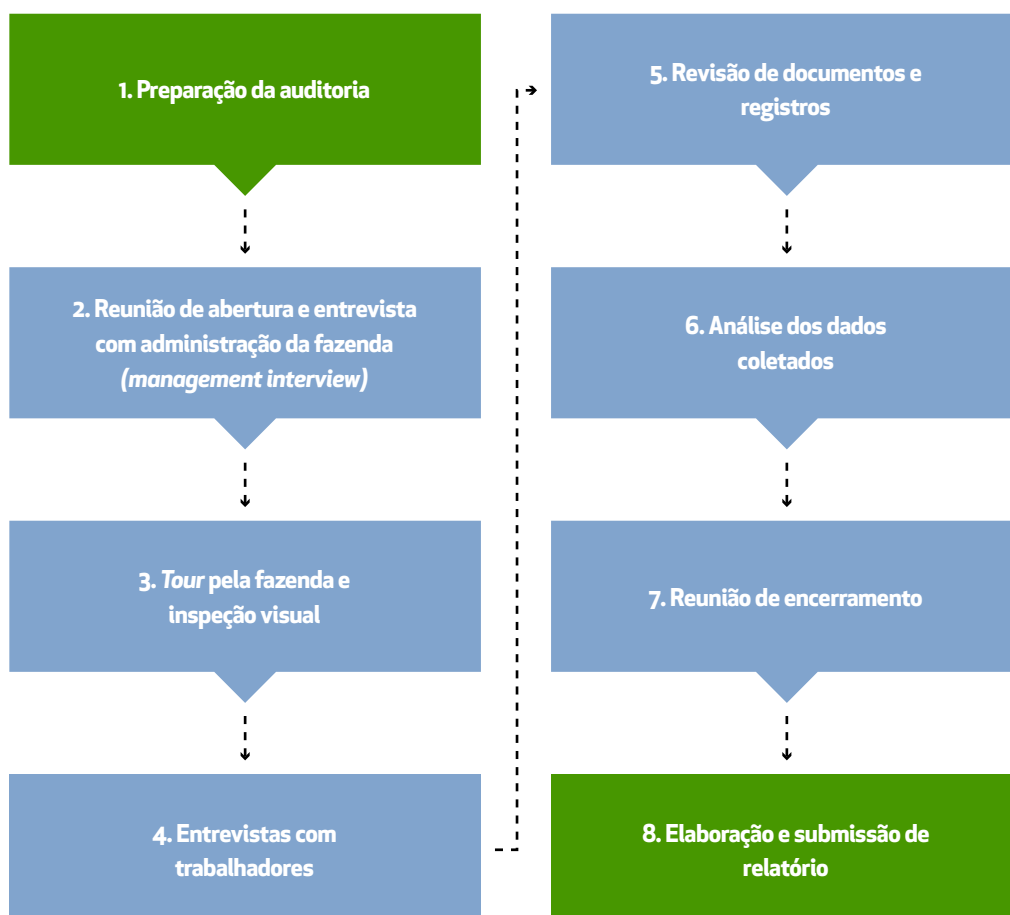
O sucesso de cada verificação depende muito da colaboração da administração da fazenda, ao fornecer pleno acesso à propriedade e aos registros pertinentes, bem como liberar os trabalhadores para entrevistas. Depende também da qualidade do trabalho desenvolvido pelos auditores designados para conduzir as visitas de verificação independente.

A qualidade da auditoria, por fim, está relacionada à preparação da mesma, às capacidades e conhecimentos técnicos do auditor e ao pleno conhecimento do programa ABR, em especial, os seus critérios, os parâmetros de certificação e as listas de verificação.

O Guia Técnico de Conformidade do Programa ABR é uma publicação da Abra-pa, que tem por objetivo orientar e preparar o produtor para a certificação ABR. Ele é estruturado em seis temas importantes para a realidade da cotonicultura no contexto de sustentabilidade: normas gerais de direito do trabalho rural; normas gerais de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente do trabalho rural; manejo da água, solo e meio ambiente; manejo integrado de pragas; manejo adequado de variedades transgênicas; colheita e armazenagem do algodão.

VISÃO GERAL DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO EXTERNA

A visão geral do processo de verificação, cujos passos principais são apresentados na figura abaixo e detalhados a seguir, destina-se a orientar o auditor no desempenho da sua função.



1. PREPARAÇÃO DA AUDITORIA

De pleno conhecimento do fluxo de auditoria, o auditor deve preparar um roteiro passo a passo, para conduzir o seu trabalho com profissionalismo e eficiência.

2. REUNIÃO DE ABERTURA E ENTREVISTA COM A ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA

A reunião deve ser feita de acordo com metodologia da própria certificadora. Entretanto, cabe ressaltar que é imprescindível a presença do representante ou preposto designado para acompanhar o programa ABR na propriedade ou, caso ausente, de seu substituto, devendo a fazenda informar previamente à auditoria o nome desse profissional.



Colaborador de fazenda ABR fornece dados durante o processo de auditoria.

Recomenda-se que participem da reunião de abertura representantes das diversas áreas técnicas, operacionais e administrativas a serem envolvidas.

3. TOUR PELA FAZENDA E INSPEÇÃO VISUAL

O *tour* é realizado conforme critérios da própria certificadora.

4. ENTREVISTAS COM TRABALHADORES

As entrevistas têm o objetivo de confirmar evidências verificadas ou dúvidas levantadas pelo auditor. Sugere-se que sejam feitas de maneira informal, abordando-se os entrevistados ao longo da visita. Entretanto, poderão ser utilizadas outras metodologias a critério dos auditores.

5. REVISÃO DE DOCUMENTOS E REGISTROS

Será realizada conforme critérios da própria certificadora.

6. ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Poderá ser feita no dia e local da auditoria ou posteriormente, desde que respeitados os prazos estabelecidos no programa ABR.

7. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO

Aplicam-se as mesmas recomendações mencionadas na reunião de abertura.

8. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE RELATÓRIO

As informações da lista de Verificação para Certificação da Propriedade (VCP) deverão ser inseridas e confirmadas no sistema ABR em até 7 (sete) dias corridos após o final da auditoria, com a comprovação da certificação.



Alojamento de funcionários em fazenda certificada pelo programa ABR.

Caso a fazenda não seja aprovada, mas cujas não conformidades identificadas sejam leves e passíveis de correção, de acordo com a interpretação do auditor, será dado um prazo para tal, podendo haver necessidade de nova visita da certificadora.



PRAZOS DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO

Decorrência da aplicação da lista de Verificação para Certificação da Propriedade (VCP) pelo órgão auditor.

Os prazos-limite para a execução das diversas etapas, desde a auditoria até a emissão do Certificado de Conformidade ABR, variam conforme a situação e são descritos a seguir:

Situação 1: a certificadora conclui que a fazenda não está apta a ser certificada.

Nesse caso, o processo se encerra com a apresentação do relatório de auditoria, em até 7 (sete) dias corridos.

Situação 2: a certificadora conclui que a fazenda apresenta não conformidades sem gravidade, cuja solução pode ensejar a certificação.

Nesse caso, a fazenda terá que apresentar evidências de correção dessas não conformidades, que serão aceitas ou não, a critério da equipe auditora. Após isso, a certificadora poderá validar ou não a certificação da fazenda, através da análise das evidências comprobatórias. Se for validada, a certificadora concluirá o relatório de auditoria (lista VCP preenchida) e informará a certificação da fazenda no sistema ABR.

Os prazos-limite para a conclusão de cada uma dessas etapas constam da figura "Situação 2", abaixo.

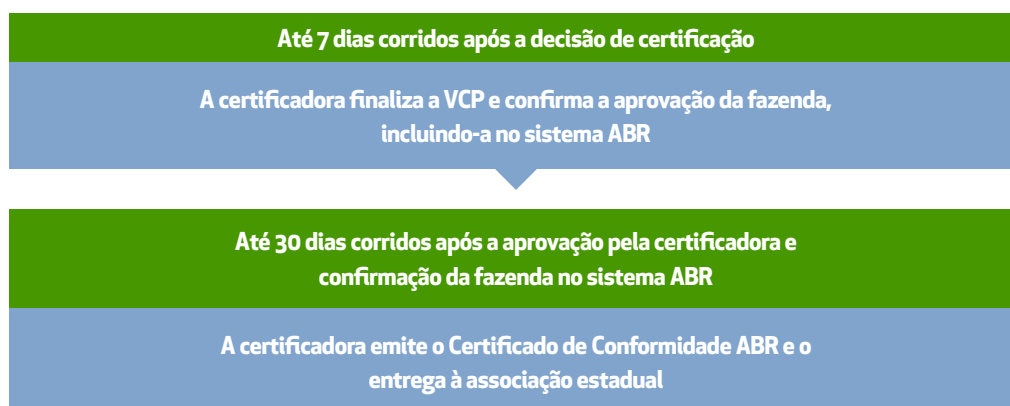
Situação 2 – Fazenda apresenta não conformidades sem gravidade



Situação 3: a certificadora conclui que a fazenda está aprovada para certificação.

As etapas e prazos-limite envolvidos são os constantes da figura "Situação 3", abaixo.

Situação 3 – Fazenda está aprovada para a certificação



A observância dos prazos por parte de todos os envolvidos é fundamental para que, ao final do processo, não haja atrasos no recebimento, pela fazenda, do Certificado de Conformidade ABR e na produção dos selos que irão identificar os fardos de algodão da safra certificada.



GUIA TÉCNICO DE CONFORMIDADE

O **Guia Técnico de Conformidade do Programa ABR**, apresentado a seguir, é baseado na lista de **Verificação para Certificação da Propriedade (VCP)**. Ele foi elaborado pela Abrapa e associações estaduais com suporte de uma consultoria e auditoria externa focada em sustentabilidade, com o objetivo de informar aos órgãos de certificação e aos produtores rurais a relevância, abrangência, consistência, rigor e transparência das informações que evidenciam a conformidade com o programa ABR.

Por meio dele, os produtores poderão conhecer e se preparar melhor para o processo de verificação de conformidade com vistas à certificação de suas propriedades. Por sua vez, os auditores terão neste documento orientações para conduzir da melhor maneira o seu trabalho em campo.

A lista de Verificação para Certificação da Propriedade (VCP), preenchida pela certificadora ao final do processo de auditoria, constituirá oficialmente o Relatório de Auditoria.

A QUEM SE DESTINA ESTE GUIA TÉCNICO DE CONFORMIDADE

Este protocolo destina-se prioritariamente aos auditores externos encarregados da verificação de conformidade das propriedades rurais e aos órgãos ou empresas de certificação.

Destina-se também:

- Aos gestores e administradores de propriedades rurais produtoras de algodão, interessados no programa Algodão Brasileiro Responsável (ABR);
- Ao corpo técnico das associações estaduais que gerenciam o programa Algodão Brasileiro Responsável (ABR).

COMO O GUIA ESTÁ ORGANIZADO

O Protocolo reproduz a lista de Verificação para Certificação da Propriedade (VCP) com os mesmos 183 itens distribuídos em 8 critérios, que são observados no processo de certificação.

Quando aplicável, os itens são complementados por orientações de **“Como evidenciar”** a verificação de conformidade, assim como a sua **“Fundamentação legal”**, de modo a conduzir e uniformizar o trabalho dos auditores em campo.

Para a realização dos serviços de auditoria em cada fazenda, está prevista a alocação de dois homens/dia por um dia (2HD/1 dia), ou um homem dia por dois dias (1HD/2 dias), independentemente do tamanho da propriedade e da quantidade de funcionários.



Coleta seletiva em fazenda certificada pelo Programa Algodão Brasileiro Responsável - ABR.

OUTROS DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA CONSULTA:

- Contratos entre a Abrapa e associações estaduais e os órgãos de certificação credenciados.
- Material ABR disponível *online* em www.abrapa.com.br: Termo de Adesão, Regulamento ABR, lista de Verificação para Diagnóstico da Propriedade (VDP), Plano de Correção de Não Conformidades (PCNC) e lista de Verificação para Certificação da Propriedade (VCP).



Placa de sinalização de Reserva Legal em fazenda certificada pelo programa ABR.

GUIA TÉCNICO DE CONFORMIDADE DO PROGRAMA ABR

EVIDÊNCIAS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBSERVAÇÕES

Para acesso rápido ao início de cada critério da lista de verificação, clique nos próprios títulos do índice abaixo. Ao final de cada critério da lista, é possível retornar ao índice clicando "voltar ao topo".

ÍNDICE DE CRITÉRIOS

1	Contrato de Trabalho	15
2	Proibição de Trabalho Infantil	42
3	Proibição de Trabalho Análogo ao Escravo	46
4	Liberdade de Associação Sindical	51
5	Proibição de Discriminação de Pessoas	55
6	Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho (NR31)	58
7	Desempenho Ambiental	143
8	Boas Práticas Agrícolas	150

[^ Voltar ao topo](#)



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

1 CRITÉRIO

Contrato de Trabalho



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão



Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
1.1	AUP/UBA está cumprindo regularmente as etapas do cronograma do e-Social?	<p>O Decreto n.º 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social).</p> <p>Portaria n.º 1.419, de 23 de dezembro de 2019</p> <p>Dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social).</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH.</p> <p>Verificação Física: Solicitar exibição de documentos que informam o envio regular das obrigações trabalhistas ao e-Social.</p>	<p>Por meio desse sistema, os empregadores passaram a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores como: vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.</p> <p>O prazo para as médias empresas migrarem para o sistema informatizado de prestação de informações de empresas e trabalhadores, o e-Social, foi prorrogado mais uma vez. Agora a data será obrigatória a partir de setembro de 2020. Essa é a última etapa que falta para as médias empresas concluírem a migração para o e-Social.</p> <p>O Ministério da Economia informou que o e-Social não será extinto, mas será substituído por um sistema mais simples de envio das informações digitais de obrigações previdenciárias e trabalhistas. As obrigações dos empregadores e os prazos continuam valendo e as empresas não devem deixar de fazer as entregas ao e-Social e de cumprir os prazos estabelecidos.</p>
1.2	Todos os trabalhadores da UP/UBA, à exceção dos prestadores de serviço terceirizados ou autônomos, foram corretamente registrados na empresa?"	<p>CLT</p> <p>Art. 29º O empregador terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para anotar na CTPS, em relação aos trabalhadores que admitir, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério da Economia.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e trabalhadores.</p> <p>Verificação Física: Solicitar exibição de documentos que comprovem o registro dos trabalhadores.</p>	<p>A Lei n.º 13.874/2019, de 20 de setembro de 2019, alterou o prazo, prevendo obrigatoriedade de anotação da carteira de trabalho em até 5 dias úteis, revogando o prazo anterior de 48 horas para anotação após a contratação. As empresas que já implantaram o e-Social devem comunicar as admissões, no dia anterior ao início da prestação de serviços. A empresa que mantiver trabalhadores subordinados sem registro ficará sujeita</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
				à multa prevista no Art. 47, da CLT no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por empregado não registrado. Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, a multa a ser aplicada é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por empregado não registrado. A Portaria n.º 1.195, de 30 de outubro de 2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, passou a disciplinar o registro eletrônico de empregados e a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por meio do e-Social, sendo que as carteiras em papel serão emitidas somente em caráter de exceção.
1.3	A UP/UBA anota na CTPS dos empregados , facultada a adoção de sistema manual, mecânico, ou eletrônico, o contrato de trabalho de seus empregados. no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da admissão , a data da contratação, remuneração e condições especiais, se houver, de forma que o trabalhador tenha acesso às informações da sua CTPS no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir de sua anotação? Caso a CTPS seja digital não é necessário a anotação e recibo.	CLT Art. 29º O empregador terá o prazo até de 5 (cinco) dias úteis para anotar na CTPS, em relação aos trabalhadores que admitir, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério da Economia. (Redação dada pela Lei n.º 13.874, de 2019); § 8º O trabalhador deverá ter acesso às informações da sua CTPS no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir de sua anotação.	Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH. Verificação Física: Verificar se os contratos de trabalho foram registrados em CTPS e/ou se o registro foi inserido no sistema manual, mecânico ou eletrônico, no prazo de 5 dias úteis após a admissão e se o empregado pôde ter acesso às informações da sua CTPS no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir de sua anotação. Análise Documental: Examinar o conteúdo documental e sua vinculação quanto ao mérito do item 1.3.	O prazo para o empregador assinar a carteira do empregado, que era de 48 horas, foi alterado para cinco dias úteis. A partir da admissão do trabalhador, os empregadores terão cinco dias úteis para fazer as anotações na carteira de trabalho. Após o registro dos dados, o trabalhador tem até 48 horas para ter acesso às informações inseridas. A emissão de novas carteiras de trabalho pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia ocorrerá em meio eletrônico, com o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como identificação única do empregado. As carteiras atuais continuarão a ser impressas em papel apenas em caráter excepcional.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
1.4	O Livro de Inspeção do Trabalho - LIT - encontra-se no estabelecimento à disposição da fiscalização trabalhista?	<p>Portaria MTPS 3.158/1971 Art. 1º</p> <p>Ficam as empresas ou empregadores, sujeitos à inspeção do trabalho, obrigados a manter um livro de "Inspeção do Trabalho", de acordo com as seguintes especificações:</p> <p>---</p> <p>Art. 2º Os Agentes da Inspeção do Trabalho relacionados nas alíneas de a a d do inciso II do artigo 2º do Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965, quando de sua visita ao estabelecimento empregador, autenticarão o Livro de Inspeção do Trabalho que ainda não tiver sido autenticado, sendo desnecessária a autenticação pela unidade regional do Ministério do Trabalho. (Redação dada ao artigo pela Portaria MTb n.º 402, de 28.04.1995, DOU 02.05.1995).</p> <p>Art. 3º As empresas ou empregadores que mantiverem mais de um estabelecimento, filial ou sucursal, deverão possuir tantos livros "Inspeção do Trabalho" quantos forem seus estabelecimentos.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH.</p> <p>Verificação Física: Verificar se o Livro de Inspeção do Trabalho (LIT) encontrase no estabelecimento.</p>	<p>O Livro de Inspeção do Trabalho registra o histórico das auditorias realizadas pelos auditores fiscais do trabalho e nele são encontrados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazos concedidos; • Irregularidades encontradas; • Autos de Infração lavrados; • Orientações. <p>É um documento obrigatório para todas as empresas, excluídas as microempresas e as de pequeno porte.</p> <p>As eventuais inconformidades e suas regularizações auxiliam o auditor em sua tarefa de verificação.</p>
1.5	A UP/UBA, para contratar trabalhadores estrangeiros, exige a apresentação dos seguintes documentos: CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de residência/refúgio, CTPS e CPF?	<p>Lei de Migração (Lei n.º 13.445/2017) Art. 14º</p> <p>O visto temporário poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil com o intuito de estabelecer residência por tempo determinado e que se enquadre em, pelo menos, uma das seguintes hipóteses:</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH.</p> <p>Verificação Física: Verificar se a UP/UBA contratou trabalhadores estrangeiros e, se nesse caso, solicitou auto-</p>	<p>A legislação brasileira permite contratar imigrantes (cidadãos de outros países ou apátridas), residentes fronteiriços (pessoas que moram em país vizinho ao Brasil) e refugiados (estrangeiros sob proteção do Estado brasileiro) em seu quadro de funcionários. A empresa que pretender contratar um trabalhador estrangeiro, de forma permanente ou</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>---</p> <p>§5º Observadas as hipóteses previstas em regulamento, o visto temporário para trabalho poderá ser concedido ao imigrante que venha exercer atividade laboral, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, desde que comprove oferta de trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no País, dispensada esta exigência se o imigrante comprovar titulação em curso de ensino superior ou equivalente.</p> <p>CLT</p> <p>Art. 354º A proporcionalidade será de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pelo Departamento Nacional do Trabalho e pelo Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.</p>	<p>rização à Coordenação Geral da Imigração da Secretaria do Trabalho.</p>	<p>temporária, deverá preencher o "Formulário de Requerimento de Autorização de Trabalho" e solicitar uma autorização de trabalho à Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego (Secretaria do Trabalho). A relação de trabalho segue as normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo-se observar o teto máximo de 1/3 de trabalhadores estrangeiros.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
1.6	Na admissão ou readmissão de empregados, a UP/UBA orienta e capacita os trabalhadores em relação aos riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, e sobre os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa?	<p>NR 1</p> <p>NR 1.4.4 Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:</p> <p>a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;</p> <p>b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;</p> <p>---</p> <p>d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e</p> <p>---</p> <p>1.4.4.1 As informações podem ser transmitidas:</p> <p>a) durante os treinamentos;</p> <p>b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar se a UP/UBA, na admissão ou readmissão de empregados, orienta e capacita os trabalhadores em relação aos riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios para prevenir, e limitar tais riscos, e as medidas adotadas pela empresa.</p>	<p>A orientação e capacitação dos trabalhadores contratados ou readmitidos poderão ser realizadas por meio de cursos, treinamentos, reunião de integração ou por meio de diálogos de segurança e documento físico ou eletrônico. A integração é uma grande oportunidade à empresa para mostrar ao funcionário recém-contratado ou readmitido que a segurança do trabalho é fundamental na execução das atividades.</p> <p>O treinamento em segurança do trabalho dos empregados é de suma importância para que se possa esclarecer as responsabilidades, tanto da empresa, quanto dos trabalhadores, sobre a segurança no ambiente de trabalho.</p>
1.7	O pagamento dos salários é efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido?	<p>CLT</p> <p>Art. 459º O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.</p> <p>§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar a documentação do RH que comprove o pagamento regular dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.</p>	<p>No cálculo do 5º dia útil do mês, subsequente ao vencido, deve-se considerar o sábado como dia útil para pagamento dos salários, conforme Instrução Normativa SRT n.º 01 de 07/11/1989:</p> <p>1. Para efeito de orientação quanto ao prazo para o pagamento dos salários, as Delegacias Regionais do Trabalho deverão observar o seguinte:</p> <p>I - na contagem dos dias será incluído o sábado, excluindo-se o domingo e o feriado, inclusive o municipal.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
1.8	As horas extras trabalhadas são corretamente anotadas nos controles de ponto obrigatórios e devidamente pagas ao empregado?	<p>CLT Art. 58º A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.</p> <p>Art. 59º A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.</p> <p>§1º A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.</p> <p>§2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar a documentação no RH que demonstre que as parcelas variáveis de natureza salarial (horas extras, reflexos, adicionais e outras) integram pela média o valor da remuneração das férias, 13º salário, aviso prévio e recolhimentos de FGTS e INSS.</p>	<p>Quando a jornada de trabalho é prorrogada, além da jornada contratual, sem que haja compensação, a empresa fica obrigada a remunerar o empregado pelo excesso de trabalho, sendo que esta remuneração será de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.</p> <p>As horas trabalhadas, além da jornada normal de trabalho de 8 horas diárias, com 44 semanais e 220 mensais, são consideradas horas extras.</p>
1.9	As parcelas variáveis de natureza salarial (horas extras, reflexos, adicionais e outras) integram pela média o valor da remuneração das férias, 13º salário, aviso prévio e recolhimentos de FGTS e INSS?	<p>CLT Art. 457º Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.</p> <p>§1º Integram o salário a impor-</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar a documentação no RH que demonstre que as parcelas</p>	<p>Salário é o valor fixo previamente ajustado no contrato de trabalho entre empregador e empregado, pela prestação de serviços em jornada normal de trabalho.</p> <p>Remuneração é um conceito mais amplo de salário, e é composto da soma do salário contratual acrescido de verbas</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>tância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.</p> <p>§2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no contracheque de seus empregados o salário contratual fixo e o percentual percebido a título de gorjeta.</p>	<p>variáveis de natureza salarial (horas extras, reflexos, adicionais e outras) integram pela média o valor da remuneração das férias, 13º salário, aviso prévio e recolhimentos de FGTS e INSS.</p>	<p>de natureza salarial, como horas extras, adicionais de insalubridade, periculosidade ou noturno e outras.</p> <p>A remuneração deve ser utilizada como base para o cálculo dos direitos trabalhistas do empregado e seus reflexos, como décimo terceiro, repouso semanal remunerado, férias e nas parcelas da rescisão contratual e nos recolhimentos de FGTS, previdenciários e fiscais.</p>
1.10	<p>A UP/UBA não pratica nem permite que a jornada diária de trabalho de seus empregados exceda o limite legal de 8 horas normais, acrescidas de 2 extras diárias voluntárias e eventuais, ou de 12 horas diárias em caso de jornada normal de 12 x 36 horas, observando-se o limite semanal de 44 horas semanais e 220 mensais, salvo as situações de necessidade imperiosa e força maior previstas em acordo ou convenção coletiva?</p>	<p>CLT</p> <p>Art. 58º A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.</p> <p>Art. 61º Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar nos controles de ponto se a UBA não pratica nem permite que a jornada diária de trabalho de seus empregados exceda o limite legal de 8 horas normais, acrescidas de 2 extras diárias voluntárias e eventuais, salvo as situações de necessidade imperiosa e força maior previstas em acordo ou convenção coletiva.</p>	<p>Com a reforma trabalhista (Lei n.º 13.467/17), a duração da jornada de trabalho de 8 horas diárias poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de 2 diárias, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.</p> <p>Na hipótese de necessidade imperiosa, a duração da jornada de trabalho poderá exceder o limite legal ou convencionado, seja por motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, independentemente de negociação coletiva ou comunicação à autoridade competente (Art. 59º e 61, § 1º, CLT).</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>---</p> <p>§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, pode ser exigido independentemente de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.</p>		
1.11	A UP/UBA concede regularmente aos empregados o intervalo intrajornada para descanso e refeição de, no mínimo, 1 hora e, no máximo, 2 horas; ou de, no mínimo, 30 minutos conforme previsão em acordo ou convenção coletiva?	<p>CLT Art. 71º Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.</p> <p>Art. 611º-A A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:</p> <p>---</p> <p>III - intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UBA concede regularmente aos empregados o intervalo intrajornada para descanso e refeição de, no mínimo, 1 hora e, no máximo, 2 horas; ou de, no mínimo, 30 minutos, conforme previsão em acordo ou convenção coletiva.</p>	A reforma trabalhista trouxe uma opção especial quanto ao tempo mínimo de intervalo intrajornada ao dispor, no inciso III do Art. 611º-A da CLT, que o intervalo mínimo para jornada acima de 6 horas, pode ser reduzido por meio de acordo ou convenção, desde que respeitado o limite mínimo de 30 minutos.
1.12	A UP/UBA concede regularmente aos empregados o intervalo interjornada para descanso de, no mínimo, 11 horas?	<p>CLT Art. 66º Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH, se a UP/UBA concede regularmente aos empregados o intervalo interjornada para descanso de, no mínimo, 11 horas.</p>	<p>O intervalo interjornada compreende o descanso de 11 (onze) horas consecutivas consoante o disposto no Art. 66º da CLT, o qual deve ser respeitado, inclusive, nos finais de semana.</p> <p>Se a empresa não conceder o intervalo intrajornada de, no mínimo, 11 horas, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, deverá pagar de forma indenizatória, o período suprimido, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
1.13	A UP/UBA concede regularmente aos empregados o descanso semanal remunerado de 24 horas?	<p>CLT Art. 67º É assegurado a todo empregado um repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferencialmente aos domingos.</p> <p>---</p> <p>Art. 68º Fica autorizado o trabalho aos domingos e aos feriados. §1º O repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo, no mínimo, uma vez no período máximo de quatro semanas para os setores de comércio e serviços e, no mínimo, uma vez no período máximo de sete semanas para o setor industrial.</p> <p>Art. 70º ---</p> <p>Parágrafo único. A folga compensatória para o trabalho aos domingos corresponderá ao repouso semanal remunerado.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UBA concede regularmente aos empregados o descanso semanal remunerado de 24 horas.</p>	Embora a Constituição Federal assegure o descanso semanal remunerado preferentemente aos domingos, a nova legislação alterou a redação do Art. 68º da CLT, autorizando o trabalho aos domingos e feriados, excluindo, assim, a obrigatoriedade da negociação coletiva ou de requerimentos administrativos às autoridades municipais para esse fim. Acrescentou, também, a obrigação da empresa organizar uma escala de fruição do descanso semanal remunerado para que o empregado tenha direito a usufruir o descanso semanal em um domingo a cada quatro semanas de trabalho e para indústria em um domingo a cada sete semanas de trabalho.
1.14	O trabalho, em dias de descanso semanal remunerado e feriados, é pago com o adicional mínimo de 100%?	<p>CLT Art. 67º É assegurado a todo empregado um repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferencialmente aos domingos.</p> <p>Art. 68º Fica autorizado o trabalho aos domingos e aos feriados.</p> <p>---</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se o trabalho aos domingos e aos feriados é remunerado em dobro, exceto se o empregador</p>	<p>O domingo e o feriado passam a ser considerados dias normais.</p> <p>O dia só valerá o dobro, quando o trabalhador não tiver folga dentro da mesma semana.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>Art. 70º O trabalho aos domingos e aos feriados será remunerado em dobro, exceto se o empregador determinar outro dia de folga compensatória.</p> <p>Parágrafo único. A folga compensatória para o trabalho aos domingos corresponderá ao repouso semanal remunerado.</p>	determinar outro dia de folga compensatória.	
1.15	A UP/UBA concede regularmente as férias integrais ou parceladas de cada período aquisitivo de 12 meses aos seus empregados dentro do período concessivo legal?	<p>CLT Art. 134 As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.</p> <p>§1º Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.</p> <p>§3º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.</p> <p>Art. 137 Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o Art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.</p>	<p>Entrevistas: Com representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA concede regularmente as férias integrais ou parceladas de cada período aquisitivo de 12 meses aos seus empregados dentro do período concessivo legal.</p>	<p>Férias é o período de descanso anual, que deve ser concedido ao empregado após o exercício de atividades por um ano, ou seja, por um período de 12 meses (período aquisitivo).</p> <p>As férias devem ser concedidas dentro dos 12 meses subsequentes à aquisição do direito (período concessivo).</p> <p>Mediante negociação entre empregado e empregador, as férias poderão ser divididas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos, e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos cada um, desde que haja concordância do empregado.</p> <p>É facultado ao empregado converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
1.16	<p>O 13º salário é regularmente pago em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de novembro e, a segunda, até o dia 20 de dezembro de cada ano?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962 Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.</p> <p>Lei n.º 4.749 de 12 de Agosto de 1965 Art. 1º - A gratificação salarial instituída pela Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido na forma do artigo seguinte.</p> <p>Art. 2º - Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se o 13.º salário é regularmente pago em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de novembro e, a segunda, até o dia 20 de dezembro de cada ano.</p>	<p>O empregado tem direito ao décimo terceiro salário anual que tem como base o valor de remuneração contratual paga no mês de dezembro ou em caso de remuneração variável, à média dos meses trabalhados no período anual.</p> <p>O pagamento deve ser feito em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de novembro, equivalente a 50% do valor a que o empregado tem direito e, a segunda, equivalente aos 50% restantes, até o dia 20 de dezembro.</p>
1.17	<p>A UP/UBA recolhe regularmente o FGTS sobre a remuneração paga a cada empregado até o dia 07 de cada mês subsequente?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 Art. 15º Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA recolhe regularmente o FGTS sobre a remuneração paga a cada empregado até o dia 07 de cada mês subsequente.</p>	<p>O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado para proteger o trabalhador demitido sem justa causa.</p> <p>Todos os trabalhadores urbanos e rurais regidos pela CLT têm direito ao FGTS. O depósito equivale a 8% do valor do salário pago ou devido ao trabalhador.</p> <p>O empregador ou o tomador de serviços deve fazer o depósito na conta vinculada ao FGTS do trabalhador até o dia 7 de</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		parcelas de que tratam os Arts. 457º e 458º da CLT, a gratificação de Natal à que se refere a Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei n.º 4.749, de 12 de agosto de 1965, e o valor da compensação pecuniária a ser paga no âmbito do Programa de Proteção ao Emprego (PPE).		cada mês.
1.18	A UP/UBA (agroindústria) desconta a contribuição previdenciária do empregado e a recolhe ao INSS (GPS) , sobre a remuneração paga, até o dia 20 de cada mês subsequente?	Artigos 83º e 397º da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, e Ato Declaratório Executivo CODAC n.º 46, de 2013. Art. 177º O produtor rural, inclusive a agroindústria, deverá recolher, além daquelas incidentes sobre a comercialização da produção rural, as contribuições: I - descontadas dos segurados empregados e dos trabalhadores avulsos, incidentes sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, e, a partir de 1º de abril de 2003, as descontadas dos contribuintes individuais, incidentes sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, observado o disposto no § 1º do Art. 78º; Contribuição sobre remuneração e produtos rurais deve ser feita até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, se não houver expediente bancário neste dia, o recolhimento deverá ser feito no primeiro dia útil imediatamente anterior, conforme Medida Provisória	Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH. Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA (agroindústria) desconta a contribuição previdenciária do empregado e a recolhe ao INSS (GPS), sobre a remuneração paga, até o dia 20 de cada mês subsequente.	A Instrução Normativa RFB n.º 971/09 conceitua a agroindústria como sendo a pessoa jurídica que desenvolve atividades de produção rural e de industrialização própria e da adquirida de terceiros (Art. 175º, alínea "a", item 2). A contribuição previdenciária rural deve ser feita até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, se não houver expediente bancário neste dia, o recolhimento deverá ser feito no primeiro dia útil imediatamente anterior.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		447/2008 (convertida na Lei 11.933/2009) e Art. 30º, incisos III, IV, X a XII da Lei 8.212/91 e Art. 184º da INRFB 971/2009.		
1.19	A UP/UBA, na rescisão contratual, disponibiliza no prazo de 10 dias, a CTPS devidamente anotada, três vias do TRCT, extrato atualizado do FGTS para fins rescisórios e, se for o caso, chave de conectividade para o levantamento do FGTS e guias de Comunicação de Dispensa - CD e requerimento para o recebimento do seguro desemprego?	<p>CLT Art. 477º Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo.</p> <p>---</p> <p>§ 6º A entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes, bem como o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverão ser efetuados até dez dias contados a partir do término do contrato.</p> <p>---</p> <p>§ 10º A anotação da extinção do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento hábil para requerer o benefício do seguro-desemprego e a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nas hipóteses legais, desde que a comunicação prevista no caput deste artigo tenha sido realizada.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA, na rescisão contratual entrega, no prazo de 10 dias, ao empregado a CTPS devidamente anotada, três vias do TRCT, extrato atualizado do FGTS para fins rescisórios e, se for o caso, chave de conectividade para levantamento do FGTS, Comunicação de Dispensa (CD) e requerimento de Seguro Desemprego.</p>	<p>O prazo para quitação das verbas rescisórias, para qualquer motivo de extinção do contrato de trabalho foi unificado, passando a ser de 10 (dez) dias contados da data do encerramento do vínculo.</p> <p>Nesse mesmo prazo, o empregador deverá recolher a multa rescisória, calculada sobre o valor do fundo de garantia (FGTS) depositado da conta vinculada do trabalhador.</p> <p>Documentos necessários na rescisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, em 4 (quatro) vias; • Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as anotações atualizadas; • Extrato para fins rescisórios da conta vinculada do empregado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), devidamente atualizado e Guia de recolhimento da multa rescisória do FGTS - GRRF, em caso de demissão sem justa causa; • Comunicação da Dispensa (CD) e Requerimento do Seguro Desemprego, para fins de habilitação, quando devido; • Atestado de Saúde Ocupacional Demissional, ou Periódico, durante o prazo de validade; • Prova bancária de quitação das verbas rescisórias, quando for o caso.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
1.20	A UP/UBA realiza e possui controle de exames médico admissional, periódicos, de retorno, mudança de função e demissional de seus empregados?	<p>CLT Art. 168º Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho: I - a admissão; II - na demissão; III - periodicamente.</p> <p>NR 31 31.3.7 O empregador ou equiparado deve garantir a realização de exames médicos, obedecendo aos prazos e periodicidade previstos nas alíneas abaixo:</p> <p>a) exame médico admissional, ...</p> <p>b) exame médico periódico,</p> <p>c) exame médico de retorno ao trabalho, ...</p> <p>d) exame médico de mudança de função, ...</p> <p>e) exame médico demissional.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA realiza e possui controle de exames médico admissional, periódicos, de retorno, mudança de função e demissional de seus empregados.</p>	<p>As condições e procedimentos dos exames médicos obrigatórios variam de acordo com a função e o tipo de trabalho desempenhado por cada trabalhador. Devem ser realizados de acordo com as disposições contidas na NR 7 e estar previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - da empresa.</p> <p>Empregados expostos a riscos relacionados com a saúde no ambiente de trabalho devem fazer os exames semestral ou anualmente, conforme avaliação do médico do trabalho.</p> <p>Os trabalhadores maiores de 18 e menores de 45 anos, que não estão expostos a riscos, e que não apresentam problemas crônicos de saúde, devem realizar os exames médicos ocupacionais a cada dois anos.</p> <p>Os menores de 18 anos ou maiores de 45 devem realizar exames anualmente.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
1.21	<p>Os empregados estão devidamente informados sobre as medidas disciplinares previstas na CLT à que estão sujeitos durante a vigência do contrato de trabalho?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>CLT Art. 2º Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.</p> <p>CLT Art. 474º A suspensão do empregado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos importa na rescisão injusta do contrato de trabalho.</p> <p>Art. 482º Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:</p> <ol style="list-style-type: none"> ato de improbidade; incontinência de conduta ou mau procedimento; negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço; condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; desídia no desempenho das respectivas funções; embriaguez habitual ou em serviço; violação de segredo da empresa; ato de indisciplina ou de insubordinação; abandono de emprego; ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defe- 	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se os empregados da UP/UBA estão devidamente informados sobre as medidas disciplinares previstas na CLT à que estão sujeitos durante a vigência do contrato de trabalho.</p>	<p>O empregador detém o poder de comando da empresa (Art. 2º da CLT), cabendo-lhe, na hipótese de falta cometida pelo empregado, o direito de puni-lo, observando, para tanto, os limites estabelecidos pela legislação.</p> <p>As normas disciplinares da empresa podem ser comunicadas ao empregado no ato da admissão, na reunião de integração, em regulamento interno ou no mural de comunicação e de avisos.</p> <p>As penalidades previstas no âmbito trabalhista consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Advertência (verbal ou escrita); • Suspensão de até 30 dias e; • Demissão por falta grave ou por justa causa.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>sa, própria ou de outrem;</p> <p>k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;</p> <p>l) prática constante de jogos de azar;</p> <p>m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.</p> <p>Parágrafo único - Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.</p>		
1.22	A UP/UBA, no caso em que o empregado descumpra normas internas e as normas de segurança do trabalho, em especial, em relação ao uso obrigatório de EPIs, aplica as penalidades disciplinares previstas na CLT e, de acordo com a gravidade da falta, com demissão por justa causa?	<p>CLT</p> <p>Art. 158º Cabe aos empregados:</p> <p>I - Observar as normas de segurança e medicina do trabalho,</p> <p>Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:</p> <p>b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.</p> <p>NR 01</p> <p>1.8. Cabe ao empregado:</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelos setores do RH e Segurança do Trabalho.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA, no caso em que o empregado descumpra normas internas e as normas de segurança do trabalho, em especial, em relação ao uso obrigatório de EPIs, aplica as penalidades disciplinares previstas na CLT e,</p>	<p>A NR 32 exige que o empregador não só forneça o Equipamento de Proteção Individual (EPI), como também, exija o seu uso e, em caso de desobediência ou indisciplina, este deve aplicar as penalidades cabíveis, inclusive dispensa por justa causa.</p> <p>Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;</p> <p>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;</p> <p>c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras (NR); d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras (NR).</p> <p>1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.</p> <p>Art. 482 Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:</p> <p>h) ato de indisciplina ou de insubordinação.</p>	de acordo com a gravidade da falta, com demissão por justa causa.	
1.23	A UP/UBA paga regularmente o adicional de insalubridade aos empregados que executam atividades em condições e locais insalubres, que não recebam condições de eliminação, como EPIs e treinamentos?	<p>CLT</p> <p>Art. 189º Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.</p> <p>Art. 192º O exercício de trabalho em condições insalubres, acima</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA paga regularmente o adicional de insalubridade de 10, 20 ou 40% sobre o valor do salário-mínimo aos empregados que executam atividades em condições e locais insalubres.</p>	O adicional de insalubridade é devido quando o trabalhador realiza atividades ou operações em condições insalubres e representa um instrumento legal de compensação ao trabalhador, por períodos de trabalho exposto a agentes nocivos, com potencial para prejudicar a sua saúde, de alguma forma. São atividades insalubres as que se desenvolvem acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15 e que exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e do tempo de exposição aos

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.		seus efeitos.
1.24	<p>A UP/UBA adota política escrita de não permitir que os trabalhadores de 16 a 18 anos executem atividades em jornada noturna ou em condições e locais insalubres (agentes químicos, físicos, biológicos e térmicos na lavoura ou no beneficiamento de algodão) ou perigosos?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Constituição Federal</p> <p>Art. 7º</p> <p>São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:</p> <p>---</p> <p>XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</p> <p>CLT</p> <p>Art. 402º Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos.</p> <p>Art. 403º É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.</p> <p>Parágrafo único - O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvi-</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH.</p> <p>Verificação Física:</p> <p>Verificar se a UP/UBA não permite que os trabalhadores de 16 a 18 anos (ou menores aprendizes) executem atividades em jornada noturna ou em locais insalubres ou perigosos.</p>	<p>É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Para o menor aprendiz de 14 a 18 anos e para o menor trabalhador de 16 a 18 anos é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</p> <p>O trabalho do menor aprendiz e do menor trabalhador não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola. Os serviços somente poderão ser de natureza administrativa ou técnica e devem ser localizados fora das áreas de risco à saúde e à segurança do trabalhador.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>mento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.</p> <p>Art. 428º Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.</p>		
1.25	<p>A UP/UBA paga regularmente o adicional de periculosidade de 30% sobre o valor do salário contratual aos empregados expostos ou que executam atividades em condição de risco à vida em contato com substâncias inflamáveis, explosivas ou em setor de energia elétrica em condição de risco acentuado?</p>	<p>CLT Art. 193º São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança 	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA paga regularmente o adicional de periculosidade de 30% sobre o valor do salário contratual aos empregados expostos ou que executam atividades em condição de risco à vida em contato com substâncias inflamáveis, explosivas ou em setor de</p>	<p>São perigosas, que causam riscos à vida, as atividades ou operações, onde a natureza ou os seus métodos de trabalhos configurem um contato com substâncias inflamáveis ou explosivos, substâncias radioativas, ou radiação ionizante, ou energia elétrica, em condição de risco acentuado.</p> <p>A periculosidade é caracterizada por perícia a cargo de Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho (MTE).</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>pessoal ou patrimonial.</p> <p>§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.</p>	energia elétrica em condição de risco acentuado.	
1.26	A UP/UBA exige e supervisiona as empresas prestadoras de serviços terceirizados e de empreiteiros e autônomos, em geral , para que cumpram rigorosamente, na execução do trabalho contratado, as normas trabalhistas e de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho rural, de acordo com a legislação em vigor?	<p>Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974 (prestadora de serviços). Consolidada com a Lei n.º 13.429, de 2017) (terceirização de mão de obra).</p> <p>Art. 4º- C. São asseguradas aos empregados da empresa prestadora de serviços a que se refere o Art. 4º- A desta Lei, quando e enquanto os serviços, que podem ser de qualquer uma das atividades da contratante, forem executados nas dependências da tomadora, as mesmas condições:</p> <p>I - relativas a:</p> <p>a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios;</p> <p>b) direito de utilizar os serviços de transporte;</p> <p>c) atendimento médico ou ambulatorial existente nas dependências da contratante ou local por ela designado;</p> <p>d) treinamento adequado, fornecido pela contratada, quando a atividade o exigir.</p> <p>II - sanitárias, de medidas de</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA exige e supervisiona as empresas prestadoras de serviços terceirizados e de empreiteiros e autônomos, em geral, para que cumpram rigorosamente, na execução do trabalho contratado, as normas trabalhistas e de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho rural, de acordo com a legislação em vigor.</p>	Embora a empresa contratante não tenha vínculo trabalhista com os empregados terceirizados, ela tem responsabilidade subsidiária em relação aos direitos trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciários da terceirizada e, por essa importante razão econômica, deve acompanhar, supervisionar e fiscalizar a efetiva aplicação e cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho na execução dos serviços terceirizados. Caso a empresa contratada deixar de pagar os salários ou encargos trabalhistas e fiscais ou indenização decorrentes de acidentes do trabalho, essa responsabilidade passa a ser subsidiariamente da empresa contratante (Súmula 331 do TST).

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço.</p> <p>---</p> <p>§3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado e suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.</p> <p>---</p> <p>§5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no Art. 31º da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.</p>		
1.27	<p>A UP/UBA exige e supervisiona o uso de equipamentos obrigatórios de segurança pelos empregados de empresas terceirizadas de prestação de serviços ou autônomos na execução de suas funções?</p>	<p>Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974 (prestadora de serviços). Consolidada com Lei n.º 13.429, de 2017) (terceirização de mão de obra)</p> <p>Art. 4º- C. São asseguradas aos empregados da empresa prestadora de serviços a que se refere o Art. 4º- A desta Lei, quando e enquanto os serviços, que podem ser de qualquer uma das atividades da contratante, forem executados nas dependências</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelos setores de RH e segurança do trabalho.</p> <p>Verificação Física: Verificar no RH e no setor de segurança do trabalho se a UP/UBA exige e supervisiona o uso de equipamentos obrigatórios de segurança pelos empregados de empresas terceirizadas de prestação de serviços ou autônomos na execução de</p>	<p>É obrigação da empresa contratante supervisionar e fiscalizar o fornecimento gratuito, treinamento e uso de equipamentos obrigatórios de segurança pelos empregados da empresa contratada. A contratação de empresa inidônea para prestação de serviços especializados resultada na condenação da empresa tomadora ao pagamento de todas obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis não cumpridas pela empresa prestadora.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>da tomadora, as mesmas condições:</p> <p>I - relativas a:</p> <p>a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios;</p> <p>b) direito de utilizar os serviços de transporte;</p> <p>c) atendimento médico ou ambulatorial existente. É obrigação da empresa contratante supervisionar e fiscalizar o fornecimento gratuito, treinamento e uso de equipamentos obrigatórios de segurança pelos empregados da empresa contratada. A contratação de empresa inidônea para prestação de serviços especializados resultada na condenação da empresa tomadora ao pagamento de todas obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis não cumpridas pela empresa prestadora nas dependências da contratante ou local por ela designado;</p> <p>d) treinamento adequado, fornecido pela contratada, quando a atividade o exigir.</p> <p>II - sanitárias, de medidas de proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço.</p> <p>---</p> <p>§ 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.</p> <p>---</p>	suas funções.	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>§ 5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no Art. 31º da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.</p>		
1.28	A UP/UBA assegura aos trabalhadores das empresas de prestação de serviços terceirizados as mesmas condições de higiene, conforto e alimentação oferecidos aos empregados da contratante?	<p>NR 31 (item 31.17.1, letras "a", "b", "c", "d"; item 31.2.3) Anexo II da N 24 (item 1; item 2; item 2.1 letras "a", "b", "c"; item 3; item 4; item 5)</p> <p>Lei 6019/74 Art. 4º- C. São asseguradas aos empregados da empresa prestadora de serviços a que se refere o Art. 4º- A desta Lei, quando e enquanto os serviços, que podem ser de qualquer uma das atividades da contratante, forem executados nas dependências da tomadora, as mesmas condições:</p> <p>I - relativas a:</p> <p>a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios;</p> <p>b) direito de utilizar os serviços de transporte;</p> <p>c) atendimento médico ou ambulatorial existente nas</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA e com o profissional responsável pelo setor do RH, se é assegurado aos trabalhadores das empresas de prestação de serviços terceirizados as mesmas condições de higiene, conforto e alimentação oferecidos aos empregados da contratante.</p> <p>Verificação Física: Verificar nas áreas de vivência onde estão os trabalhadores das empresas de prestação de serviço, se são assegurados aos trabalhadores das empresas de prestação de serviços terceirizados, as mesmas condições de higiene, conforto e alimentação oferecidos aos empregados da contratante.</p>	A empresa contratante responde solidariamente pelos danos provenientes da falta de higiene do meio ambiente do trabalho, uma vez que a tomadora tem o dever de adotar medidas preventivas quanto à segurança e saúde no meio ambiente do trabalho. A tomadora dos serviços também deve responder objetivamente quando os danos acarretados ao trabalhador decorrerem dos riscos inerentes às condições ambientais do trabalho.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		dependências da contratante ou local por ela designado.		
1.29	<p>Os trabalhadores contratados com salário fixo ou com base na produção recebem, pelo menos, um valor equivalente ao salário-mínimo nacional ou ao nível de remuneração mínima da profissão/cargo que exerce, conforme definido em acordo ou convenção coletiva de trabalho? A folha de pagamento e os recibos salariais discriminam todos os descontos efetuados na remuneração do empregado?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Inciso IV do Art. 7º da CF/88 Art. 225º do Decreto 3048/1999.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA se discrimina todas as parcelas pagas e descontadas no recibo de pagamento.</p> <p>Verificar se há convenção ou acordo coletivo com registro de piso salarial.</p>	
1.30	<p>A fazenda adota um sistema claro e transparente de regras para a aplicação de medidas disciplinares, devidamente comunicadas aos trabalhadores, incluindo procedimentos justos de advertência e suspensão proporcionais à conduta?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>CLT Art. 2º Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.</p> <p>CLT Art. 474º A suspensão do empregado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos importa na rescisão injusta do contrato de trabalho.</p> <p>Art. 482º Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empre-</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se os empregados da UP/UBA estão devidamente informados sobre as medidas disciplinares previstas na CLT à que estão sujeitos durante a vigência do contrato de trabalho.</p>	<p>O empregador detém o poder de comando da empresa (Art. 2º da CLT), cabendo-lhe, na hipótese de falta cometida pelo empregado, o direito de puni-lo, observando, para tanto, os limites estabelecidos pela legislação.</p> <p>As normas disciplinares da empresa podem ser comunicadas ao empregado no ato da admissão, na reunião de integração, em regulamento interno ou no mural de comunicação e de avisos.</p> <p>As penalidades previstas no âmbito trabalhista consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Advertência (verbal ou escrita); • Suspensão de até 30 dias e; • Demissão por falta grave ou por justa

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>gador:</p> <p>a) ato de improbidade;</p> <p>b) incontinência de conduta ou mau procedimento;</p> <p>c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;</p> <p>d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;</p> <p>e) desídia no desempenho das respectivas funções;</p> <p>f) embriaguez habitual ou em serviço;</p> <p>g) violação de segredo da empresa;</p> <p>h) ato de indisciplina ou de insubordinação;</p> <p>i) abandono de emprego;</p> <p>j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;</p> <p>k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;</p> <p>l) prática constante de jogos de azar;</p> <p>m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.</p> <p>Parágrafo único - Constitui</p>		<p>causa.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.		
1.31	<p>Na UP/UBA, sendo a mesma função, todos os funcionários recebem igual remuneração, independentemente do sexo, etnia, nacionalidade ou idade, observando que a diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não é superior a quatro anos e a diferença de tempo no cargo não ultrapassa dois anos, observando que o grau de experiência profissional é equivalente e observando o histórico de meritocracia e os resultados alcançados nas avaliações internas de desempenho?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO – CMP</p>	Inciso IV do Art. 7º da CF/88 Art. 225 do Decreto 3048/1999.	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar na documentação do RH se a UP/UBA possui o plano de cargos e salários.</p> <p>Verificar se discrimina todas as parcelas pagas e descontadas no recibo de pagamento.</p> <p>Verificar se há convenção ou acordo coletivo com registro de piso salarial.</p>	

LEGENDAS CMP = Critério Mínimo de Produção (conformidade obrigatória); NA = Não Aplicável

↗ Voltar ao topo



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

2 CRITÉRIO

Proibição de Trabalho Infantil



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão



Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
2.1	<p>A UP/UBA não pratica, não solicita e nem permite a utilização de mão de obra infantil (de criança ou adolescente menor de 16 anos), sob qualquer pretexto, mesmo que eventual e sem remuneração em suas atividades empresariais?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Lei 8.069</p> <p>Estatuto da Criança e do Adolescente</p> <p>Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade, em geral, e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.</p> <p>Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:</p> <p>a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;</p> <p>b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;</p> <p>c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;</p> <p>d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.</p> <p>Art.53º A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:</p> <p>I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;</p> <p>II - direito de ser respeitado por seus educadores;</p> <p>III - direito de contestar</p>	<p>Entrevistas: Entrevistar o gerente, e o encarregado pelo setor do RH, os empregados e as famílias de moradores nas áreas de vivência.</p> <p>Verificação Física: Verificar no RH se a UBA não pratica, não solicita e nem permite a utilização de mão de obra infantil, sob qualquer pretexto, mesmo que eventual e sem remuneração em suas atividades empresariais.</p>	<p>A legislação brasileira proíbe o trabalho de menores de 16 anos por considerar que o mesmo é prejudicial à formação intelectual, psicológica, social e/ou moral do adolescente.</p> <p>Há uma exceção legal para o menor trabalhar a partir dos 14 anos, desde que o faça mediante contrato de aprendizagem e que os serviços a serem prestados sejam compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e de natureza administrativa ou técnica prestados em áreas que não sejam insalubres ou perigosas.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;</p> <p>IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;</p> <p>V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei n.º 13.845, de 2019).</p> <p>Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.</p> <p>CLT</p> <p>Art. 402º</p> <p>Parágrafo único - O trabalho do menor reger-se-á pelas disposições do presente capítulo, exceto no serviço em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob à direção do pai, mãe ou tutor, observado, entretanto, o disposto nos artigos 404, 405 e na Seção II. Art. 403º. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.</p>		

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
2.2	<p>A UP/UBA proíbe expressamente mediante afixação de avisos ou em normas internas a prática de qualquer tipo de trabalho infantil, remunerado ou não, no ambiente de trabalho, com exceção do trabalhador aprendiz?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>CLT Art. 403º É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar se existe determinação expressa da proibição de trabalho infantil em atividade-fim da UP/UBA mediante afixação de avisos ou em normas internas, vedando a prática de qualquer tipo de trabalho infantil, remunerado ou não, no ambiente de trabalho, com exceção do trabalhador aprendiz.</p>	<p>As empresas comprometidas com a prática dos princípios da responsabilidade social devem adotar, em sua gestão, uma política expressa de proibição da prática de trabalho infantil nos locais de trabalho, tanto por solicitação da empresa e seus prepostos, como por iniciativa de seus pais ou responsáveis. A empresa deve proibir o trabalho infantil, sob qualquer pretexto, nos locais de trabalho mediante inclusão expressa no regulamento a afixação de cartazes e, ainda, realizando reuniões para conscientizar os gestores e empregados quanto à proibição de trabalho infantil em atividades da UP/UBA.</p>

LEGENDAS CMP = Critério Mínimo de Produção (conformidade obrigatória); NA = Não Aplicável

[⤴ Voltar ao topo](#)



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

3 CRITÉRIO

Proibição de Trabalho Análogo ao Escravo



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão



Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
3.1	<p>Ao contratar trabalhador em outros Estados, a UP/UBA toma providências para que os trâmites da contratação e do transporte cumpram as normas estabelecidas na Portaria MTb n.º 1.293/2017 e Instrução Normativa 139/2018 do MTb, sem a intermediação de terceiros aliciadores, agenciadores ou “gatos”? A UP/UBA não utiliza dolo, falsas promessas, ameaças graves, violência, coerção, fraude ou abuso, ou ilusões sobre condições de trabalho, localização da fazenda, fornecimento de utilidades sem descontos salariais e valores compensatórios que já incluem horas extras?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Instrução Normativa n.º 90 de 28.04.2011 do MTE</p> <p>Art. 1º Para o transporte de trabalhadores contratados em qualquer atividade econômica urbana, recrutados para trabalhar em localidade diversa da sua origem, é necessária a comunicação do fato ao órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (Secretaria do Trabalho) por intermédio da Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores - CDTT, na forma do Anexo I.</p> <p>---</p> <p>§ 2º - O aliciamento e o transporte irregular de trabalhadores para localidade diversa de sua origem constituem, em tese, o crime previsto no Art. 207º, do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, quando se tratar de trabalhador nacional, e o crime previsto no Art. 125º, inciso XII, da Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, quando se tratar de trabalhador estrangeiro.</p> <p>Art. 2º- A CDTT será preenchida em modelo próprio, conforme Anexo I, nela constando:</p> <p>---</p> <p>I - a identificação da razão social e o n.º no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa contratante ou nome do empregador e seu n.º no Cadastro Específico do INSS - CEI e n.º no Cadastro de Pessoa Física - CPF.</p> <p>---</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Solicitar no RH, caso haja a contratação de trabalhadores em outros estados que não tenham trabalhado em safras anteriores, a exibição de documentos, contratos de trabalho, e se for o caso, a certidão declaratória de viagem. Verificar se a documentação apresentada atende às normas trabalhistas de recrutamento de trabalhadores em localidade diversa de sua origem.</p>	<p>A UP/UBA deve tomar precauções no caso de contratar trabalhadores em outros estados para evitar o enquadramento das condições contratuais previamente ajustadas e não cumpridas, e o meio irregular de transporte, como trabalho análogo ao escravo. A contratação deve ser feita diretamente pela empresa, sem intermediação de terceiros, aliciadores ou “gatos”.</p> <p>Deve-se documentar a contratação de trabalhadores novos de forma a evitar uma futura alegação de contratação irregular e, sempre que possível, contratar mediante cadastro no SINE, ou mediante protocolo da terceira via do contrato do trabalho no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		Art. 5º O empregador, ou seu preposto, deverá manter à disposição da fiscalização, durante a viagem, no veículo de transporte dos trabalhadores, e, posteriormente, no local da prestação de serviços, cópia da CDTT, juntamente com a cópia da relação nominal dos trabalhadores recrutados.		
3.2	<p>AUP/UBA não pratica qualquer tipo de cerceamento ao direito de ir e vir do empregado, ou empregado terceirizado, e nem o mantém no local de trabalho mediante ações de coação moral, física ou psicológica ou vigilância armada, retenção de documentos ou objetos pessoais do trabalhador ou por servidão por empréstimos ou dívidas ilegais, com a intenção de negar ao trabalhador o seu direito em deixar voluntariamente o local de trabalho ou alojamento, demitir-se, mudar de emprego, retornar à cidade de origem ou cercear-lhe o uso de qualquer meio de transporte para deslocar-se?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Instrução normativa n.º 139, de 22 de janeiro de 2018</p> <p>Seção II - da condição análoga à de escravo</p> <p>Art. 6.º Considera-se em condição análoga à de escravo o trabalhador submetido, de forma isolada ou conjuntamente, a:</p> <p>I - trabalho forçado; II - jornada exaustiva; III - condição degradante de trabalho; IV - restrição, por qualquer meio, de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, no momento da contratação ou no curso do contrato de trabalho; V - retenção no local de trabalho em razão de:</p> <p>a) cerceamento do uso de qualquer meio de transporte; b) manutenção de vigilância</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o encarregado pelo setor do RHE com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Solicitar ao RHA exibição de contratos de trabalho temporário e safrista. Examinar o conteúdo documental, verificar as condições neles estabelecidas e se atendem às normas do contrato de trabalho regulamentado pela CLT. Saber, mediante entrevistas com trabalhadores, se existe, no ambiente de trabalho, o cerceamento do direito de ir e vir do empregado mediante coação moral ou vigilância armada, ou por dívidas com o empregador ou terceiros e se é permitido ao empregado desligar-se voluntariamente do serviço e retornar a sua cidade de origem.</p>	<p>O trabalho em condições degradantes, o cerceamento ao direito de ir e vir, a coação psicológica com retenção de documentos ou objetos pessoais ou por servidão de dívidas com a intenção de negar ao trabalhador o direito a deixar voluntariamente o local de trabalho, e demitir-se, mudar de emprego e retornar à cidade de origem, são indicadores da prática de trabalho análogo ao escravo. Caracterizada a prática, através de condenação administrativa originária da fiscalização trabalhista, o empregador poderá sofrer sanções criminais, com pena de reclusão de 2 a 8 anos e ser enquadrado na chamada "lista suja" que impede a pessoa física ou jurídica de receber financiamento de bancos públicos.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		ostensiva; c) apoderamento de documentos ou objetos pessoais.		
3.3	<p>A UP/UBA não submete seus empregados, ou empregados terceirizados, a trabalho forçado, jornada exaustiva, condições indignas ou degradantes de trabalho, fornecimento de alimentação de baixa qualidade, habitação em alojamentos precários e sem condições de higiene e de saneamento, não fornecimento de água potável no local de trabalho ou na área de vivência e trabalho em condições de risco, sem treinamento para o uso de EPIs ou sem capacitação para execução de suas atividades laborais?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Constituição Federal</p> <p>Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III – a dignidade da pessoa humana e da livre iniciativa (...).</p> <p>Art. 5º Todos são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) III – ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante; (...) XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;</p> <p>Código Penal</p> <p>Decreto Lei n.º 2.848 Art. 149º Reduzir alguém à condição análoga a de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar nos locais de trabalho e nas áreas de vivência se a UP/UBA não submete seus empregados a trabalho forçado, jornada exaustiva, condições indignas ou degradantes de trabalho, fornecimento de alimentação de baixa qualidade, habitação em alojamentos precários e sem condições de higiene e de saneamento, não fornecimento de água potável no local de trabalho ou na área de vivência e trabalho em condições de risco, sem treinamento para o uso de EPIs ou sem capacitação para execução de suas atividades laborais.</p>	<p>O trabalho escravo, também chamado de trabalho análogo ao escravo ou trabalho forçado, enquadra-se como uma violação aos direitos humanos, pois restringe a liberdade da pessoa e atenta contra sua dignidade. É um crime expresso no Código Penal em seu Artigo 149º, com graves sanções criminais, com pena de reclusão de 2 a 8 anos. Além da sanção criminal, quem praticar o trabalho escravo em seu empreendimento e cometer infração trabalhista, que se enquadre como trabalho análogo ao escravo, e for condenado administrativamente, poderá ser incluído na “lista suja” que é o cadastro nacional de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas ao escravo e ficarão impedidos de obter financiamento de bancos públicos.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>contraída com o empregador ou preposto:</p> <p>I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;</p> <p>II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.</p>		

LEGENDAS CMP = Critério Mínimo de Produção (conformidade obrigatória); NA = Não Aplicável

[^ Voltar ao topo](#)



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

4 CRITÉRIO

Liberdade de Associação Sindical



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão  Instituto Brasileiro do Algodão

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
4.1	<p>É assegurado a todos os empregados da UP/UBA o direito à livre associação sindical, sem qualquer tipo de intimidação ou pressão?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Constituição Federal</p> <p>Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:</p> <p>---</p> <p>V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato.</p> <p>CLT</p> <p>Art. 543º</p> <p>---</p> <p>§ 6º - A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado ficará sujeita ao pagamento da multa prevista no inciso I do caput do Art. 634º - A, sem prejuízo da reparação a que o empregado tiver direito.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o encarregado pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Visitar os locais de trabalho para saber, mediante entrevistas, se os funcionários têm plena liberdade para associar-se ao Sindicato Laboral.</p>	<p>A Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil e incorporada à legislação trabalhista, assegura a todos os empregados o direito à livre associação sindical, sem qualquer tipo de intimidação ou pressão:</p> <p>Art. 1º</p> <p>1. Os trabalhadores deverão gozar de proteção adequada contra quaisquer atos atentatórios à liberdade sindical em matéria de emprego.</p> <p>2. Tal proteção deverá, particularmente, aplicar-se a atos destinados a:</p> <p>a) subordinar o emprego de um trabalhador à condição de não se filiar a um sindicato ou deixar de fazer parte de um sindicato;</p> <p>b) dispensar um trabalhador ou prejudicá-lo, por qualquer modo, em virtude de sua filiação a um sindicato ou de sua participação em atividades sindicais, fora das horas de trabalho ou com o consentimento do empregador, durante as mesmas horas.</p>
4.2	<p>A UP/UBA mantém relacionamento proativo com o Sindicato dos Trabalhadores de seu município, apoia a negociação coletiva de trabalho e cumpre as disposições das convenções e acordos coletivos de trabalho?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Constituição Federal</p> <p>Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:</p> <p>VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;</p> <p>Art. 10º É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, o encarregado pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Solicitar cópias de Convenção ou Acordo Coletivo e verificar a participação direta da empresa, através do Sindicato Rural, nas negociações coletivas da categoria e se esta cumpre as disposições das convenções e acordos coletivos de trabalho.</p>	<p>O Art. 7º da CF, inciso XXVI, garante o reconhecimento dos acordos e convenções coletivas, e integra o rol de garantias fundamentais dos trabalhadores urbanos e rurais.</p> <p>A Convenção n.º 154 da OIT, incorporada à legislação nacional, afirma aos sindicatos o direito de decidir e negociar a pauta de reivindicações em liberdade, sem indesejável interferência do governo. As empresas devem apoiar a negociação coletiva de trabalho e cumprir as disposições das convenções e acordos coletivos de trabalho para melhorar o relacionamento entre as</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
		<p>ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.</p> <p>CLT Art. 617º Os empregados de uma ou mais empresas que decidirem celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com as respectivas empresas darão ciência de sua resolução, por escrito, ao Sindicato representativo da categoria profissional, que terá o prazo de 8 (oito) dias para assumir a direção dos entendimentos entre os interessados, devendo igual procedimento ser observado pelas empresas interessadas com relação ao Sindicato da respectiva categoria econômica. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)</p> <p>§ 1º Expirado o prazo de 8 (oito) dias sem que o Sindicato tenha se desincumbido do encargo recebido, poderão os interessados dar conhecimento do fato à Federação a que estiver vinculado o Sindicato e, em falta dessa, à correspondente Confederação, para que, no mesmo prazo, assumam a direção dos entendimentos. Esgotado esse prazo, poderão os interessados prosseguir diretamente na negociação coletiva até final.</p> <p>§ 2º Para o fim de deliberar sobre o Acordo, a entidade sindical convocará assembleia geral dos diretamente interessados, sindicalizados ou não, nos termos do Art. 612º.</p>		categorias profissionais.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
4.3	<p>É assegurado ao trabalhador, sindicalizado ou não, que compareça às reuniões e às assembleias do Sindicato Laboral ou participe das negociações coletivas?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>CLT Art.543º § 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado ficará sujeita ao pagamento da multa prevista no inciso I do caput do Art. 634º- A, sem prejuízo da reparação a que o empregado tiver direito. (NR).</p>	<p>Entrevista: Com o representante da UP/UBA, com o encarregado pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Solicitar a exibição de comunicações eventualmente enviadas pelo Sindicato Laboral à empresa para liberar funcionários para comparecerem em reuniões sindicais e confirmar com os empregados se eles podem comparecer às reuniões convocadas pelo Sindicato Laboral e participar das negociações coletivas.</p>	<p>Impedir os trabalhadores de exercer seus direitos inerentes à condição de sindicalizados e de participar de reuniões ou assembleia geral é uma prática antissindical e representa uma violação aos princípios da liberdade associativa e sindical e pode dar origem a conflitos trabalhistas.</p>
4.4	<p>A UP/UBA, quando solicitado pelo Sindicato Laboral, mediante agendamento prévio e sem prejuízo das atividades normais de trabalho, permite a realização de reuniões com seus empregados para tratar dos interesses da categoria e providencia local adequado, se necessário?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>CLT Art.543º § 6º - A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado ficará sujeita ao pagamento da multa prevista no inciso I do caput do Art. 634º- A, sem prejuízo da reparação a que o empregado tiver direito.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UBA, com o encarregado pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Solicitar cópias de eventuais solicitações do Sindicato Laboral de agendamento prévio de reuniões com empregados nas dependências da empresa.</p>	<p>A empresa deve permitir o acesso de membros de sindicato de trabalhadores as suas dependências para a realização de reuniões com os empregados, sem prejuízo às atividades normais do estabelecimento. Caso não o faça, tal atitude fere a legislação e caracteriza prática antissindical, pois impede o exercício de atividade sindical legítima.</p>

LEGENDAS: CMP = Critério Mínimo de Produção (conformidade obrigatória); NA = Não Aplicável

[Voltar ao topo](#)



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

5 CRITÉRIO

Proibição de Discriminação de Pessoas



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão



Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
5.1	<p>AUP/UBA, no ato de contratação, demissão e na vigência do contrato de trabalho, a fazenda adota processo e política transparente, firme e determinado para coibir qualquer atitude, procedimento ou restrição discriminatória, principalmente quanto à idade, gênero, aparência, raça, credo, nacionalidade, orientação sexual, estado civil e ideologia política?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Constituição Federal Art. 5º Todos são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Lei.</p> <p>Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.</p> <p>CLT Art. 5º A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.</p> <p>Art. 461º Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar as normas e procedimentos internos adotados para a contratação de empregados e o conteúdo de anúncios colocados em jornais ou em outros meios de comunicação.</p>	<p>O princípio da não discriminação de pessoas é consequência do princípio da igualdade e tem fundamento no Art. 5º, caput, da Constituição Federal, no qual se prevê a igualdade de todos perante à lei e tratamento igual entre todas as pessoas sem nenhuma distinção.</p> <p>A empresa deve adotar uma política não discriminatória e transparente no processo de contratação de empregados.</p> <p>A discriminação ou assédio pode ocorrer na entrevista de emprego, quando uma pessoa é submetida a tratamento desigual, ou a uma valorização negativa, em razão de idade, sexo ou opção sexual, raça, religião, opinião política, idade, deficiência física, situação familiar, dentre outros.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
5.2	<p>A UP/UBA adverte e orienta seus empregados para coibir a prática de qualquer procedimento discriminatório ou humilhante no relacionamento entre seus prepostos, gerentes e encarregados e seus subordinados, bem como entre estes, sob pena de sofrerem sanções disciplinares?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Constituição Federal Art. 5º Todos são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;</p> <p>XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Lei.</p> <p>CLT Art. 2º Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da UP/UBA, com o profissional responsável pelo setor do RH e com os empregados.</p> <p>Verificação Física: Verificar se a UP/UBA adverte e orienta seus empregados de forma expressa, em regulamentos ou comunicações escritas, ou verbais, em reuniões dos empregados para proibir a prática de qualquer procedimento discriminatório ou humilhante no relacionamento entre seus prepostos, gerentes e encarregados e seus subordinados, bem como entre estes, sob pena de sofrerem sanções disciplinares.</p>	<p>A empresa deve dar ciência a todos os seus empregados sobre o princípio de não discriminação nas relações e locais de trabalho. Deve fazê-lo por todos os meios válidos, em especial, incluindo cláusulas específicas nos contratos de trabalho e utilizar a mídia interna, regulamentos e quadro de avisos, dentre outros meios de comunicação.</p> <p>O princípio da não discriminação se encontra claramente expresso no Art. 5º, caput, da Constituição Federal, que prevê a igualdade de tratamento de todas as pessoas perante à lei, sem nenhuma distinção.</p> <p>Procedimento discriminatório ou humilhante são ações verbais, psicológicas ou físicas ao qual um trabalhador é submetido no local de trabalho, seja pelos seus superiores ou por seus colegas de trabalho e, também, aqueles praticados pelos subordinados contra seus superiores.</p>

LEGENDAS CMP = Critério Mínimo de Produção (conformidade obrigatória); NA = Não Aplicável

 [Voltar ao topo](#)



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

6 CRITÉRIO

Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho (NR31)



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão



Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho Rural

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.1	A fazenda desenvolveu e implementou o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR definido na NR 31, incluindo os aspectos legais da prevenção de acidentes do trabalho e controle de saúde ocupacional previstos no inventário de riscos e as medidas de prevenção e no PCMSO - Programa Médico de Saúde Ocupacional?	NR 31 item 31.3, assim como a NR 7.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável ou SESTR, solicitando a apresentação dos programas. Pode-se também entrevistar a CIPA, para saber sobre a implementação do programa.</p> <p>Verificação Física: Verificar o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR), e Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).</p> <p>Análise Documental: Verificar se os programas estão atualizados e implementados e se os dados constantes nos programas atendem à fundamentação legal.</p> <p>Verificar se o cronograma de execução das diversas ações e atividades previstas nos programas estão sendo devidamente implementados.</p>	<p>O PGRTR deve contemplar os riscos químicos, físicos, biológicos, de acidentes e os aspectos ergonômicos, sendo sua abrangência e complexidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.</p> <p>O PGRTR deve incluir, no mínimo, as seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) levantamento preliminar dos perigos e sua eliminação, quando possível; b) avaliação dos riscos ocupacionais que não puderem ser completamente eliminados; c) estabelecimento de medidas de prevenção, com prioridades e cronograma; d) implementação de medidas de prevenção, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none"> I. eliminação dos fatores de risco; II. minimização e controle dos fatores de risco com a adoção de medidas de proteção coletiva; III. minimização e controle dos fatores de risco com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e IV. adoção de medidas de proteção individual; e) acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais; e f) investigação e análise de acidentes e doenças ocupacionais.
6.2	A fazenda, ao determinar a execução de tarefas em atividades insalubres ou perigosas, garante adequadas condições de trabalho informando aos trabalhadores	NR1 item 1.7, letras "b" e "c", I e II). NR 31 item 31.2.3, letras "a", "b", "c", "d".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável ou SESTR, solicitando a apresentação das OS - Ordens de Serviço.</p>	<p>Cabe ao empregador rural ou equiparado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho rural, de forma a garantir adequadas condições

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	<p>encarregados sobre os riscos decorrentes na execução do trabalho e as medidas de proteção que devem ser adotadas para prevenir acidentes do trabalho e/ou danos à saúde?</p>		<p>Verificação Física: Verificar, por amostragem, os arquivos das OS - Ordens de Serviço - aplicadas.</p> <p>Análise Documental: Verificar no conteúdo das OS - Ordens de Serviço - se estão contemplados os riscos decorrentes da execução do trabalho e as medidas de proteção que devem ser adotadas para prevenir acidentes do trabalho e/ou danos à saúde, bem como os EPIS indicados.</p>	<p>de trabalho, higiene e conforto, e adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, locais de trabalho, máquinas, equipamentos e ferramentas sejam seguros;</p> <p>b) adotar os procedimentos necessários quando da ocorrência de acidentes e doenças do trabalho, incluindo a análise de suas causas;</p> <p>c) assegurar que se forneçam aos trabalhadores instruções compreensíveis em matéria de segurança e saúde, seus direitos, deveres e obrigações, bem como a orientação e supervisão necessárias ao trabalho seguro;</p> <p>d) informar aos trabalhadores:</p> <p>I. os riscos decorrentes do trabalho e as medidas de prevenção implantadas, inclusive, em relação a novas tecnologias adotadas pelo empregador.</p>
6.3	<p>As ações de preservação da saúde ocupacional dos trabalhadores, prevenção e controle dos agravos decorrentes do trabalho, previstas no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, são planejadas e implementadas com base na identificação dos riscos e das necessidades de controle à saúde e segurança do trabalhador, buscando melhorar o ambiente e condições de trabalho?</p>	<p>NR 31 item 31.3.7, letras "a", "b", "c", "d", "e", e item 31.3.8, letras "a", "b", "c", "d", "e", assim como a NR 7 item 7.2.4</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável ou SESTR, solicitando a apresentação dos documentos (PGRTR e PCMSO) das ações previstas nos programas de gestão. Incluir entrevistas com a CIPAPTR e com funcionários das áreas de maiores riscos.</p> <p>Verificação Física: Verificar os documentos das ações implementadas no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR), e Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).</p> <p>Análise Documental: Verificar se as ações de preservação da</p>	<p>Verificar ainda se os exames previstos no PCMSO estão sendo realizados, se o conteúdo desses exames é condizente com as tarefas executadas e se os exames estão devidamente arquivados.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			saúde ocupacional dos trabalhadores, prevenção e controle dos agravos decorrentes do trabalho, previstas no programa de gestão de segurança e saúde, estão sendo devidamente implementadas e se os dados constantes nos programas atendem à fundamentação legal.	
6.4	A fazenda, considerando-se as características da atividade desenvolvida, está equipada com uma caixa de primeiros socorros e esta fica sob responsabilidade de pessoa capacitada para cumprir essa função? Nas frentes de trabalho com 10 ou mais trabalhadores, possui uma caixa de primeiros socorros?	NR 31 item 31.3.9, item 31.3.9.1.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável ou SESTR, solicitando a apresentação das caixas de primeiros socorros, e os nomes dos funcionários responsáveis pelas mesmas.</p> <p>Verificação Física: Localizar as caixas de primeiros socorros e examinar seu conteúdo, prazo de validade dos materiais. Verificar quantas caixas de primeiros socorros há na fazenda. Verificar onde estão localizadas. Verificar se nas frentes de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, tem a caixa de primeiros socorros, e está sob os cuidados da pessoa treinada para esse fim.</p> <p>Análise Documental: Verificar no setor de RH da fazenda, escritório responsável ou SESTR, se houve o treinamento de funcionários para prestar os primeiros socorros, conforme consta no Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e o(s) nome(s) do(s) funcionário(s)</p>	<p>Todo estabelecimento rural deve estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, sob cuidados de pessoa treinada para este fim. O empregador deve garantir a remoção do acidentado em caso de urgência, sem ônus para o trabalhador. Em casos de acidentes com animais peçonhentos, após os procedimentos de primeiros socorros, o trabalhador acidentado deve ser encaminhado imediatamente à unidade de saúde mais próxima ou a local indicado no PGRTR.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>responsável(eis) pela utilização das caixas de primeiros socorros, se os itens da caixa de primeiros socorros estão de acordo com a lista indicada no PCMSO.</p>	
6.5	<p>A fazenda elaborou e implantou um plano interno de emergência para atendimento urgente de trabalhador acidentado ou com doença grave e deu conhecimento do mesmo a todos os empregados, especificando o nome dos responsáveis pelo atendimento, os primeiros cuidados que os colegas de trabalho devem observar na emergência, os meios de transporte que serão utilizados, a relação com endereço e telefones de hospitais e médicos e suas especialidades e outras providências pertinentes?</p>	<p>NR 31 item 31.3.10, item 31.3.10.1.</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável ou SESTR, solicitando a apresentação do plano de emergência. Verificar com os funcionários se os mesmos possuem conhecimentos sobre o plano de emergência.</p> <p>Verificação Física: Verificar se o plano de emergência está afixado em murais ou locais de acesso dos funcionários como escritório, alojamento, oficina, refeitório e outros locais de trabalho.</p> <p>Análise Documental: Verificar no setor de RH da fazenda, escritório responsável ou SESTR, se o conteúdo do plano de emergência está devidamente implementado e se ele contém as instruções para atendimentos emergenciais como nome ou função dos responsáveis, endereços de hospitais e clínicas e outros procedimentos e cuidados que devem ser dispensados ao acidentado em sua remoção. Verificar documentação da</p>	<p>O empregador deve garantir a remoção do acidentado em caso de urgência, sem ônus para o trabalhador.</p> <p>Em casos de acidentes com animais peçonhentos, após os procedimentos de primeiros socorros, o trabalhador acidentado deve ser encaminhado imediatamente à unidade de saúde mais próxima ou a local indicado no PGRTR.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			realização da orientação onde consta que os funcionários foram informados sobre o plano de emergência (lista de presença, DDS).	
SESTR - Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural				
6.6	O proprietário ou preposto da fazenda com 11 até 50 empregados, que não constituiu SESTR próprio, tem formação em prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho ou contratou um técnico de segurança e/ou os serviços de empresas especializadas (SESTR)?	NR 31 item 31.4.10.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável ou SESTR, para saber o número de trabalhadores empregados e quem é o responsável pela prevenção de acidentes e doenças do trabalho, verificar a comprovação de formação do proprietário ou preposto, e a contratação de técnico de segurança ou os serviços de empresas especializadas (SESTR externo).</p> <p>Verificação Física: Caso a fazenda tenha entre 11 e 50 empregados, verificar nos documentos evidências que comprovem que o empregador atende à legislação em relação à sua responsabilidade pela prevenção dos acidentes e doenças ocupacionais do trabalho.</p> <p>Análise Documental: Verificar se a forma adotada pelo empregador atende à legislação. Se o empregador não possuir SESTR próprio, verificar se ele ou seu preposto têm formação em prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho ou se contratou um técnico de segurança e/ou os serviços</p>	<p>Caso opte pela capacitação prevista no subitem 31.4.10, a carga horária e o conteúdo programático devem atender ao disposto nos subitens 31.5.24 e 31.5.25 desta NR.</p> <p>O não enquadramento no subitem 31.4.10 obriga o empregador a constituir SESTR individual, composto, no mínimo, por um técnico em segurança do trabalho, com carga horária compatível com a necessidade de elaboração e implementação das ações de gestão em segurança, saúde e meio ambiente do trabalho rural, ou SESTR coletivo, observado o disposto no subitem 31.4.9 desta NR.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			de empresa especializada (SESTR externo) para cumprir o determinado pela NR31.	
6.7	A fazenda com mais de 51 empregados implantou o Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural - SESTR - próprio, externo ou coletivo?	NR 31 item 31.4.6, item 31.4.6.1.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável ou SESTR, se a fazenda possui 51 ou mais funcionários contratados por prazo indeterminado, solicitar a apresentação dos documentos da implantação do SESTR próprio, externo ou coletivo.</p> <p>Verificação Física: Verificar a existência dos documentos relativos à implantação ou contratação do SESTR próprio, externo ou coletivo.</p> <p>Análise Documental: Verificar o conteúdo dos documentos apresentados e conferir a execução de suas obrigações legais.</p>	<p>Os empregadores rurais ou equiparados que sejam obrigados a constituir SESTR individual podem optar pelo SESTR coletivo, quando se configure uma das seguintes situações:</p> <p>a) vários empregadores rurais ou equiparados instalados em um mesmo estabelecimento;</p> <p>b) empregadores rurais ou equiparados cujos estabelecimentos distem entre si até 200 Km (duzentos quilômetros) por vias de acesso, contados a partir da sede de cada propriedade rural;</p> <p>c) vários estabelecimentos sob controle acionário de um mesmo grupo econômico que distem entre si até 200 km (duzentos quilômetros) por vias de acesso, contados a partir da sede de cada propriedade rural; ou</p> <p>d) consórcio de empregadores e cooperativas de produção.</p> <p>Os profissionais integrantes do SESTR devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.</p> <p>O empregador rural ou equiparado que possuir SESTR individual ou coletivo constituído com profissionais diretamente por ele registrados, como empregados, deve informar e manter atualizados os seguintes dados:</p> <p>a) CPF dos profissionais do SESTR;</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
				b) qualificação e número de registro dos profissionais; c) número de trabalhadores da requerente no estabelecimento; d) especificação dos turnos de trabalho no estabelecimento; e e) carga horária dos profissionais dos SESTR. O dimensionamento do SESTR atendido por empresa especializada em serviços de segurança e saúde deve obedecer ao estabelecido no Quadro 1 desta NR, para cada estabelecimento.
CIPATR - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio do Trabalho Rural				
6.8	A fazenda com mais de 20 empregados contratados por prazo indeterminado, constituiu, implementou e mantém em atividade a CIPATR - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio do Trabalho Rural?	NR 31 (31.5.2)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável ou SESTR, para saber a quantidade de funcionários registrados e, caso haja mais de 20 empregados com contrato por prazo indeterminado, saber se a CIPATR foi constituída e se está em atividade plena.</p> <p>Verificação Física: Verificar a existência dos documentos de constituição e/ou funcionamento regular da CIPATR (ata e listas de treinamento).</p> <p>Análise Documental: Verificar os documentos de funcionamento regular da CIPATR, como atas de reuniões bimestrais cronograma de ações de prevenção de acidentes do trabalho.</p>	A CIPATR deve ser composta por representantes indicados pelo empregador e representantes eleitos pelos empregados, de forma paritária, de acordo com a proporção mínima estabelecida no Quadro 2 desta Norma.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.9	As atas de eleição e posse e o calendário das reuniões da CIPATR encontram-se no estabelecimento à disposição da fiscalização do trabalho?	NR31 (31.5.8)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou membros da CIPATR, solicitando a apresentação das atas de eleição e posse e o calendário das reuniões da CIPATR.</p> <p>Verificação Física: Solicitar a apresentação das atas e o calendário das reuniões da CIPATR.</p> <p>Análise Documental: Verificar as atas de eleição e posse e o calendário das reuniões da CIPATR, devidamente assinadas, para verificar seu funcionamento regular.</p>	<p>O coordenador da CIPATR deve ser escolhido dentre seus membros pela representação do empregador, no primeiro ano do mandato, e pela representação dos trabalhadores, no segundo ano do mandato.</p> <p>A CIPATR não pode ter seu número de representantes reduzido, tampouco pode ser desativada pelo empregador antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.</p> <p>Compete ao empregador rural ou equiparado convocar eleições para escolha dos representantes dos trabalhadores na CIPATR, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.</p> <p>O início do processo eleitoral deve ser comunicado ao sindicato da categoria profissional por meio do envio do edital de convocação da eleição, em até 5 (cinco) dias após sua divulgação, podendo o envio ser realizado por meio eletrônico, com confirmação de entrega.</p>
6.10	São realizadas reuniões bimestrais da CIPATR e lavradas as respectivas atas?	NR31 (31.5.15 e 31.5.16)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou membros da CIPATR, para saber se são feitas as reuniões bimestrais.</p> <p>Verificação Física: Solicitar a apresentação das atas das reuniões.</p> <p>Análise Documental: Verificar a regularidade das atas das reuniões bimestrais da CIPATR, e se estão devidamente assinadas.</p>	<p>As reuniões da CIPATR terão as atas assinadas pelos presentes.</p> <p>O membro da CIPATR perderá o mandato quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.11	O empregador rural ou equiparado promoveu treinamento presencial ou semipresencial em segurança e saúde do trabalho, em curso com jornada mínima de 20 horas e com conteúdo estabelecido na NR 31, para os membros da CIPATR, antes da posse?	NR 31 item 31.5.22, item 31.5.24, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", item 31.5.25, item 31.5.26.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou membros da CIPATR, para saber se antes da posse houve o treinamento em segurança e saúde do trabalho, curso com jornada mínima de 20 horas e com conteúdo estabelecido pela NR 31.</p> <p>Verificação Física: Solicitar as listas de treinamento e os certificados dos membros da CIPATR.</p> <p>Análise Documental: Verificar o conteúdo das listas de treinamento e os certificados.</p>	<p>O empregador rural ou equiparado deve promover treinamento semipresencial para os membros da CIPATR antes da posse.</p> <p>O treinamento da CIPATR em primeiro mandato deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.</p> <p>O treinamento para a CIPATR deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) noções de organização, funcionamento, importância e atuação da CIPATR; b) estudo das condições de trabalho com análise dos riscos originados do processo produtivo no campo, bem como medidas de controle; c) caracterização e estudo de acidentes ou doenças do trabalho, metodologia de investigação e análise; d) noções de primeiros socorros; e) noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativa à segurança e à saúde no trabalho; f) noções sobre prevenção e combate a incêndios; g) princípios gerais de higiene no trabalho; h) proteção de máquinas e equipamentos; e i) noções de ergonomia.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.12	Em caso de acidentes com consequências de maior gravidade ou prejuízo de grande monta, são feitas reuniões da CIPATR, com a presença do responsável pelo setor em que ocorreu o acidente, até 5 dias após a ocorrência?	NR31 (31.5.17)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou membros da CIPATR, para saber se em caso de acidentes de maior gravidade ou prejuízo de grande monta, são realizadas reuniões extraordinárias para avaliação e tomada de novas medidas de prevenção de acidentes.</p> <p>Verificação Física: Verificar se foram feitas as atas dessas reuniões.</p> <p>Análise Documental: Verificar o conteúdo das atas de eventuais reuniões feitas pela CIPATR com esse objetivo. Verificar as CATs com o setor de RH, para confrontar se houve a reunião extraordinária.</p>	<p>Participar da análise das causas dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e propor medidas de solução para os problemas identificados;</p> <p>Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIPATR;</p> <p>Participar da investigação de acidente, e na elaboração do relatório da investigação do acidente.</p>
6.13	A fazenda, em colaboração com a CIPATR, promove anualmente a Semana Interna de Prevenção a Acidentes do Trabalho Rural - SIPATR?	NR31 (31.5.10 letra "f")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou membros da CIPATR, para saber se anualmente é realizada a Semana Interna de Prevenção a Acidentes do Trabalho Rural (SIPATR).</p> <p>Verificação Física: Verificar evidências que comprovem a realização da SIPATR (cronograma da CIPATR).</p> <p>Análise Documental: Verificar na CIPATR o conteúdo do cronograma da SIPATR. Verificar o convite da SIPATR. Verificar lista de presença dos</p>	<p>Registrar o evento através de foto do convite da SIPATR, lista de presença das palestras, e fotos da participação dos funcionários na SIPATR.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>funcionários nas palestras na SIPATR.</p> <p>Verificar relatório com fotos da participação dos funcionários nas palestras da SIPATR.</p>	
6.14	O Coordenador da CIPATR supervisiona e divulga as decisões da CIPATR aos trabalhadores e encaminha ao empregador rural ou equiparado e ao SESTR, quando houver, as decisões da CIPATR?	NR 31 item 31.5.13, letras "a", "b", "c".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou membros da CIPATR, solicitando a apresentação das atas de eleição, posse, bimestrais e o calendário das reuniões da CIPATR.</p> <p>Verificação Física: Solicitar a apresentação das atas e o calendário das reuniões da CIPATR.</p> <p>Análise Documental: Verificar as atas de eleição, posse, bimestral e o calendário das reuniões da CIPATR, devidamente assinadas, para verificar a participação do coordenador da CIPATR.</p>	<p>O coordenador da CIPATR deve ser escolhido dentre seus membros pela representação do empregador, no primeiro ano do mandato, e pela representação dos trabalhadores, no segundo ano do mandato.</p> <p>O coordenador da CIPATR deve constituir dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.</p>
6.15	A CIPATR da empresa contratada participa, em conjunto com a CIPATR da contratante, definindo mecanismos de integração e participação de representantes dos trabalhadores?	NR 31 item 31.5.19.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou membros da CIPATR, solicitando a apresentação das atas bimestrais e o calendário das reuniões da CIPATR.</p> <p>Verificação Física: Solicitar a apresentação das atas e o calendário das reuniões da CIPATR.</p> <p>Análise Documental: Verificar as atas bimestral e o calendário das reuniões da CIPATR, devida-</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			mente assinadas, para verificar a participação da CIPATR da empresa contratada.	
Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos afins				
6.16	Os agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins utilizados pela fazenda são registrados e autorizados pelos órgãos governamentais competentes e adquiridos com receita agrônômica assinada por profissional habilitado?	NR 31 item 31.7.3, letra "a."	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se os agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins utilizados pela fazenda são registrados e autorizados pelos órgãos governamentais competentes e adquiridos com receita agrônômica assinada por profissional habilitado.</p> <p>Verificação Física: Verificar receitas agrônômicas e notas fiscais de compras de agrotóxicos.</p> <p>Análise Documental: Confirmar o conteúdo e regularidade com receitas agrônômicas e notas fiscais de compras de agrotóxicos.</p>	<p>Manter lista atualizada com os nomes comerciais do rótulo dos defensivos em uso ou a utilizar na cultura do algodão.</p> <p>Manter notas fiscais de compra dos principais lotes de defensivos adquiridos para o algodão e seus respectivos receituários agrônômicos.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.17	A fazenda não utiliza e não permite manipulação ou aplicação de agrotóxicos por menores de 18 anos, empregados doentes ou portadores de comorbidades, maiores de 60 anos, gestantes ou por mulheres em processo de amamentação pós-gravidez?	NR 31 item 31.7.3, letra "b"	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda não utiliza e não permite manipulação ou aplicação de agrotóxicos por menores de 18 anos, empregados doentes ou portadores de comorbidades, maiores de 60 anos, gestantes ou por mulheres em processo de amamentação pós-gravidez.</p> <p>Verificação Física: Verificar a relação de empregados e identificar os que manipulam ou trabalham com agrotóxicos.</p> <p>Análise Documental: Verificar a relação de empregados, normas e procedimentos internos, Ordens de Serviço (OS), placas e cartazes com a proibição de manipulação ou aplicação de agrotóxicos por menores de 18 anos, empregados doentes ou portadores de comorbidades, maiores de 60 anos, gestantes ou por mulheres em processo de amamentação pós-gravidez.</p>	<p>O empregador rural ou equiparado afastará as mulheres gestantes e em período de lactação das atividades com exposição direta ou indireta a agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins, incluindo os locais de armazenamento, imediatamente após ser informado da gestação.</p> <p>Manter as instruções/placas de sinalização em local aparente para que os funcionários possam ter ciência.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.18	A fazenda não permite e proíbe a manipulação de quaisquer agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, nos ambientes de trabalho, em desacordo com a receita e as indicações do rótulo e bula, previstos em legislação vigente?	NR 31 item 31.7.3, letra "c".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda não permite e proíbe a manipulação de quaisquer agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, nos ambientes de trabalho, em desacordo com a receita e as indicações do rótulo e bula, previstos em legislação vigente.</p> <p>Verificação Física: Verificar as receitas e indicações do rótulo e bula para comprovar as práticas utilizadas pela fazenda.</p> <p>Análise Documental: Confirmar, mediante análise dos documentos e depoimentos dos funcionários que manipulam agrotóxicos, o atendimento à fundamentação legal.</p>	<p>Manter orientação para os funcionários onde deve ser feito o preparo de defensivos na fazenda.</p> <p>Manter um responsável técnico pela recomendação de como manipular/preparar os produtos.</p> <p>Manter um responsável técnico pela verificação se os produtos estão de acordo com a legislação vigente.</p>
6.19	A fazenda sinaliza e proíbe o trabalho em áreas recém-tratadas, antes do término do intervalo de reentrada estabelecido nos rótulos dos produtos, salvo com o uso de equipamento de proteção recomendado?	NR 31 item 31.7.3, letra "d", "e", "f", item 31.7.8.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR ou funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda sinaliza e proíbe o trabalho em áreas recém-tratadas, antes do término do intervalo de reentrada estabelecido nos rótulos dos produtos, salvo com o uso de equipamento de proteção recomendado.</p> <p>Verificação Física: Verificar, caso seja época da aplicação de agrotóxicos, a existência de sinalização de proibição expressa de reentrada em áreas recém-</p>	Cada talhão deverá ter uma placa de reentrada.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			-tratadas. Análise Documental: Confirmar o conteúdo da receita agrotômica para verificar os prazos de reentrada.	
6.20	<p>A fazenda proporciona aos trabalhadores com exposição direta aos agrotóxicos, cursos de capacitação semipresencial ou presencial, realizados por profissionais com capacidade técnica, com carga horária mínima de 20 horas, com aulas teóricas e práticas, conforme conteúdo mínimo previsto na Norma?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	NR 31 item 31.7.5, item 31.7.5.1.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR, para saber se a fazenda proporciona aos trabalhadores que manipulam os agrotóxicos ou que estejam em exposição direta a eles, cursos de capacitação realizados por profissionais com capacidade técnica, com carga horária mínima de 20 horas, distribuídas em, no máximo, 8 horas diárias, durante o expediente normal de trabalho.</p> <p>Verificação Física: Verificar documentação relativa aos cursos através de certificados e listas de treinamento.</p> <p>Análise Documental: Verificar os certificados para avaliar se o conteúdo dos cursos, capacidade técnica dos profissionais que ministraram o curso, carga horária mínima de 20 horas, atende à fundamentação legal.</p>	<p>A capacitação deve ser ministrada por órgãos e serviços oficiais de extensão rural, instituições de ensino de níveis médio e superior em ciências agrárias, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, SESTR - do empregador rural ou equiparado, sindicatos, associações de produtores rurais, associação de profissionais, cooperativas de produção agropecuária ou florestal, fabricantes dos respectivos produtos ou profissionais qualificados para este fim, desde que realizada sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos discentes.</p> <p>A comprovação técnica pode ser realizada com certificados autenticados. A ART pode ser exigida de empresas terceirizadas caso não haja comprovação técnica.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.21	<p>O conteúdo mínimo do curso de capacitação para os trabalhadores abrange os tópicos relativos ao conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos; conhecimento de sinais e sintomas de intoxicação e medidas de primeiros socorros; rotulagem e sinalização de segurança; medidas higiênicas durante e após o trabalho; uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal; limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção individual?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	NR 31 item 31.7.5.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, es- critório responsável, SESTR, solicitando a documentação relativa à capacitação exigida pela NR 31.</p> <p>Verificação Física: Verificar os documentos da capacitação exigida pela NR 31 (certificados). Entrevistar pelo menos um funcionário que aplica agroquímicos e verificar se os cursos de capacitação atingiram o seu objetivo.</p> <p>Análise Documental: Verifi- car o conteúdo ministrado nos cursos e referido nos certifi- cados, para comprovar que o conteúdo mínimo do curso de capacitação para os traba- lhadores abrange os tópicos relativos: a) conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos, adi- tivos, adjuvantes e produtos afins; b) conhecimento de sinais e sintomas de intoxicação e me- didas de primeiros socorros; c) rotulagem e sinalização de segurança; d) medidas higiêni- cas durante e após o trabalho; e) uso, limpeza e manutenção de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual; e f) uso correto dos equipamentos de aplicação.</p>	A amostragem de entrevista de funcionários neste caso deveria ser aumentada de acordo com o tamanho do empreendimento e o número de funcionários.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.22	<p>A fazenda fornece gratuitamente aos trabalhadores em contato direto ou que manipulem agrotóxicos, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e vestimentas adequadas aos riscos, previstos no PGRTR, e fiscaliza o seu uso, sob pena da aplicação de sanções disciplinares?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	NR 31 (31.7.6, letras "a" e "b")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda fornece gratuitamente aos trabalhadores em contato direto ou que manipulem agrotóxicos, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e vestimentas de manipulação de agrotóxicos adequadas aos riscos, previstos no PGRTR, e fiscaliza o seu uso, sob pena da aplicação de sanções disciplinares.</p> <p>Verificação Física: Verificar nos setores de armazenamento, preparo e aplicação de agrotóxicos, para certificar a utilização de EPIs e vestimentas de manipulação de agrotóxicos pelos funcionários.</p> <p>Análise Documental: Verificar nas fichas de controle e entrega de EPIs e vestimentas de manipulação de agrotóxicos se a entrega de EPIs é feita. Verificar a auditoria de EPIs para certificar que fazenda fiscaliza o uso de EPIs e vestimentas de manipulação de agrotóxicos.</p>	Realiza orientação da importância do uso dos EPIs aos funcionários que manipulam agrotóxicos.
6.23	A fazenda fornece os Equipamentos de Proteção Individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizados,	NR 31 item 31.7.6, letras "a", "b", "c", "g".	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se	Realiza orientação da importância da higienização das vestimentas de manipulação de agrotóxicos aos funcionários que manipulam agrotóxicos.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	<p>responsabilizando-se pela sua descontaminação ao final de cada jornada de trabalho, substituindo-os sempre que necessário, e veda o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>a fazenda fornece os Equipamentos de Proteção Individual e vestimentas de manipulação de agrotóxicos em perfeitas condições de uso e devidamente higienizados, responsabilizando-se ainda pela sua descontaminação ao final de cada jornada de trabalho, substituindo-os sempre que necessário e proibindo o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos.</p> <p>Verificação Física: Verificar ficha de controle de higienização das vestimentas de manipulação de agrotóxicos, e a lavanderia específica de vestimentas de manipulação de agrotóxicos contaminadas.</p> <p>Verificar nos setores de armazenamento, preparo e aplicação de agrotóxicos, para certificar a utilização de EPIs e vestimentas de manipulação de agrotóxicos pelos funcionários, e não roupa pessoal.</p> <p>Análise Documental: Verificar nas fichas de controle e entrega de EPIs e vestimentas de manipulação de agrotóxicos, se a entrega de EPIs é feita.</p> <p>Verificar, também, as placas, cartazes ou Ordens de Serviço (OS) com as proibições de uso de roupas pessoais durante a aplicação de agrotóxicos.</p> <p>Verificar as fichas de controle de lavagem das vestimentas de manipulação de agrotóxicos.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.24	A fazenda não permite e mantém vigilância para que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminados sejam levados para fora do ambiente de trabalho e não permite que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação?	NR 31 (31.7.6, letra "f")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda controla o destino das vestimentas contaminadas, não permitindo que seja levado para fora do ambiente de trabalho ou que seja reutilizado antes da devida descontaminação. Entrevistar funcionários que aplicam agroquímicos para saber se eles levam as vestimentas para suas casas ou alojamento.</p> <p>Verificação Física: Verificação visual nos alojamentos e moradias de funcionários.</p> <p>Análise Documental: Verificar as fichas de controle e entrega de EPIs e vestimentas de manipulação de agrotóxicos, que devem discriminar detalhadamente os EPIs e vestimentas de manipulação de agrotóxico, C.A., data de entrega, e conter as assinaturas dos usuários.</p> <p>Verificar as Fichas de controle de lavagem das vestimentas, que devem discriminar detalhadamente as vestimentas de manipulação de agrotóxico, C.A., data de entrega, e conter</p>	Realiza orientação aos funcionários que manipulam agrotóxicos da importância de manter as vestimentas de manipulação de agrotóxicos, apenas na lavanderia de vestimenta de manipulação de agrotóxico.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>as assinaturas dos usuários, devem conter também a data de cada lavagem das vestimentas e a assinatura do responsável pela lavagem.</p>	
<p>6.25</p>	<p>Para todos os trabalhadores envolvidos em trabalhos com agrotóxicos, é obrigatório o banho, após finalizadas todas as atividades envolvendo o preparo e/ou aplicação de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins, conforme procedimento estabelecido no PGRTR?</p>	<p>NR 31 item 31.7.6, letras "d" e "e".</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda orienta o banho, após finalizadas todas as atividades envolvendo o preparo e/ou aplicação de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins, conforme procedimento estabelecido no PGRTR.</p> <p>Verificação Física: Verificar local utilizado para o banho.</p> <p>Análise Documental: Verificar a orientação aos funcionários que manipulam agrotóxicos da importância do banho após finalizada as atividades.</p> <p>Verificar, também, as fichas de EPIs, referentes à entrega de sabão, toalha, armário individual.</p> <p>Verificar a ficha de registro do banho.</p>	<p>Realiza orientação aos funcionários que manipulam agrotóxicos da importância do banho após finalizada as atividades.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.26	A fazenda disponibiliza a todos os trabalhadores, antes do início da etapa de aplicação de agrotóxicos, informações sobre o seu uso, área tratada, descrição das características gerais da área, da localização e do tipo de aplicação a ser feita, incluindo o equipamento a ser utilizado, nome comercial do produto utilizado e sua classificação toxicológica?	NR 31item 31.7.7, letras "a","b","c".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda disponibiliza a todos os trabalhadores, antes do início da etapa de aplicação de agrotóxicos, informações sobre o seu uso, área tratada, descrição das características gerais da área, da localização e do tipo de aplicação a ser feita, incluindo o equipamento a ser utilizado, nome comercial do produto utilizado e sua classificação toxicológica.</p> <p>Verificação Física: Verificar documentação relativa às instruções escritas e realização de reuniões de orientação ou cursos de informação toxicológica.</p> <p>Análise Documental: Examinar as evidências referentes às ordens de aplicação documentadas pela fazenda.</p>	As ordens de aplicação deverão conter data da aplicação, área, nome do produto, quantidade, vazão, talhão, devidamente assinadas.
6.27	A fazenda informa a todos os trabalhadores a data e a hora da aplicação de agrotóxicos; sinaliza as áreas tratadas e informa o período de reentrada; o intervalo de segurança/período de carência, medidas de proteção necessárias aos trabalhadores em exposição direta e indireta e as medidas a serem adotadas, em caso de intoxicação?	NR 31item 31.7.7, letras "d", "e", "f", "g", "h"	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda informa a todos os trabalhadores a data e a hora da aplicação de agrotóxicos; sinaliza as áreas tratadas e informa o período de reentrada, medidas de proteção necessárias aos trabalhadores em</p>	<p>As ordens de aplicação deverão conter data da aplicação, área, nome do produto, quantidade, vazão, talhão, devidamente assinadas.</p> <p>Cada talhão deverá ter uma placa de reentrada.</p> <p>Sugere a confecção de Mapa com todas as áreas da fazenda, com legenda: talhão em aplicação, talhão permitido a reentrada de pessoas, talhão proibido</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>exposição direta e indireta e as medidas a serem adotadas em caso de intoxicação.</p> <p>Verificação Física: Verificar a existência de placas ou avisos sinalizando os períodos de reentrada.</p> <p>Análise Documental: Examinar as evidências referentes às ordens de aplicação documentadas pela fazenda.</p>	<p>a reentrada de pessoas, identificando diariamente cada talhão no mapa, orientando os funcionários sobre esta sinalização no mapa que ficará em local de fácil acesso para todos.</p>
6.28	A fazenda afasta imediatamente o trabalhador que apresentar sintomas de intoxicação e providencia com urgência o transporte para o atendimento médico mais próximo, encaminhando, também, ao médico as informações contidas nos rótulos e bulas dos agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins aos quais o trabalhador tenha sido exposto?	NR31 (31.7.9)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda afasta imediatamente o trabalhador que apresenta sintomas de intoxicação e providencia com urgência o transporte para o atendimento médico mais próximo, encaminhando, também, ao médico as informações contidas nos rótulos e bulas dos agrotóxicos aos quais o trabalhador tenha sido exposto.</p> <p>Verificação Física: Verificar a documentação de comprovação (CAT), atestados médicos, instrução, plano de emergência.</p> <p>Verificar placa de orientação.</p> <p>Análise Documental: Confirmar o conteúdo dos documentos e buscar evidências de</p>	<p>Realiza orientação aos funcionários que manipulam agrotóxicos para procurar o escritório, superior imediato ou SESTR em caso de intoxicação.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>atendimento à fundamentação legal.</p> <p>Verificar nas Ordens de Serviço ou instrução que orientem aos funcionários que manipulam agrotóxicos para procurar o escritório, superior imediato ou SESTR em caso de intoxicação.</p>	
6.29	A lavagem, conservação, manutenção e limpeza dos EPIs e roupas utilizadas pelos trabalhadores na aplicação de agrotóxico, aditivo, adjuvantes e afins, são executadas por pessoas orientadas e capacitadas, em local especialmente destinado para esse fim?	NR31 (31.7.11)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a lavagem, conservação, manutenção e limpeza das vestimentas de manipulação de agrotóxicos utilizadas pelos trabalhadores na aplicação de agrotóxico, adjuvantes e afins, são executadas por pessoas orientadas e capacitadas, em local especialmente destinado para esse fim.</p> <p>Verificação Física: Verificar a estrutura da lavanderia específica de lavagem de vestimentas de manipulação de agrotóxicos contaminados.</p> <p>Verificar o contrato de trabalho dos funcionários encarregados pela conservação, manutenção e limpeza vestimentas de manipulação de agrotóxicos contaminados utilizadas pelos funcionários na aplicação de agrotóxico, adjuvantes e afins.</p> <p>Verificar nos alojamentos e moradias de funcionários</p>	A capacitação deve ser ministrada por órgãos e serviços oficiais de extensão rural, instituições de ensino de níveis médio e superior em ciências agrárias, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, SESTR do empregador rural ou equiparado, sindicatos, associações de produtores rurais, associação de profissionais, cooperativas de produção agropecuária ou florestal, fabricantes dos respectivos produtos ou profissionais qualificados para este fim, desde que realizada sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos discentes.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>se ocorre a lavagem das vestimentas de manipulação de agrotóxicos contaminados utilizadas pelos funcionários na aplicação de agrotóxico, adjuvantes e afins.</p> <p>Análise Documental: Verificar as listas de treinamento ou certificados dos profissionais responsáveis pela lavagem das vestimentas de manipulação de agrotóxicos contaminados utilizadas pelos funcionários na aplicação de agrotóxico, adjuvantes e afins.</p>	
6.30	A descontaminação de roupas e EPIs é executada de forma a não contaminar poços, rios, córregos e quaisquer outras coleções de água?	NR31 (31.7.12)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários do setor de lavanderias, para saber se a descontaminação de das vestimentas de manipulação de agrotóxicos contaminados são executadas de forma a não contaminar poços, rios, córregos e quaisquer outras coleções de água.</p> <p>Verificação Física: Verificar a localização física da lavanderia específica das vestimentas de manipulação de agrotóxicos contaminados, para constatar se as lavagens são executadas de forma a não contaminar poços, rios, córregos e quaisquer outras</p>	Á água proveniente da lavagem das vestimentas de manipulação de agrotóxicos, deverá ser tratada, antes de ser dado uma destinação final para a mesma.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>coleções de água.</p> <p>Verificar se a água da área de lavagem é destinada a uma caixa contentora para destino final em unidades de tratamento apropriadas.</p>	
6.31	<p>Os produtos agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e afins, são mantidos em suas embalagens originais, com seus rótulos e bulas?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	NR 31 (31.7.13)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se os produtos agrotóxicos, adjuvantes e afins, são mantidos em suas embalagens originais, com seus rótulos e bulas.</p> <p>Verificação Física: Verificar o local de armazenamento dos agrotóxicos e constatar visualmente se os produtos agrotóxicos, adjuvantes e afins, são mantidos em suas embalagens originais, com seus rótulos e bulas.</p>	Mesmo não finalizando o volume do produto no galão de agrotóxico, o mesmo deve retornar para o depósito de agrotóxico em sua embalagem original, contendo seu rótulo e devidamente fechado com a tampa.
6.32	A fazenda proíbe a reutilização das embalagens vazias; executa o processo de trilavagem ou sob pressão; armazena os vasilhames em depósito adequado e, posteriormente, os encaminha às unidades credenciadas para o descarte ou reciclagem?	NR31 (31.7.3 letra "h")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda proíbe a reutilização das embalagens vazias, executa o processo de trilavagem ou sob pressão, armazena os vasilhames em depósito adequado e, posteriormente, os encaminha às unidades credenciadas para o descarte ou reciclagem.</p>	A fazenda deve proibir a reutilização das embalagens vazias, executar o processo de trilavagem ou sob pressão, furação, armazenar os vasilhames em depósito adequado e posteriormente encaminhá-los às unidades credenciadas para o descarte ou reciclagem.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>Verificação Física: Verificar o local de armazenamento das embalagens vazias e ver se ele atende às exigências da NR 31, devidamente trancado, sinalizado e sem permitir a entrada de animais.</p> <p>Verificar também os comprovantes de encaminhamento das embalagens vazias para unidades credenciadas de descarte ou reciclagem.</p> <p>Verificar se as embalagens vazias estão devidamente perfuradas e tríplice lavadas.</p> <p>Análise Documental:</p> <p>Verificar os comprovantes de encaminhamento das embalagens vazias para unidades credenciadas de descarte ou reciclagem.</p> <p>A entrega das embalagens na unidade credenciada deve ser acompanhada de uma nota fiscal de simples remessa, com discriminação do material e peso, na qual o receptor colocará seu carimbo com data e assinatura acusando o recebimento. A nota fiscal assinada ou outro documento emitido pela unidade receptora deve ser guardado junto à documentação de compra e a receita agrônômica.</p> <p>Verificar nas Ordens de Serviço ou instrução a proibição de reutilização das embalagens vazias, bem como a orientação para realizar o processo de trilavagem ou sob pressão e após perfurar.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.33	A fazenda não pratica a armazenagem de embalagens vazias ou cheias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, em desacordo com o estabelecido na bula do fabricante?	NR 31 (31.7.3, letra "f")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se existem locais de armazenagem de agrotóxicos, depósito de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, a céu aberto.</p> <p>Verificação Física: Verificar os depósitos de agrotóxicos, depósito de embalagens vazias de agrotóxicos da fazenda e outras dependências para constatar a regularidade da armazenagem dos produtos de acordo com a NR 31.</p> <p>Análise Documental: Verificar documentação relativa aos agrotóxicos e os locais onde são armazenados.</p>	Mesmo não finalizando o volume do produto no galão de agrotóxico, o mesmo deve retornar para o depósito de agrotóxico em sua embalagem original, contendo seu rótulo e devidamente fechado com a tampa.
6.34	As edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes, aditivos e produtos afins, possuem placas ou cartazes com símbolos de perigo, com acesso restrito a funcionários autorizados,	NR 31 item 31.7.14, letras "b", "c", "d".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se as edificações destinadas ao armazenamento de agrotó-</p>	Manter o depósito sempre trancado.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	<p>capacitados e equipados com EPIs, com sistema de ventilação direcionado ao exterior e com telas de proteção que não permitam o acesso de aves ou animais?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>xicos, adjuvantes, aditivos e produtos afins, possuem placas ou cartazes com símbolos de perigo, com acesso restrito a funcionários autorizados, capacitados e equipados com EPIs, com sistema de ventilação direcionado ao exterior e com telas de proteção que não permitam o acesso de aves ou animais.</p> <p>Verificação Física: Verificar o local de armazenamento dos agrotóxicos e ver se o mesmo atende às normas da NR 31, devidamente trancado, sinalizado e sem permitir a entrada de animais, com sistema de ventilação direcionado ao exterior e com telas de proteção que não permitam o acesso de aves ou animais.</p> <p>Análise Documental: Verificar as listas de treinamento, fichas de EPIs dos responsáveis pelo depósito de agrotóxico.</p>	
6.35	<p>As edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes, aditivos e produtos afins, possuem paredes e coberturas resistentes, piso que possibilite a limpeza, descontaminação e escoamento? Elas estão situadas a mais de 15 metros das habitações e locais onde são conservados ou consumidos alimentos, medicamentos</p>	<p>NR 31 item 31.7.14, letras "a", "e", "f", item 31.7.14.1.</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, possuem paredes e coberturas resistentes, piso que possibilite a limpeza e descontaminação e estão</p>	<p>Manter canaleta ou ralo direcionado para caixa impermeável com tampa, para coleta em caso de descontaminação e vazamento de produto.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	<p>e de fontes de água?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>situadas a mais de 15 metros das habitações e locais onde são conservados ou consumidos alimentos, medicamentos e de fontes de água.</p> <p>Verificação Física: Verificar o local de armazenamento dos agrotóxicos e constatar se as exigências da NR 31 estão sendo cumpridas, com paredes e coberturas resistentes, piso que possibilite a limpeza e descontaminação e estão situadas a mais de 15 metros das habitações e locais onde são conservados ou consumidos alimentos, medicamentos e de fontes de água.</p>	
6.36	<p>O armazenamento e empilhamento de agrotóxicos obedece às normas da legislação vigente e dos fabricantes; as embalagens são colocadas sobre estrados, evitando contato com o piso, com as pilhas estáveis e afastadas das paredes e com pisos impermeáveis?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	NR 31 item 31.7.15, letras "a","b".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se o armazenamento e empilhamento de agrotóxicos obedecem às normas da legislação vigente e dos fabricantes; as embalagens são colocadas sobre estrados, evitando contato com o piso, com as pilhas estáveis, afastados, no mínimo, 50 centímetros das paredes e com pisos impermeáveis.</p> <p>Verificação Física: Verificar o local de armazenamento dos agrotóxicos e constatar se as exigências da NR 31, o armazenamento e empilhamento</p>	<p>Manter a altura de empilhamento recomendada pelo fabricante.</p> <p>Manter agrotóxico em pó separado de líquidos.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>de agrotóxicos obedecem às normas da legislação vigente e dos fabricantes, as embalagens são colocadas sobre estrados, evitando contato com o piso, com as pilhas estáveis, afastados, no mínimo, 50 centímetros das paredes e com pisos impermeáveis.</p> <p>Verificar se a estrutura do depósito é de material impermeável e não absorve agrotóxico em seu corpo.</p> <p>Verificar se os agrotóxicos são agrupados por classe de compatibilidade.</p> <p>Análise Documental: Verificar a documentação e instruções dos fabricantes em relação às indicações técnicas constantes dos rótulos.</p>	
6.37	A fazenda, ao transportar produtos agrotóxicos, adjuvantes, aditivos e produtos afins, o faz em recipientes devidamente rotulados e em vasilhames resistentes e hermeticamente fechados e estes são colocados em compartimento separado, de forma que não possam contaminar produtos como alimentos, rações, forragens, utensílios de uso pessoal e doméstico?	NR 31 item 31.7.3, letra "j".	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda, ao transportar produtos agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, o faz em recipientes devidamente rotulados e em vasilhames resistentes e hermeticamente fechados e estes são colocados em compartimento separado, de forma que não possam contaminar produtos como alimentos, rações, forragens, utensílios de uso	Veículos de transporte de agrotóxicos, devem estar devidamente sinalizados, com as placas de rótulo de risco e painel de segurança.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>peçoal e doméstico.</p> <p>Verificação Física: Verificar o estado de descontaminação dos veículos de uso específico para o transporte de agrotóxicos.</p> <p>Verificar se não está sendo transportado alimentos, rações, forragens, utensílios de uso pessoal e doméstico junto com agrotóxico.</p> <p>Análise Documental: Verificar se a documentação do transporte de agrotóxico obedece às regras aplicáveis ao transporte de produtos perigosos contidas no Decreto Federal n.º 96.044, de 18 de maio de 1.988 e Resolução n.º 5232 de 2016 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.</p> <p>Verificar a existência de cópias do Decreto e da Resolução n.º 5232 de 2016, onde estão listados todos os produtos por ordem numérica e por ordem alfabética, acompanhados de todas as exigências e recomendações especiais, quantidades isentas, etc.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.38	Os veículos e equipamentos que a fazenda utiliza para o transporte de agrotóxicos, adjuvantes, aditivos e produtos afins, inclusive os que posteriormente são utilizados para outras finalidades, são totalmente higienizados e descontaminados, de forma a não contaminarem poços, nascentes, rios e coleções de água?	NR 31 item 31.7.3, letras "k", "l". Item 31.7.12.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se os veículos e equipamentos que a fazenda utiliza para o transporte de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, inclusive os que posteriormente são utilizados para outras finalidades, são totalmente higienizados e descontaminados, de forma a não contaminarem poços, nascentes, rios e coleções de água.</p> <p>Verificação Física: Verificar o estado de descontaminação dos veículos e equipamentos utilizados para transporte de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins. Verificar o local onde os veículos são lavados, se possuem pista impermeável com canaletas, direcionando para caixa de areia e caixas de separação de água e óleo, e depois passa por sistema de tratamento.</p>	
6.39	A fazenda não permite nem utiliza o transporte simultâneo de trabalhadores e agrotóxicos, em veículos que não possuam compartimentos estanques projetados para tal fim?	NR 31 (31.7.3, letra "m")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos, para saber se a fazenda não permite nem utiliza o transporte simultâneo de trabalhadores e agrotóxicos, em veículos que não possuam compartimentos estanques</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>projetados para tal fim.</p> <p>Verificação Física: Verificar os veículos e equipamentos utilizados para transporte de trabalhadores e se neles existem compartimentos separados e destinados especificamente para o eventual transporte de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.</p> <p>Análise Documental: Verificar, se houver, documentação interna como normas e procedimentos internos ou Ordens de Serviço, referentes à proibição do transporte de pessoas junto aos agrotóxicos.</p>	
6.40	<p>Os equipamentos e EPIs utilizados na aplicação de defensivos, adjuvantes e afins são mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento? Os equipamentos e EPIs são inspecionados antes de cada aplicação? Os equipamentos e EPIs são verificadas anualmente para garantir que são para os fins pretendidos pelo fabricante e operados dentro dos limites, especificações e orientações técnicas?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	NR 31 (31.7.10, letras "a", "b", "c", "d", e 31.7.6 letras "a", "b", "c", "g")	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda, com o profissional responsável ou SESTR e com funcionários em geral, para saber se a fazenda fornece os Equipamentos de Proteção Individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizados, responsabilizando-se ainda pela sua descontaminação ao final de cada jornada de trabalho, substituindo-os sempre que necessário e proibindo o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos.</p> <p>Se os equipamentos são inspecionados antes de cada</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>aplicação.</p> <p>Os equipamentos e EPIs são verificados anualmente para garantir que são para os fins pretendidos pelo fabricante e operados dentro dos limites, especificações e orientações técnicas?</p> <p>Verificação Física: Verificar as fichas de EPIs, ficha de controle de higienização das vestimentas de manipulação de agrotóxicos, e a lavanderia específica de EPIs contaminados.</p> <p>Verificar o estado de funcionamento e operação dos equipamentos de aplicação de agrotóxicos.</p> <p>Análise Documental:</p> <p>Verificar os documentos de fornecimento e entrega de vestimentas de trabalho no setor de agrotóxicos.</p> <p>Verificar também as fichas de EPIs bem como placas, cartazes ou Ordens de Serviço (OS) com as proibições de uso de roupas pessoais durante a aplicação de agrotóxicos.</p> <p>Verificar a validade do C.A. dos EPIs utilizados na manipulação de agrotóxicos.</p> <p>Verificar o <i>checklist</i> dos equipamentos de aplicação de agrotóxicos.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.41	A fazenda mantém os líquidos inflamáveis e combustíveis em local ventilado, protegido contra centelhas e outras fontes de ignição?	NR31 (31.7.15 letra "b")		
Meio Ambiente e Resíduo				
6.42	A fazenda possui equipe de empregados treinada para a prevenção e combate a incêndio, em especial, para usar os extintores em situações de emergência?	NR 23 item 23.1.1, letras "a", "b", "c", "d". IT-12 do CBM – Corpo de Bombeiros Militar.	Entrevistas: Com o representante da fazenda e funcionários, para saber se a fazenda possui equipe de empregados treinada para a prevenção e combate a incêndio, em especial, para usar os extintores em situações de emergência. Verificação Física: Verificar os locais onde existem extintores de incêndio e outros equipamentos para o atendimento de emergências provocadas por fogo ou curto circuito. Análise Documental: Verificar o conteúdo dos cursos ou documentação específica de treinamento para combate a incêndios.	Manter treinamento regular dos funcionários para prevenção e combate a incêndio.
6.43	A fazenda encaminha regularmente os vasilhames e embalagens vazias de agrotóxicos para as unidades autorizadas de recebimento e mantém em arquivo os comprovantes de devolução?	NR 31 item 31.7.3, letra "h".	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com funcionários do setor de agrotóxicos para saber se a fazenda encaminha regularmente os vasilhames e embalagens vazias de agrotóxicos para as unidades autorizadas de recebimento e mantém em arquivo os comprovantes de devolução. Verificação Física: Verificar o local de armazenamento das	Recomenda-se as embalagens estarem separadas por tamanho. Recomenda-se manter tampa, lacre e selos em um mesmo recipiente.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>embalagens vazias e ver se ele atende às exigências da NR 31, devidamente trancado, sinalizado e sem permitir a entrada de animais.</p> <p>Verificar, também, os comprovantes de encaminhamento das embalagens vazias para unidades credenciadas de descarte ou reciclagem.</p> <p>Verificar se as embalagens vazias estão devidamente perfuradas e tríplice lavadas.</p> <p>Análise Documental: Verificar os comprovantes de encaminhamento das embalagens vazias para unidades credenciadas de descarte ou reciclagem.</p> <p>A entrega das embalagens na unidade credenciada deve ser acompanhada de uma nota fiscal de simples remessa, com discriminação do material e peso, na qual o receptor colocará seu carimbo com data e assinatura acusando o recebimento. A nota fiscal assinada ou outro documento emitido pela unidade receptora deve ser guardado junto à documentação de compra e a receita agrônômica.</p> <p>Verificar nas Ordens de Serviço ou instrução a proibição de reutilização das embalagens vazias, bem como a orientação para realizar o processo de trilavagem ou sob pressão e após perfurar.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.44	A fazenda possui sistemas de contenção, drenagem, recuperação de vazamentos ou de resíduos nos postos de abastecimento de máquinas e veículos?	Resolução ANP n.º 12 de 21/03/2007. Resolução n.º 273 de 29 de novembro de 2000. NR 20 (item 20.5.1, item 20.14.4)	Entrevistas: Com o representante da fazenda e o profissional responsável pelo setor de abastecimento para saber se a fazenda possui sistemas de contenção, drenagem, recuperação de vazamentos ou de resíduos nos postos de abastecimento de máquinas e veículos. Verificação Física: Verificar os locais de abastecimento de veículos e máquinas e constatar se os sistemas de contenção são adequados; verificando se o tanque está dentro do dique de contenção; este dique está com o registro fechado; se possui pista de abastecimento e esta é impermeável, e possui canaletas de coletas; se possui as caixas de separação de água e óleo, e as mesmas estão realizando a função corretamente de separação.	
6.45	A fazenda possui sistemas de contenção, drenagem e recuperação de vazamentos ou de resíduos nos locais de lavagem de máquinas e veículos?	Resolução n.º 273 de 29 de novembro de 2000.	Entrevistas: Com o representante da fazenda e o profissional responsável pelo setor de lavagem para saber se a fazenda possui sistemas de contenção, drenagem e recuperação de vazamentos	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>ou de resíduos nos locais de lavagem de máquinas e veículos.</p> <p>Verificação Física: Verificar os locais de lavagem de veículos e máquinas para constatar se a fazenda possui sistemas de contenção, drenagem e recuperação de vazamentos ou de resíduos, verificando se possui pista do lavador e esta é impermeável, e possui canaletas de coletas; se possui a caixa de areia e a mesma está realizando sua função; se possui as caixas de separação de água e óleo, e as mesmas estão realizando a função corretamente de separação.</p>	
6.46	A fazenda possui sistemas de contenção, drenagem e recuperação de vazamentos ou de resíduos nos locais de lubrificação de máquinas e veículos?	Resolução n.º 273 de 29 de novembro de 2000.	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda e o profissional responsável do setor de lubrificação para saber se a fazenda possui sistemas de contenção, drenagem e recuperação de vazamentos ou de resíduos nos locais de lubrificação de máquinas, e veículos.</p> <p>Verificação Física: Verificar os locais de lubrificação de veículos e máquinas para constatar se a fazenda possui sistemas de contenção, drenagem e recuperação de vazamentos ou de resíduos, verificando se a fazenda possui pista de lubrificação e esta é impermeável, e possui</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			canaletas de coletas; se possui as caixas de separação de água e óleo, e as mesmas estão realizando a função corretamente de separação.	
6.47	<p>Os gerentes, chefes de área e funcionários foram orientados e instruídos sobre a importância da adoção de boas práticas de proteção ambiental como forma de garantir a sustentabilidade para a cadeia do agronegócio, bem como a qualidade de vida para as gerações atuais e futuras?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.</p> <p>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda e funcionários, para saber se a fazenda orienta os gerentes, chefes de área e funcionários sobre a importância da adoção de boas práticas de proteção ambiental como forma de garantir a sustentabilidade para a cadeia do agronegócio, bem como a qualidade de vida para as gerações atuais e futuras.</p> <p>Verificação Física: Verificar se possui cartilhas, placas de orientação aos funcionários da fazenda.</p> <p>Análise Documental: Verificar o conteúdo dos cursos ou documentação específica de treinamento gerentes, chefes de área e funcionários sobre a importância da adoção de boas práticas de proteção ambiental como forma de garantir a sustentabilidade para a cadeia do agronegócio, bem como a qualidade de vida para as gerações atuais e futuras.</p>	

Ferramentas Manuais

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.48	A fazenda orienta e treina seus empregados quanto aos métodos de trabalho que deverão utilizar nas atividades pesadas de levantamento e transporte manual regular de cargas, visando salvaguardar a sua saúde, prevenir acidentes e o seu afastamento precoce do trabalho?	NR 17 item 17.1.2. NR 31, item 31.8.1, item 31.8.3.1, item 31.14.11.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com os funcionários para saber se a fazenda orienta e treina seus empregados quanto aos métodos de trabalho que deverão utilizar nas atividades pesadas de levantamento e transporte manual regular de cargas, visando salvaguardar a sua saúde, prevenir acidentes e o seu afastamento precoce do trabalho.</p> <p>Análise Documental: Verificar as listas de presença em reuniões ou cursos de treinamento e orientação sobre os métodos de trabalho que deverão utilizar nas atividades pesadas de levantamento e transporte manual regular de cargas.</p>	<p>O empregador rural ou equiparado deve realizar o levantamento preliminar das situações de trabalho que demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, com o objetivo de identificar a necessidade de adoção de medidas preventivas, que devem constar do PGRTR.</p> <p>Após o levantamento preliminar, havendo necessidade de adoção de medidas preventivas em situações de trabalho nas quais o empregador possa agir diretamente com a implementação de melhorias ou de soluções conhecidas, devem ser elaborados e implementados planos de ação específicos.</p> <p>Caso a implantação das ações previstas no subitem 31.8.3.1 não conduzam a um resultado eficaz ou demandem estudos ou análises mais aprofundadas, deve ser realizada Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho, conforme os princípios ergonômicos aplicáveis.</p>
6.49	A fazenda disponibiliza gratuitamente ferramentas manuais adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador, substituindo-as sempre que estiverem danificadas pelo desgaste ou quebra?	NR 31 item 31.11.1, item 31.11.2, item 31.11.3.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR, para saber se a fazenda disponibiliza gratuitamente ferramentas manuais adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador, substituindo-as sempre que estiverem danificadas pelo desgaste ou quebra.</p> <p>Verificação Física: Verificar o estado das ferramentas manuais e sua adequação</p>	<p>Manter a orientação aos funcionários para substituírem as ferramentas quando as mesmas estiverem danificadas.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			às características físicas do trabalhador. Análise Documental: Verificar as fichas de controle de entrega e substituição das ferramentas danificadas.	
6.50	As ferramentas de corte utilizadas na lavoura são transportadas em compartimentos separados do transporte de trabalhadores?	NR31 item 31.9.1, letra "d", item 31.11.4.	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR, para saber se as ferramentas de corte utilizadas na lavoura são transportadas em compartimentos separados do transporte de trabalhadores. Verificação Física: Verificar se nos veículos de transporte de funcionários existe o compartimento separado para o transporte de ferramentas. Verificar se as ferramentas de bolso de corte são guardadas e transportadas em baíha.	Manter orientação para os funcionários transportarem as ferramentas nos bagageiros dos veículos, separadas dos funcionários. Manter orientação para os funcionários transportarem e guardarem as ferramentas de corte em baíha.

Máquinas, Equipamentos e Implementos

6.51	As máquinas e equipamentos da fazenda são utilizados unicamente para os fins estabelecidos pelo fabricante e seus operadores estão devidamente capacitados e qualificados para o seu manuseio e operação seguros?	NR12 (12.39, letra "b"); NR31 (31.12.2)	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se as máquinas e equipamentos da fazenda são utilizados unicamente para os fins estabelecidos pelo fabricante e seus operadores estão devidamente capacitados e qualificados para o seu manuseio e operação seguros. Verificação Física: Verificar	Manter a orientação aos funcionários, que somente poderão operar as máquinas os funcionários que possuírem a capacitação para as mesmas.
------	---	---	---	--

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>por amostragem as máquinas e equipamentos para verificar sua utilização de acordo com o manual e se os seus operadores são capacitados e qualificados.</p> <p>Análise Documental: Verificar manuais das máquinas. Verificar certificados de comprovação da capacitação dos funcionários que operam as máquinas e implementos agrícolas.</p>	
6.52	Os manuais das máquinas, equipamentos e implementos são mantidos em local apropriado, de forma que o seu conteúdo seja mantido no estabelecimento, em formato original ou cópia, devendo o empregador disponibilizá-lo para os operadores?	NR 31 item 31.12.72, item 31.12.73, ltras "a", "b", "c", "d", "e", "f".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se os manuais das máquinas, equipamentos e implementos são mantidos em local apropriado, de forma que o seu conteúdo possa ser permanentemente disponibilizado aos seus operadores.</p> <p>Verificação Física: Verificar as máquinas, equipamentos e implementos e constatar se os manuais são mantidos em local apropriado, de forma que o seu conteúdo possa ser permanentemente disponibilizado aos seus operadores.</p> <p>Análise Documental: Verificar os manuais correspondentes à cada máquina e implemento.</p>	Manter relação de máquinas com os manuais existentes na fazenda.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.53	As transmissões de força (cardan) das máquinas, equipamentos e implementos da fazenda estão devidamente protegidas, de forma a evitar acidentes?	NR 31 (item 31.12.27)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se as transmissões de força (cardan) das máquinas, equipamentos e implementos estão devidamente protegidas, de forma a evitar acidentes.</p> <p>Verificação Física: Verificar as máquinas, equipamentos e implementos e constatar se as transmissões de força (cardan) estão devidamente protegidas, de forma a evitar acidentes.</p>	Manter orientação aos funcionários da necessidade de realizar o <i>checklist</i> na máquina antes de iniciar as atividades.
6.54	As máquinas, equipamentos e implementos da fazenda que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou de material em processamento, possuem sistemas efetivos de proteção e prevenção contra acidentes?	NR12 item 14.47.2, NR 31 item 31.12.28, item 31.12.29, item 31.12.30.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se as máquinas, equipamentos e implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou de material em processamento, possuem sistemas efetivos de proteção e prevenção contra acidentes.</p> <p>Verificação Física: Constatar se as máquinas, equipamentos e implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou de material em processamento, possuem sistemas efetivos de proteção e prevenção contra acidentes.</p>	Manter orientação aos funcionários da necessidade de realizar o <i>checklist</i> nas máquinas antes de iniciar as atividades.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.55	As máquinas e equipamentos móveis motorizados da fazenda possuem cinto de segurança e estrutura de proteção do operador, para prevenir danos à saúde ou acidentes fatais em caso de tombamento?	NR 31 item 31.12.38, item 31.12.38.1.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se as máquinas e equipamentos móveis motorizados possuem cinto de segurança e estrutura de proteção do operador, para prevenir danos à saúde ou acidentes fatais em caso de tombamento.</p> <p>Verificação Física: Constatar se as máquinas e equipamentos móveis motorizados da fazenda possuem cinto de segurança e estrutura de proteção do operador, para prevenir danos à saúde ou acidentes fatais em caso de tombamento.</p>	<p>Manter orientação aos funcionários da necessidade de realizar o <i>checklist</i> na máquina antes de iniciar as atividades.</p> <p>As máquinas autopropelidas, fabricadas antes de maio de 2008, ficam excluídas da obrigação definida no subitem 31.12.38, desde que, utilizadas conforme as recomendações operacionais do fabricante, em especial, quanto aos limites de declividade, velocidade, carga e aplicação.</p>
6.56	A fazenda não permite e proíbe a execução de serviços de limpeza, de lubrificação, de abastecimento e de manutenção com as máquinas, equipamentos e implementos em funcionamento, salvo se o movimento for indispensável à realização dessas operações e, nessa situação, são tomadas medidas especiais de proteção e sinalização contra acidentes de trabalho?	NR 31 (item 31.12.49)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR, operadores e com mecânicos, para saber se a fazenda não permite e proíbe a execução de serviços de limpeza, de lubrificação, de abastecimento e de manutenção com as máquinas, equipamentos e implementos em funcionamento, salvo se o movimento for indispensável à realização dessas operações e, nessa situação, são tomadas medidas especiais de proteção e sinalização contra acidentes de trabalho.</p> <p>Verificação Física: Verificar se a fazenda adotou medidas especiais de proteção e sinalização contra acidentes de</p>	<p>Manter a orientação aos funcionários da proibição da execução de serviços de limpeza, de lubrificação, de abastecimento e de manutenção com as máquinas, equipamentos e implementos em funcionamento.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>trabalho, proibindo expressamente, a execução de serviços de limpeza, de lubrificação, de abastecimento e de manutenção com as máquinas, equipamentos e implementos em funcionamento.</p> <p>Placas da orientação que a fazenda não permite e proíbe a execução de serviços de limpeza, de lubrificação, de abastecimento e de manutenção com as máquinas, equipamentos e implementos em funcionamento, salvo se o movimento for indispensável à realização dessas operações e, nessa situação, são tomadas medidas especiais de proteção e sinalização contra acidentes de trabalho.</p> <p>Análise Documental: Verificar Ordens de Serviço, instrução, que a fazenda não permite e proíbe a execução de serviços de limpeza, de lubrificação, de abastecimento e de manutenção com as máquinas, equipamentos e implementos em funcionamento, salvo se o movimento for indispensável à realização dessas operações e, nessa situação, são tomadas medidas especiais de proteção e sinalização contra acidentes de trabalho.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.57	A fazenda não permite e proíbe o trabalho e o funcionamento de máquinas e equipamentos acionados por motores de combustão interna, em locais fechados ou sem ventilação suficiente, salvo quando for assegurada a eliminação de gases do ambiente?	NR 31 (item 31.12.44)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se a fazenda não permite e proíbe o trabalho e o funcionamento de máquinas, e equipamentos acionados por motores de combustão interna, em locais fechados ou sem ventilação suficiente, salvo quando for assegurada a eliminação de gases do ambiente.</p> <p>Verificação Física: Verificar nos barracões das máquinas, equipamentos e implementos para saber se a fazenda efetivamente proíbe o funcionamento de máquinas e equipamentos acionados por motores de combustão interna, em locais fechados ou sem ventilação suficiente, salvo quando for assegurada a eliminação de gases do ambiente.</p> <p>Placas da orientação que a fazenda não permite e proíbe o trabalho e o funcionamento de máquinas e equipamentos acionados por motores de combustão interna, em locais fechados ou sem ventilação suficiente, salvo quando for assegurada a eliminação de gases do ambiente.</p> <p>Análise Documental: Verificar Ordens de Serviço, instrução, que a fazenda não permite e proíbe o trabalho e o funcionamento de máquinas, e equipamentos acionados por motores de</p>	Manter a orientação aos funcionários da proibição do trabalho e o funcionamento de máquinas e equipamentos acionados por motores de combustão interna, em locais fechados ou sem ventilação suficiente.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			combustão interna, em locais fechados ou sem ventilação suficiente, salvo quando for assegurada a eliminação de gases do ambiente.	
6.58	As máquinas e equipamentos, estacionários ou não, da fazenda, que possuem plataformas de trabalho, são dotados de escadas de acesso e dispositivos de proteção contra quedas?	NR 31 Anexo I, Meios de Acesso a Máquinas, Equipamentos e Implementos. Item 1, Item 2. Item 31.12.13, item 31.12.14.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e operadores, para saber se as máquinas e equipamentos, estacionários ou não, que possuem plataformas de trabalho, são dotados de escadas de acesso e dispositivos de proteção contra quedas.</p> <p>Verificação Física: Verificar as máquinas e equipamentos, estacionários ou não, e constatar se possuem plataformas, guarda-corpo e escadas de acesso e dispositivos de proteção contra quedas.</p>	<p>Manter orientação aos funcionários da necessidade de realizar o checklist na máquina antes de iniciar as atividades.</p> <p>As máquinas, equipamentos e implementos devem dispor de acessos permanentemente fixados e seguros a todos os seus pontos de operação, de abastecimento, de inserção de matérias-primas e retirada de produtos trabalhados, de preparação, de manutenção e de intervenção constante.</p>
6.59	A fazenda proíbe e não permite, sob qualquer pretexto, o transporte de trabalhadores e terceiros em máquinas e equipamentos motorizados e em seus implementos acoplados?	NR 31 item 31.12.7, item 31.12.7.1.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e operadores, para saber se a fazenda proíbe e não permite, sob qualquer pretexto, o transporte de trabalhadores e terceiros em máquinas e equipamentos motorizados e em seus implementos acoplados.</p> <p>Verificação Física: Verificar as máquinas, equipamentos mo-</p>	<p>Manter orientação aos funcionários da proibição do transporte de trabalhadores e terceiros em máquinas e equipamentos motorizados e em seus implementos acoplados.</p> <p>Manter em cada máquina e implemento agrícola adesivo da proibição do transporte de trabalhadores e terceiros em máquinas e equipamentos motorizados e em seus implementos acoplados.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>torizados e seus implementos acoplados, e constatar se a fazenda efetivamente proíbe e não permite, sob qualquer pretexto, que transportem trabalhadores e terceiros.</p> <p>Placas da orientação que a fazenda não permite, sob qualquer pretexto, o transporte de trabalhadores e terceiros em máquinas e equipamentos motorizados e em seus implementos acoplados.</p> <p>Análise Documental: Verificar Ordens de Serviço, instrução, que a fazenda não permite, sob qualquer pretexto, o transporte de trabalhadores e terceiros em máquinas e equipamentos motorizados e em seus implementos acoplados.</p>	
6.60	As máquinas de cortar, picar, triturar, moer, desfibrar e similares da fazenda, possuem dispositivos de proteção que impossibilitem o contato do operador ou demais pessoas com suas partes móveis?	NR 31 item 31.12.30.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se as máquinas de cortar, picar, triturar, moer, desfibrar e similares, possuem dispositivos de proteção que impossibilitem o contato do operador ou demais pessoas com suas partes móveis.</p> <p>Verificação Física: Constatar no local de sua instalação se as máquinas de cortar, picar,</p>	Manter orientação aos funcionários da necessidade de realizar o <i>checklist</i> na máquina antes de iniciar as atividades.

6 CRITÉRIO Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho (NR31)

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			triturar, moer, desfibrar e similares da fazenda, possuem dispositivos de proteção que impossibilitem o contato do operador ou demais pessoas com suas partes móveis.	
6.61	As roçadeiras da fazenda possuem dispositivos de proteção que impossibilitem o arremesso de materiais sólidos e causem outros riscos à integridade física do trabalhador, causando acidentes do trabalho?	NR 31 (item 31.12.29)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se as roçadeiras possuem dispositivos de proteção que impossibilitem o arremesso de materiais sólidos e causem outros riscos à integridade física do trabalhador, causando acidentes do trabalho.</p> <p>Verificação Física: Verificar se as roçadeiras triton da fazenda possuem dispositivos de proteção que impossibilitem o arremesso de materiais sólidos e causem outros riscos à integridade física do trabalhador, causando acidentes do trabalho.</p>	Manter orientação aos funcionários da necessidade de realizar o checklist na máquina antes de iniciar as atividades.
6.62	Os motoristas da fazenda que conduzem veículos automotores, trator de roda, trator de esteira, trator misto ou equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou trabalho agrícola, em via pública, estão devidamente habilitados pelo Detran (Art. 144 CBT)?	Art. 144 CBT.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR, para saber se os motoristas da fazenda que conduzem veículos automotores, trator de roda, trator de esteira, trator misto ou equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou trabalho agrícola, em via pública, estão</p>	Manter a orientação aos funcionários de realizar movimentação de máquinas agrícolas em via pública por prancha, mas caso não tenha possibilidade, a máquina deverá ser operada por operador que possui a CNH compatível com a máquina agrícola.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>devidamente habilitados pelo Detran. Entrevistar também os motoristas que dirigem os veículos da fazenda em via pública.</p> <p>Verificação Física: Verificar as CNHs dos motoristas e operadores que dirigem veículos automotores, trator de roda, trator de esteira, trator misto ou equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou trabalho agrícola, em via pública.</p> <p>Análise Documental: Verificar a data de validade e categoria das CNHs.</p>	
6.63	A fazenda proporcionou treinamento específico aos operadores de motosserra, com registro do controle de treinamento e conteúdo que atende o manual do fabricante, de acordo com o item 31.12.46 da NR31?	NR 31 item 31.12.46, letras "a", "b", "c".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e operadores de motosserra, para saber se a fazenda proporcionou treinamento específico a eles, com registro do controle de treinamento e conteúdo que atende o manual do fabricante.</p> <p>Verificação Física: Verificar os documentos que comprovem o treinamento específico dos operadores de motosserra.</p> <p>Análise Documental: Verificar os certificados que comprovem a realização do treinamento.</p>	<p>Manter o registro do motosserra dentro do prazo de validade.</p> <p>Fornecer os EPIs indicados para o trabalho com motosserra.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.64	Há procedimentos por parte do empregador rural ou equiparado em relação à movimentação segura de máquinas, equipamentos e implementos fora das instalações físicas do estabelecimento rural para reparos, adequações, modernização tecnológica, desativação, desmonte e descarte?	NR 31 item 31.12.4. Resolução 01 de 2021 do DNIT. Resolução 789 que regulamento os cursos de carga indivisível.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR, para saber se há movimentação de máquinas, equipamentos e implementos fora das instalações físicas do estabelecimento rural para reparos, adequações, modernização tecnológica, desativação, desmonte e descarte. Como é feito o transporte destas máquinas/ implementos. Há algum procedimento por escrito.</p> <p>Verificação Física: Caso a fazenda possua prancha verificar as pranchas e constatar se as mesmas possuem sinalização de faixa refletiva, sinalização de comprimento e largura da prancha. Verificar se possui as cintas com as travas. Verificar se possui as correntes com as travas.</p>	
6.65	Cumprem-se rigorosamente os procedimentos de segurança do trabalho com relação aos dispositivos de partida, acionamento, e parada de máquinas e equipamentos estacionários? Os componentes funcionais das áreas de processo e trabalho das máquinas autopropelidas e implementos que necessitem ficar expostos, atendem às normas técnicas vigentes e às exceções constantes do Quadro 2, do Anexo II, da Norma?	NR 31 item 31.12.6, item 31.12.9 letras "a", "b", "c", "d", "e", item 31.12.10, item 31.12.11, item 31.12.12, item 31.12.16. Quadro 2 - Exclussões à proteção em partes móveis (subitens 31.12.16 e 31.12.24).	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se a fazenda possui ou faz uso de máquinas ou equipamentos estacionários (pode ser durante safra ou não). Caso haja, foram feitos procedimentos para acionar e operar estes equipamentos.</p> <p>Verificação Física: Constatar os componentes funcionais das</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>áreas de processo e trabalho das máquinas autopropelidas e implementos que necessitem ficar expostos, atendem às normas técnicas vigentes e às exceções constantes do Quadro 2, do Anexo II, da NR-31.</p> <p>Análise Documental: Verificar o procedimento de segurança do trabalho com relação aos dispositivos de partida, acionamento, e parada.</p>	
6.66	<p>O empregador rural ou equiparado dispõe de meios de acesso permanentemente fixados e seguros em todos os seus pontos de operação, de abastecimento, de inserção de matérias-primas e retirada de produtos de preparação, de manutenção e de intervenção constante? E são disponibilizados meios de acesso às máquinas, aos equipamentos e aos implementos que atendam ao disposto nas normas técnicas oficiais ou internacionais vigentes?</p>	<p>NR 31 anexo I Meios de acesso a máquinas, equipamentos e implementos.</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e com operadores, para saber se a fazenda dispõe de meios de acesso permanentemente fixados e seguros em todos os seus pontos de operação, de abastecimento, de inserção de matérias-primas e retirada de produtos de preparação, de manutenção e de intervenção constante.</p> <p>Verificação Física: Constatar se as máquinas, equipamentos e implementos possuem meios de acesso permanentemente fixados e seguros em todos os seus pontos de Operação, de abastecimento, de inserção de matérias-primas e retirada de produtos de preparação, de manutenção e de intervenção constante.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
Vias de Acesso e Circulação				
6.67	Os acessos e vias de circulação internas da fazenda possuem condições adequadas e seguras para os veículos e trabalhadores que neles transitam?	NR 31 item 31.3.5, letra "d".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e operadores, para saber se os acessos e vias de circulação internas possuem condições adequadas e seguras para os veículos e trabalhadores que neles transitam.</p> <p>Verificação Física: Verificar as condições de segurança das vias de circulação interna.</p>	OPGRTR deve também estabelecer medidas para definição de condições seguras de trânsito de trabalhadores e veículos nas vias próprias internas de circulação do estabelecimento rural, com sinalização visível e proteções físicas onde houver risco de quedas dos veículos.
6.68	As vias de acesso e de circulação internas da fazenda são sinalizadas, de forma que sejam visíveis durante o dia e à noite, orientando a direção do fluxo de veículos, a preferência nos cruzamentos e estabelecendo os limites de velocidade?	NR 31 item 31.3.5, letra "d".	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e operadores, para saber se as vias de acesso e de circulação interna são sinalizadas, de forma que sejam visíveis durante o dia e à noite, orientando a direção do fluxo de veículos, a preferência nos cruzamentos e estabelecendo os limites de velocidade.</p> <p>Verificação Física: Verificar as vias de circulação interna e sua sinalização de trânsito.</p>	<p>OPGRTR deve também estabelecer medidas para: d) definição de condições seguras de trânsito de trabalhadores e veículos nas vias próprias internas de circulação do estabelecimento rural, com sinalização visível e proteções físicas onde houver risco de quedas dos veículos.</p> <p>Manter as vias internas sinalizadas, definindo velocidade permitida nas vias internas da fazenda.</p> <p>Manter a orientação aos funcionários da velocidade permitida nas vias internas da fazenda.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
Transporte de Trabalhadores				
6.69	Os veículos próprios ou terceirizados, utilizados pela fazenda para o transporte coletivo de empregados, possuem autorização emitida pela autoridade de trânsito competente, vistoria anual e são conduzidos por motoristas devidamente habilitados pelo Detran?	NR 31 item 31.9.1, letras "a", "c", "e", "f", item 31.9.1.1.	<p>Entrevistas: Com o profissional responsável pelo setor de transporte, motoristas e SESTR, solicitando a documentação.</p> <p>Verificação Física: Verificar as autorizações emitidas pelas autoridades de trânsito, CNHs, curso de transporte de passageiro dos motoristas.</p> <p>Análise Documental: Verificar as autorizações emitidas pelas autoridades de trânsito.</p> <p>Verificar se as CNHs dos motoristas não estão vencidas.</p> <p>Verificar o certificado do curso de transporte de passageiro, ou registro do curso de transporte de passageiro na CNH.</p>	<p>Manter orientação aos motoristas da necessidade de realizar o checklist no ônibus antes de iniciar as atividades.</p> <p>Possuir autorização específica para o transporte coletivo de passageiros, emitida pela autoridade de trânsito competente, acompanhada da respectiva vistoria anual do veículo.</p> <p>Possuir, em local visível, todas as instruções de segurança cabíveis aos passageiros durante o transporte, conforme legislações pertinentes.</p> <p>Para fins desta NR, em caso de o transporte coletivo de trabalhadores ser realizado diretamente pelo próprio empregador rural ou equiparado e, por esse motivo, o ente público competente não conceder autorização para transporte de trabalhadores, fica dispensada a autorização de que trata a alínea "a" do subitem 31.9.1, desde que o veículo utilizado para o transporte coletivo de trabalhadores possua certificado de inspeção veicular emitido por empresa credenciada junto ao órgão de trânsito, ou por profissional legalmente habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.</p>
6.70	Os veículos próprios ou terceirizados, utilizados pela fazenda para o transporte coletivo de empregados, transportam todos os passageiros sentados e possuem compartimentos resistentes	NR 31 item 31.9.1, letras "b", "d".	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda, o profissional responsável pelo setor de transporte, motoristas, funcionários e SESTR, para saber se existem veículos próprios ou terceirizados utilizados</p>	<p>Manter orientação aos motoristas da necessidade de realizar o checklist no ônibus antes de iniciar as atividades.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	e fixos para a guarda das ferramentas e materiais em separado dos passageiros?		<p>para o transporte coletivo de empregados, e se os mesmos transportam todos os passageiros sentados, e possuem compartimentos resistentes e fixos para a guarda das ferramentas, e materiais em separado dos passageiros.</p> <p>Verificação Física: Verificar os veículos e os compartimentos para guarda das ferramentas manuais no transporte coletivo de colaboradores.</p> <p>Verificar se tem assentos com cinto de segurança suficientes para todos os passageiros.</p>	
6.71	Os veículos adaptados utilizados pela fazenda para o transporte de trabalhadores possuem autorização prévia da autoridade competente em matéria de trânsito?	NR 31 item 31.9.2, letras "a","b","c","d","e","f","g."	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda e o profissional responsável pelo setor de transporte ou SESTR, para saber se existem veículos adaptados que estejam sendo utilizados pela fazenda para o transporte de trabalhadores e se os mesmos possuem autorização prévia da autoridade competente em matéria de trânsito.</p> <p>Verificação Física: Verificar se há veículos adaptados.</p> <p>Análise Documental: Verificar a autorização prévia da autoridade competente em matéria de trânsito.</p>	Manter orientação aos motoristas da necessidade de realizar o <i>checklist</i> no ônibus antes de iniciar as atividades.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.72	O transporte coletivo de trabalhadores possui em regular funcionamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo) quando a capacidade for superior a 10 (dez) lugares?	NR 31 item 31.9.1, letra "e".	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda, o profissional responsável pelo setor de transporte, motoristas, funcionários e SESTR para saber se existem veículos próprios ou terceirizados utilizados para o transporte coletivo de empregados, e se o mesmo possui registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo).</p> <p>Verificação Física: Verificar os veículos de transporte em vias públicas os tacógrafos com os discos de tacógrafo.</p> <p>Análise Documental: Verificar os discos e o controle dos discos de tacógrafo anteriores.</p>	<p>Possuir em regular funcionamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo) quando a capacidade for superior a 10 (dez) lugares.</p> <p>Definir um responsável e manter um controle rígido dos discos de tacógrafo, avaliando a velocidade percorrida.</p>
Transporte de Cargas				
6.73	A fazenda faz a inspeção periódica dos veículos destinados ao transporte de cargas?	NR 31 item 31.14.14, letras "a", "b".	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda, o profissional responsável pelo setor de transporte, SESTR e com os motoristas, para saber se a fazenda faz a inspeção periódica dos veículos destinados ao transporte de cargas.</p> <p>Verificação Física: Verificar os veículos de transporte de cargas e os comprovantes de inspeção periódica.</p> <p>Análise Documental: Verificar os documentos que comprovem a inspeção periódica dos veículos destinados ao transporte de cargas.</p>	Manter orientação aos motoristas da necessidade de realizar o checklist nos veículos destinados ao transporte de carga.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.74	Os condutores de veículos de carga da fazenda possuem habilitação e formação mínima exigida em lei - categorias C, D, E - de acordo com a carga, tipo de caminhão, curso de capacitação de condutor de veículo de transporte de produtos especiais (MOPE) e/ou perigosos (MOPP)?	NR 31 item 31.12.66, letras "a","b","c". Resolução 168 e 789 Contran.	Entrevistas: Com o representante da fazenda, o profissional responsável pelo setor de transporte, SESTR e com os motoristas, se houver, para saber se os condutores de veículos de carga possuem habilitação e formação mínima exigida em lei - categorias C, D, E - de acordo com a carga, tipo de caminhão, curso de capacitação de condutor de veículo de transporte de produtos especiais (MOPE) e/ou perigosos (MOPP), solicitando a documentação. Verificação Física: Verificar as CNHs e comprovantes de capacitação do motorista. Análise Documental: Analisar a documentação CNH e Certificado MOPE ou MOPP, ou curso especializado para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos.	Motoristas que transportam combustíveis e agrotóxicos devem possuir o treinamento.
Fatores Climáticos e Topográficos				
6.75	A fazenda interrompe as atividades agrícolas externas quando ocorrem condições climáticas que comprometam a segurança e a saúde do trabalhador?	NR 31 item 31.3.5, letra "b".	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se a fazenda interrompe as atividades agrícolas externas, quando ocorrem condições climáticas que comprometam a segurança e a saúde do trabalhador. Verificação Física: Verificar	OPGRTR deve também estabelecer medidas para orientação a trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados na ocorrência de condições climáticas extremas e interrupção das atividades nessas situações, quando comprometerem a segurança dos trabalhadores. Manter a orientação aos funcionários para interromper as atividades agrícolas externas, quando ocorrerem condições

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>os documentos de elaboração, procedimentos ou ordens de serviço contendo as regras mínimas.</p> <p>Análise Documental: Verificar a comprovação do cumprimento das exigências.</p> <p>Pode ser feita através das seguintes evidências: existência e divulgação do conteúdo das instruções; procedimentos e/ou ordens de serviço, em reuniões e treinamentos realizados antes do início da atividade e repetidos periodicamente; ficha de controle de treinamento contendo datas; carga horária; conteúdo abordado; e nomes e assinaturas dos participantes e dos instrutores.</p> <p>Verificar o PGRTR.</p>	<p>climáticas que comprometam a segurança e a saúde.</p>
6.76	<p>O trabalho no campo é organizado de forma que as atividades que exigem maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde?</p>	<p>NR 31 item 31.3.5, letra "c".</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se o trabalho no campo é organizado de forma que as atividades que exigem maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário das visitas aos diversos setores se, a fazenda,</p>	<p>O PGRTR deve, também, estabelecer medidas para organização do trabalho, de forma que as atividades que exigem maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde, e, para minimização dos impactos sobre a segurança e saúde do trabalhador nas atividades em terrenos acidentados.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>ao distribuir as tarefas, o faz de forma lógica e racional, para que o trabalhador execute as tarefas que demandem maior esforço físico no período da manhã ou no final da tarde.</p> <p>Análise Documental: Verificar os documentos de elaboração, procedimentos ou ordens de serviço contendo as regras mínimas. A comprovação do cumprimento das exigências pode ser feita através da evidência de existência e divulgação do conteúdo das instruções, procedimentos e/ou ordens de serviço em reuniões e treinamentos realizados antes do início das atividades.</p> <p>Verificar o PGRTR.</p>	
Medidas de Proteção Pessoal - EPIs				
6.77	A fazenda fornece gratuitamente os EPIs necessários para a proteção dos trabalhadores, de acordo com as necessidades de cada atividade insalubre e de risco, determinados pelo PGRTR- Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural, orientando e treinando os empregados em relação à sua utilização?	NR 31 (item 31.6.1; item 31.6.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"; item 31.6.5) NR 6 (item 6.6.1, letras "a", "c", "e", "f")	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se a fazenda fornece gratuitamente os EPIs necessários para a proteção dos trabalhadores, de acordo com as necessidades de cada atividade insalubre e de risco, determinados no PGRTR- Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural, e se a fazenda orienta e treina os empregados em relação à sua utilização.	Manter as fichas de controle de entrega de EPIs devidamente preenchidas, e com as assinaturas do funcionário.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>Verificação Física: Verificar durante o itinerário na fazenda, se a fazenda fornece gratuitamente os EPIs necessários para a proteção dos trabalhadores, de acordo com as necessidades de cada atividade insalubre e de risco, determinados pelo PGRTR - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural, e se a fazenda orienta e treina os empregados em relação à sua utilização.</p> <p>Análise Documental: Verificar no SESTR as fichas de controle e de entrega de EPIs.</p> <p>Verificar as listas de treinamentos de utilização dos EPIs.</p> <p>Verificar se os EPIs que constam nas fichas de controle e de entrega de EPIs estão de acordo com os EPIs recomendados no PGRTR.</p>	
6.78	A fazenda arquiva as fichas individuais de controle e de entrega de EPIs aos empregados, bem como fichas que comprovem os treinamentos e as notas fiscais de compra para a substituição de EPIs, em caso de necessidade de troca por orientação do	NR 31 item 31.6.1. NR 6 (item 6.6.1, letras "d", "g", "h")	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e o funcionário responsável pelo setor de EPIs, para saber se a fazenda arquiva as fichas individuais de controle e entrega de EPIs aos empregados, bem como se arquiva as	Manter as fichas de controle de entrega de EPIs devidamente preenchidas, e com as assinaturas do funcionário.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	fabricante, defeitos ou pelo desgaste?		<p>fichas que comprovem os treinamentos e as notas fiscais de compra para a substituição de EPIs e, ainda, se em caso de necessidade, é feita a troca por orientação do fabricante, por defeitos ou pelo desgaste natural do EPI.</p> <p>Verificação Física: Verificar se a fazenda arquiva as fichas individuais de controle e de entrega de EPIs aos funcionários, bem como as listas que comprovem os treinamentos, e as notas fiscais de compra para a substituição de EPIs, em caso de necessidade de troca por orientação do fabricante, defeitos ou pelo desgaste.</p> <p>Análise Documental: Verificar as listas de treinamentos de utilização dos EPIs.</p> <p>Verificar as notas fiscais de compra.</p> <p>Verificar se as fichas de controle e de entrega de EPIs estão devidamente preenchidas, e com as assinaturas dos funcionários.</p>	
6.79	A fazenda fiscaliza o uso obrigatório dos EPIs e aplica penas disciplinares ao empregado que se recusa ou que não utiliza o EPI que lhe foi fornecido, mesmo que,	NR 31 (item 31.6.4) Art. 482 (letra "h" CLT) NR 1 (item 1.4.2, letra "d"; item 1.4.2.1) NR 6 (item 6.6.1, letra "b")	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e os funcionários em geral, para saber se a fazenda fiscaliza o uso obrigatório dos EPIs	Manter a orientação regular aos funcionários da importância do uso dos EPIs.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	eventualmente, inclusive com a demissão por justa causa?		<p>e aplica penas disciplinares ao empregado que se recusa ou que não utiliza o EPI que lhe foi fornecido, mesmo que, eventualmente, inclusive com a demissão por justa causa.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda o uso dos EPIs pelos funcionários.</p> <p>Análise Documental: Verificar as Ordens de Serviço, instrução ou manual de conduta aos funcionários do uso obrigatório dos EPIs, e das penas disciplinares ao empregado que se recusa ou que não utiliza o EPI que lhe foi fornecido, as sanções, eventualmente aplicadas aos empregados que descumpriram as obrigações - advertência verbal e escrita, suspensão e demissão.</p> <p>Verificar o registro da auditoria de EPIs.</p>	
6.80	O empregador, caso indicado no PGRTR ou configurada exposição à radiação solar sem adoção de medidas de proteção coletiva ou individual, disponibiliza protetor solar aos funcionários?	NR 31 (item 31.6.2.1; item 31.6.2.1.1)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e os funcionários em geral, para saber se a fazenda fornece gratuitamente o protetor solar necessário para a proteção dos trabalhadores, de acordo com as necessidades de cada atividade configurada exposição à radiação solar sem adoção de medidas de</p>	Manter as fichas de controle de entrega de EPIs devidamente preenchidas, e com as assinaturas dos funcionários.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>proteção coletiva ou individual, determinados no PGRTR - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - se a fazenda orienta e treina os empregados em relação à sua utilização.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se a fazenda fornece gratuitamente protetor solar necessário para a proteção dos trabalhadores, de acordo com as necessidades de cada atividade configurada exposição à radiação solar sem adoção de medidas de proteção coletiva ou individual, determinados pelo PGRTR - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - se a fazenda orienta e treina os empregados em relação à sua utilização.</p> <p>Análise Documental: Verificar a regularidade das listas de treinamento de utilização do protetor solar.</p> <p>Verificar as notas fiscais de compra.</p> <p>Verificar se as fichas de controle e entrega de EPIs, estão devidamente preenchidas e com as assinaturas dos funcionários.</p> <p>Verificar se os protetores solares constam nas fichas de controle e de entrega de EPIs, e estão de acordo com o protetor solar recomendado no PGRTR.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
Edificações Rurais				
6.81	As estruturas das edificações rurais da fazenda, tais como armazéns e depósitos, são mantidas em condições de suportar as cargas permanentes e móveis a que se destinam?	NR 31 (item 31.16.1)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e os funcionários em geral, para saber se as estruturas das edificações rurais da fazenda, tais como armazéns e depósitos, são mantidas em condições de suportar as cargas permanentes e móveis a que se destinam.</p> <p>Verificação Física: Verificar se existem plantas de construção das estruturas das edificações rurais da fazenda, tais como armazéns e depósitos.</p> <p>Verificar no itinerário da fazenda se as estruturas das edificações, tais como armazéns e depósitos são mantidas em condições de suportar as cargas permanentes e móveis a que se destinam.</p>	
6.82	As aberturas nos pisos e nas paredes das edificações da fazenda são protegidas de forma que impeçam a queda de trabalhadores ou de materiais?	NR 31 item 31.16.2, item 31.16.3, item 31.16.5.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e os funcionários em geral, para saber se as aberturas nos pisos e nas paredes das edificações da fazenda são protegidas de forma que</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>impeçam a queda de trabalhadores ou de materiais.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se há aberturas nos pisos e nas paredes das edificações da fazenda, e constatar se elas são protegidas de forma que impeçam a queda de trabalhadores ou de materiais.</p>	
6.83	<p>As escadas, rampas, corredores e outras áreas destinadas à circulação de trabalhadores e à movimentação de materiais da fazenda foram construídos com materiais antiderrapantes e possuem proteção contra o risco de queda?</p>	<p>NR 31 (item 31.16.4; item 31.16.5)</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e os funcionários em geral, para saber se as escadas, rampas, corredores e outras áreas destinadas à circulação de trabalhadores e à movimentação de materiais da fazenda foram construídos com materiais antiderrapantes e possuem proteção contra o risco de queda.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se as escadas, rampas, corredores das edificações e outras áreas destinadas à circulação de trabalhadores e à movimentação de materiais foram construídos com materiais antiderrapantes e possuem proteção contra o risco de queda.</p> <p>Verificar se as escadas, passarelas, plataformas possuem guarda-corpo.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
Instalações Elétricas				
6.84	As instalações elétricas da fazenda são mantidas de forma a prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico e outros tipos de acidentes?	NR 31 (item 31.10.1)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e o responsável pelo setor elétrico, para saber se as instalações elétricas da fazenda são mantidas de forma a prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico e outros tipos de acidentes.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se as instalações elétricas são mantidas de forma a prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico e outros tipos de acidentes.</p>	<p>Os quadros ou painéis de distribuição de energia elétrica devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança:</p> <p>g) estarem identificados e sinalizados quanto ao risco elétrico;</p> <p>h) estar em conformidade com a classe de proteção requerida;</p> <p>i) ter seus circuitos identificados.</p> <p>As intervenções elétricas em instalações elétricas somente podem ser realizadas por trabalhadores que tenham capacitação, que pode ou não ser promovida pelo empregador.</p>
6.85	Os componentes das instalações elétricas são protegidos por material isolante?	NR 31 (item 31.10.2 letras "a", "b", "c", 31.10.2.1 letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i"; item 31.10.2.2; item 31.10.2.3; item 31.10.3)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários do setor elétrico, para saber se os componentes das instalações elétricas são protegidos por material isolante.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se os componentes das instalações elétricas são protegidos por material isolante, eletrocalha, eletroduto, extensões de cabo PP.</p>	Manter as fiações dentro de eletroduto, eletrocalhas.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.86	As ferramentas utilizadas em trabalhos em redes energizadas são dotadas de isolamento elétrico?	NR 31 (item 31.10.4)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários do setor elétrico, para saber se as ferramentas utilizadas em trabalhos em redes energizadas são dotadas de isolamento elétrico.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se as ferramentas utilizadas em trabalhos em redes energizadas são dotadas de isolamento elétrico.</p>	
6.87	As edificações da fazenda possuem Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, contra descargas elétricas atmosféricas?	NR 31 item 31.10.6, item 31.10.6.1.	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários do setor elétrico, para saber se as edificações da fazenda estão protegidas através de para-raios, contra descargas elétricas atmosféricas.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se edificações da fazenda estão protegidas através de para-raios, contra descargas elétricas atmosféricas.</p> <p>Análise Documental: Verificar o projeto de SPDA.</p> <p>Verificar o laudo das medições ôhmicas dos para-raios.</p>	O cumprimento do disposto no subitem 31.10.6 é dispensado nas situações previstas em normas técnicas nacionais vigentes, mediante laudo emitido por profissional legalmente habilitado.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
Áreas de Vivências - Instalações Sanitárias - Local para Refeição - Alojamento - Lavanderia - Área de Lazer				
6.88	As áreas de vivência da fazenda possuem instalações sanitárias, locais para refeição, alojamentos e, quando houver permanência de trabalhadores no estabelecimento entre as jornadas de trabalho, local adequado para preparo de alimentos e lavanderias, todos em condições adequadas de conservação, asseio e higiene?	NR 31 (item 31.17.1, letras "a","b","c","d","e")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se as áreas de vivência da fazenda possuem instalações sanitárias, locais para refeição, alojamentos e, quando houver permanência de trabalhadores no estabelecimento entre as jornadas de trabalho, local adequado para preparo de alimentos e lavanderias.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se as edificações das áreas de vivência possuem instalações sanitárias, locais para refeição, alojamentos e, quando houver permanência de trabalhadores no estabelecimento entre as jornadas de trabalho, local adequado para preparo de alimentos e lavanderias.</p>	
6.89	As instalações sanitárias possuem lavatórios na proporção de uma unidade para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração?	NR 31 (item 31.17.3.1, letra "a")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para verificar o número de funcionários contratados e saber se as instalações sanitárias possuem lavatórios na proporção de uma unidade para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se as</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			instalações sanitárias possuem lavatórios na proporção de uma unidade para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração.	
6.90	As instalações sanitárias possuem vasos sanitários na proporção de uma unidade para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração?	NR 31 (item 31.17.3.1 item b) e NR 24 (item 24.2.2)	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para verificar o número de funcionários contratados e saber se as instalações sanitárias possuem vasos sanitários na proporção de uma unidade para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração. Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se as instalações sanitárias possuem vasos sanitários com tampo na proporção de uma unidade para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração.	Bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração.
6.91	As instalações sanitárias possuem chuveiros na proporção de uma unidade para cada grupo de 10 trabalhadores ou fração?	NR 31 (item 31.17.3.1, letra "d") e NR 24 (item 24.3.5, letra "b")	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se as instalações sanitárias possuem chuveiros na proporção de uma unidade para cada grupo de 10 trabalhadores ou fração. Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se as instalações sanitárias para constatar se possuem chuveiros na proporção de uma unidade para cada grupo de 10	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			trabalhadores ou fração.	
6.92	As instalações sanitárias se localizam em locais de fácil e seguro acesso, com separação por sexo, e possuem portas de acesso que impeçam o devassamento, construídas de modo a manter o resguardo conveniente? Nos setores administrativos com até 10 (dez) trabalhadores, pode ser disponibilizada apenas uma instalação sanitária individual de uso comum entre os sexos, desde que, garantidas condições de higiene e de privacidade.	NR 31 (item 31.17.3.3, letras "a", "b", "c", item 31.17.3.3.1) e NR 24 (item 24.2.2.2)	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se as instalações sanitárias se localizam em locais de fácil e seguro acesso, com separação por sexo, e possuem portas de acesso que impeçam o devassamento, construídas de modo a manter o resguardo conveniente. Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se as instalações sanitárias, para constatar se elas estão em locais de fácil e seguro acesso, com separação por sexo, e possuem portas de acesso que impeçam o devassamento, construídas de modo a manter o resguardo conveniente.	
6.93	As instalações sanitárias dispõem de água limpa, sabão ou sabonete, papel toalha, papel higiênico, recipiente para coleta de lixo e ligação ao sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente?	NR 31 (item 31.17.3.3, letras "d", "e", "f") e NR 24 (item 24.2.3 letras "d", "f", "g"; item 24.3.1, letras "a", "b", "c", "d", "e")	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se as instalações sanitárias dispõem de água limpa, sabão ou sabonete e papel toalha; dispõem de papel higiênico e possuem recipiente para coleta de lixo e ligação ao sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente. Verificação Física: Verificar	Neste caso, é necessário que o auditor tenha conhecimento prévio dos tipos de sanitários aceitos e não aceitos nas frentes de trabalho pelo Ministério da Economia de cada estado. As instâncias estaduais do Ministério da Economia costumam ter diferentes padrões de exigência.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			no itinerário da fazenda se as instalações sanitárias dispõem de água limpa, sabão ou sabonete e papel toalha; dispõem de papel higiênico e possuem recipiente para coleta de lixo e ligação ao sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente.	
6.94	Os locais para refeição possuem boas condições de higiene e conforto, água potável e fresca em condições higiênicas, água limpa para higienização e depósitos de lixo com tampa?	NR 31 (item 31.17.4.1 letras "a", "c", "e", "f", "g") NR 24 (item 24.5.3, letras "b", "c", "h", "i", "k")	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se os locais para refeição possuem boas condições de higiene e conforto, água potável e fresca em condições higiênicas, água limpa para higienização e depósitos de lixo com tampa. Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se os locais para refeição possuem boas condições de higiene e conforto, água potável e fresca em condições higiênicas, água limpa para higienização, depósitos de lixo com tampa e pedal, e se não está tendo uso de copo coletivo.	Manter a orientação aos funcionários da proibição do uso de copo coletivo.
6.95	Os locais para refeição possuem mesas com tampo lisos e laváveis, e assentos em número suficiente para atender todos os trabalhadores em escala prefixada de horários?	NR 31 item 31.17.4.1, letras "b", "d". NR 24 item 24.5.3, letras "g".	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se os locais onde são fornecidas as refeições possuem mesas com tampo	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>lisos e laváveis, e assentos em número suficiente para atender todos os trabalhadores em escala prefixada de horários.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se os locais onde são fornecidas as refeições possuem mesas com tampos lisos e laváveis, assentos em número suficiente para atender todos os trabalhadores em escala prefixada de horários.</p>	
6.96	A fazenda transporta as refeições para as frentes de trabalho em recipientes ou caixas térmicas, que garantem boas condições de conservação higiênica e salutar dos alimentos?	NR 31 item 31.17.4.1, letra "g"	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se as refeições são transportadas para as frentes de trabalho em recipientes ou caixas térmicas, que garantem boas condições de conservação higiênica e salutar dos alimentos.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda os recipientes ou caixas térmicas utilizadas para o transporte das refeições para as frentes de trabalho, se elas garantem boas condições de conservação higiênica e salutar dos alimentos até o horário das refeições.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.97	Nas frentes de trabalho são disponibilizadas instalações sanitárias fixas ou móveis, compostas de sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para grupo de 40 trabalhadores ou fração, sendo permitida a utilização de fossa seca?	NR 31 (item 31.17.5.1; item 31.17.5.2; item 31.17.5.3, letras "a", "b", "c", "d"; item 31.17.3.3, letras "a", "b", "c", "d", "E")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se na data da auditoria existem frentes de trabalho em atividade e, quando existentes, se são disponibilizadas instalações sanitárias fixas ou móveis, compostas de sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para grupo de 40 trabalhadores ou fração, sendo permitida a utilização de fossa seca.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda caso haja frentes de trabalho em atividade, se a fazenda disponibiliza instalações sanitárias fixas ou móveis, compostas de sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para grupo de 40 trabalhadores ou fração, sendo permitida a utilização de fossa seca.</p> <p>Verificar se os sanitários possuem portas de acesso que impeçam o devassamento, construídas de modo a manter o resguardo, separadas por sexo, água limpa, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e recipiente para coleta de lixo.</p>	Neste caso, é necessário que o auditor tenha conhecimento prévio dos tipos de sanitários aceitos e não aceitos nas frentes de trabalho pelo Ministério da Economia Trabalho de cada estado. As instâncias estaduais do Ministério da Economia Trabalho costumam ter diferentes padrões de exigência.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.98	Nas frentes de trabalho são disponibilizados abrigos, fixos ou móveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries durante as refeições?	NR 31 (item 31.17.5.4; item 31.17.4.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber se nas frentes de trabalho são disponibilizados abrigos, fixos ou móveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries durante as refeições.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda caso haja frentes de trabalho em atividade, se a fazenda disponibiliza abrigos, fixos ou móveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries durante as refeições no local de trabalho.</p> <p>Verificar se os locais para refeição atendem aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) ter condições de higiene e conforto; b) ter capacidade para atender aos trabalhadores, com assentos em número suficiente, observadas as escalas de intervalos para refeição; c) dispor de água limpa para higienização; d) ter mesas com superfícies ou coberturas lisas, laváveis ou descartáveis; e) dispor de água potável em condições higiênicas, sendo proibido o uso de copo coletivo; f) ter recipientes para lixo, com tampas; g) dispor de local ou recipiente para guarda e conservação de refeições em condições higiênicas. 	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.99	Os alojamentos da fazenda possuem armários individuais para a guarda de objetos pessoais, portas e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança, recipientes para coleta de lixo e são separados por sexo?	NR31 (31.17.6 item "e", "f", "g" e "h") NR 24 (item 24.7.2, letras "a", "b", "c", "d")	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, que utilizam os alojamentos, para saber se fazenda fornece a cada empregado armário individual para a guarda de objetos pessoais, e se os alojamentos possuem portas e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança, iluminação e ventilação adequadas, recipientes para coleta de lixo e alojamentos são separados por sexo. Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se no alojamento a fazenda fornece a cada empregado armário individual para a guarda de objetos pessoais, e se os alojamentos possuem portas e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança, iluminação e ventilação adequadas, recipientes para coleta de lixo, se os alojamentos são separados por sexo.	
6.100	Os alojamentos da fazenda disponibilizam camas com colchão certificado pelo INMETRO, a relação de, no mínimo, 3,00 m ² por cama simples	NR 31 item 31.17.6.1, letras "a", "b", "c", "d". NR 24 item 24.7.3, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", item	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários que utilizam os alojamentos, para saber se a	Manter o registro do fornecimento do colchão. As camas podem ser substituídas por redes, de acordo com o costume local,

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	ou 4,50 m ² por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e o armário, ou, alternativamente, camas separadas por, no mínimo, 1 m? Camas superiores de beliches com proteção lateral e escada afixada na estrutura?	24.7.3.1, item 24.7.3.2.	<p>fazenda disponibiliza para os empregados alojados camas com colchão certificado pelo INMETRO, respeita relação de, no mínimo, 3,00 m² (três metros quadrados) por cama simples ou 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e o armário, ou, alternativamente, camas separadas por, no mínimo, 1 m (um metro), camas em quantidade correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto, sendo vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical, devendo haver espaçamentos vertical e horizontal que permitam ao trabalhador movimentação com segurança.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se nos alojamentos as camas estão equipadas com colchão certificado pelo INMETRO, respeita a relação de, no mínimo, 3,00 m² (três metros quadrados) por cama simples ou 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e o armário, ou, alternativamente, camas separadas por, no mínimo, 1 m (um metro), camas em quantidade correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto, sendo vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical, devendo haver espaçamentos vertical</p>	obedecendo-se o espaçamento mínimo de 1 m (um metro) entre as mesmas.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>e horizontal que permitam ao trabalhador movimentação com segurança.</p>	
<p>6.101</p>	<p>É facultada ao empregador a utilização de casas para alojamento mesmo fora do estabelecimento, desde que atenda aos itens necessários para alojamento da NR31?</p>	<p>NR 31 (item 31.17.6.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i")</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários que utilizam os alojamentos, para saber se fazenda possui casa para alojamento mesmo que fora da fazenda, se fornece a cada empregado armário individual para a guarda de objetos pessoais, e se os alojamentos possuem portas e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança, iluminação ventilação adequadas, recipientes para coleta de lixo, alojamentos são separados por sexo.</p> <p>Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários, para saber se fazenda disponibiliza para os empregados alojados camas com colchão certificado pelo INMETRO, respeita a relação de, no mínimo, 3,00 m² (três metros quadrados) por cama simples ou 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e o armário, ou, alternativamente, camas separadas</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>por, no mínimo, 1 m (um metro), camas em quantidade correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto, sendo vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical, devendo haver espaçamentos vertical e horizontal que permitam ao trabalhador movimentação com segurança.</p> <p>Verificação Física: Verificar casa usada para alojamentos, se a fazenda fornece a cada empregado armário individual para a guarda de objetos pessoais, e se os alojamentos possuem portas e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança, iluminação e ventilação adequadas, recipientes para coleta de lixo, alojamentos são separados por sexo.</p> <p>Verificar na casa usada para alojamentos, se as camas estão equipadas com colchão certificado pelo INMETRO, respeita a relação de, no mínimo, 3,00 m² (três metros quadrados) por cama simples ou 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e o armário, ou, alternativamente, camas separadas por, no mínimo, 1 m (um metro), camas em quantidade correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto, sendo vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical, devendo</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>haver espaçamentos vertical e horizontal que permitam ao trabalhador movimentação com segurança.</p>	
6.102	A fazenda não permite e proíbe a utilização de fogões, fogareiros ou similares no interior dos alojamentos?	NR 31 (item 31.17.6.3) NR 24 (item 24.7.5.2, item 24.7.9 letra "b")	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários que utilizam os alojamentos, para saber se a fazenda não permite e proíbe a utilização de fogões, fogareiros ou similares no interior dos alojamentos.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se nos alojamentos não existem fogões, fogareiros ou similares em seu interior.</p>	
6.103	A fazenda fornece roupas de cama adequadas às condições climáticas locais?	NR 31 (item 31.17.6.2)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários que utilizam os alojamentos, para saber se a fazenda fornece roupas de cama adequadas às condições climáticas locais.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda se a fazenda fornece roupas de</p>	Manter o registro do fornecimento das roupas de cama.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>cama aos funcionários, para constatar se atendem às condições climáticas da região.</p> <p>Análise Documental: Verificar ficha de registros contendo fornecimento das roupas de cama.</p>	
6.104	Pessoas com doenças infectocontagiosas no interior do alojamento, devem ser submetidas à avaliação médica, que decidirá pelo afastamento ou permanência no alojamento?	NR 31 (item 31.17.6.4) NR 24 (item 24.7.10)	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários que utilizam os alojamentos, para saber se existem pessoas com doenças infectocontagiosas no interior do alojamento.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda em cada alojamento, para constatar que não existem pessoas com doenças infectocontagiosas em seu interior.</p> <p>Placas de orientação aos funcionários para procurar o escritório, SESTR, ou superior imediato, assim que detectar algum sintoma de doença.</p> <p>Análise Documental: Verificar e analisar Ordens de Serviço, instrução, aos funcionários para procurar o escritório, SESTR, ou superior imediato, assim que detectar algum sintoma de doença.</p>	Manter orientação regular para os funcionários.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
6.105	O local de preparo de refeições não tem ligação direta com o alojamento dos empregados e é dotado de lavatórios, sistema de coleta de lixo e instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos?	NR 31 (item 31.17.6.7, letras "a", "b", "c", "d"; item 31.17.6.7.1; item 31.17.3.3, letras "a", "b", "d", "e", "f") NR 24 (item 24.6.1, letras "a", "b", "c", "d", "f")	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários da cozinha, para saber se o local não tem ligação direta com o alojamento dos empregados e é dotado de lavatórios, sistema de coleta de lixo e instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos. Verificação Física: Verificar o local de preparo de refeições para constatar que ele não tem ligação direta com o alojamento dos empregados, e é dotado de lavatórios, sistema de coleta de lixo com tampa. Verificar as instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos, se os sanitários possuem portas de acesso que impeçam o devassamento, construídas de modo a manter o resguardo, separadas por sexo, água limpa, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e lixeira com tampa.	Os locais para preparo de refeições para até 10 (dez) trabalhadores estão dispensados de atender às alíneas "c" e "d" do subitem 31.17.6.7.
6.106	A fazenda disponibiliza, em local coberto e ventilado, lavanderias dotadas de tanques individuais ou coletivos e água limpa para que os trabalhadores possam lavar suas roupas de uso pessoal?	NR 31 (item 31.17.6.9, letras "a", "b") NR 24 (item 24.7.6)	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários que utilizam os alojamentos, para saber sobre as condições das lavanderias disponibilizadas para lavagem de roupas de uso pessoal. Verificação Física: Verificar o	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			local destinado à lavanderia de uso pessoal para constatar se o local é coberto e ventilado, e se a lavanderia é dotada de tanques individuais ou coletivos e água limpa.	
6.107	A fazenda disponibiliza a todos os empregados água potável e fresca, em condições higiênicas e em quantidade suficiente, nos locais de trabalho e áreas de vivência?	NR 31 (item 31.17.8.1 e 31.17.8.2) NR 24 (item 24.9.1, item 24.9.1.1)	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber como é disponibilizada água potável para todos os empregados da fazenda. Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda nos locais de trabalho e áreas de vivência se há fornecimento de água potável e fresca, em condições higiênicas e em quantidade suficiente para todos os trabalhadores da fazenda. Análise Documental: Verificar o laudo de análise de potabilidade da água servida aos funcionários.	
6.108	A fazenda disponibiliza bebedouros com jato inclinado ou copos individuais ou descartáveis a todos os empregados e proíbe a utilização de copos coletivos?	NR 31 (item 31.17.8.2) NR 24 (item 24.9.1; item 24.9.1.1)	Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR e funcionários em geral, para saber como é feito o fornecimento de água potável para os empregados da fazenda, e se são fornecidos copos descartáveis ou copos de uso pessoal. Verificação Física: Verificar	Manter a orientação aos funcionários da proibição do uso de copo coletivo.

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>no itinerário da fazenda a existência de bebedouros com jatos inclinados ou torneiras de água potável com o fornecimento de copos individuais, sendo proibida a utilização de copos coletivos.</p>	
<p>6.109</p>	<p>As moradias cedidas pela fazenda são unifamiliares e construídas em alvenaria ou madeira, possuem condições sanitárias adequadas, ventilação e iluminação suficientes, cobertura de proteção contra intempéries, poço ou caixa-d'água protegido contra contaminação, e fossas sépticas afastadas da casa e do poço de água em lugar livre de enchentes e à jusante do poço? As moradias são afastadas, no mínimo, 30 m (trinta metros) dos depósitos de fenos e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família?</p>	<p>NR 31 item 31.17.7.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", item 31.17.7.2, item 31.17.7.3, item 31.17.7.4.</p>	<p>Entrevistas: Com funcionários dos setores de RH, escritório responsável, SESTR, e, se houver, funcionários residentes nas moradias unifamiliares.</p> <p>Verificação Física: Verificar no itinerário da fazenda a existência de moradias unifamiliares, e se elas foram construídas em alvenaria ou madeira, possuem condições sanitárias adequadas, ventilação e iluminação suficientes, cobertura de proteção contra intempéries, poço ou caixa-d'água protegido contra contaminação, e fossas sépticas afastadas da casa e do poço de água, em lugar livre de enchentes e à jusante do poço, as moradias são afastadas, no mínimo, 30 m (trinta metros) dos depósitos de fenos e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família. Em cada moradia deve habitar, exclusivamente, uma única família. O auditor deve avaliar o nível de segurança do local de moradia também, em relação ao tipo de fumigação aplicada</p>	

6 CRITÉRIO Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho (NR31)

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			na propriedade. Por exemplo, se existir fumigação aérea, o risco de exposição a agroquímicos é maior e, no caso, a moradia deve estar localizada em local onde não exista a exposição a tais substâncias, sendo 50 m de aplicação terrestre, 500 m de aplicação aérea.	

LEGENDAS CMP = Critério Mínimo de Produção (conformidade obrigatória); NA = Não Aplicável

[^ Voltar ao topo](#)



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

7 CRITÉRIO

Desempenho Ambiental



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão



Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
7.1	A fazenda está inscrita no CAR - Cadastro Ambiental Rural?	<p>Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.</p> <p>Decreto n.º 7.830, de 17 de outubro de 2012.</p> <p>Lei 13.887, de 17 de outubro de 2019 - última atualização.</p> <p>Em trâmite na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 36/21 que altera prazo para pequenos produtores até 2022. Mas ainda não foi aprovado.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda, para saber se a fazenda possui o CAR - Cadastro Ambiental Rural.</p> <p>Análise Documental: Verificar CAR - Cadastro Ambiental Rural, ou através da verificação do protocolo de registro ou confirmar se a fazenda ainda está no período de carência para o registro.</p>	
7.2	A fazenda possui depósito adequado para baterias?	<p>Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010.</p> <p>Resolução CONAMA n.º 401, de 04 de novembro de 2008.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda, para saber se a fazenda possui depósito para baterias.</p> <p>Verificação Física: Verificar onde são armazenadas. Deve-se observar se estão organizadas e não espalhadas pela fazenda, dispendo de proteção contra intempéries e piso impermeável.</p>	
7.3	A fazenda possui depósito adequado para pneus?	<p>Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010.</p> <p>Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda, para saber se a fazenda possui depósito para pneus.</p> <p>Verificação Física: Verificar onde são armazenados. Deve-se observar se estão organizados e não espalhados pela fazenda, dispendo de proteção contra intempéries.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
7.4	<p>Foram elaborados a identificação, o mapeamento e a preservação das áreas ripárias, das nascentes, dos corpos e dos cursos de água, com a caracterização da vegetação existente na fazenda?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.</p> <p>Resolução CONAMA n.º 302, de 20 de março de 2002.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda, para saber se a fazenda possui mapas de identificação com o mapeamento das nascentes, dos corpos e cursos de água, com a caracterização da vegetação existente na fazenda.</p> <p>Verificação Física: Verificar através de croquis e mapas.</p> <p>Análise Documental: Analisar os mapas, a identificação e o mapeamento das nascentes, dos corpos e cursos de água, com a caracterização da vegetação existente na fazenda.</p>	
7.5	<p>A fazenda possui reserva legal e proíbe caça e pesca?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.</p> <p>Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.</p> <p>Decreto n.º 9.640, de 27 de dezembro de 2018.</p> <p>Decreto n.º 8.225, de 5 de maio de 2014.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda e funcionários para saber se a fazenda proíbe caça e pesca, possui reserva legal, placas de proibido caça e pesca.</p> <p>Verificação Física: Verificar através de visitas nas áreas de reserva, se as áreas de reserva estão isoladas, possuem as placas de área de reserva, placas de proibição da caça e pesca, ou informativos internos em locais de fácil acesso das pessoas. Nas fazendas onde não houver área de vegetação nativa, nem rios, córregos ou lagos, esse item deve ser considerado Não Aplicável.</p> <p>Análise Documental: Analisar os Termo de Averbação da</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>Reserva Legal, ou Registro da Reserva na Matrícula do Imóvel, ou Protocolo de formação do processo de averbação nos órgãos ambientais, ou CAR - Cadastro Ambiental Rural, ou CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóvel Rural, ou Licença Ambiental.</p> <p>Orientação ou instrução para os funcionários sobre a proibição da caça e pesca.</p>	
7.6	<p>A fazenda possui um plano de recuperação de áreas degradadas - PRAD - ou isolamento evidenciado da vegetação natural removida em áreas ripárias (APP, mata ciliar, topo dos morros etc.)?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Instrução Normativa 11, de 11 de dezembro de 2014.</p> <p>Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se, na fazenda, existem áreas degradadas.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar as áreas degradadas na fazenda, caso existam.</p> <p>Análise Documental: Caso a fazenda possua essas áreas, solicitar o PRAD, para verificar se o PRAD está sendo cumprido.</p>	
7.7	<p>É possível comprovar que a fazenda utiliza práticas de manejo que otimizam o uso da água no solo e minimizam a evaporação?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Resolução n.º 1.938, de 30 de outubro de 2017.</p> <p>Lei n.º 9.443, de 8 de janeiro de 1997.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>as áreas para verificar se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade.</p> <p>Análise Documental: Por meio do plano de safra, se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade.</p>	
7.8	<p>A fazenda possui um planejamento de controle das práticas de manejo da água para garantir que sua extração não tenha efeitos adversos no lençol freático ou nos cursos d'água?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	<p>Resolução n.º 1.938, de 30 de outubro de 2017.</p> <p>Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997.</p>	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários, para saber se a fazenda possui outorga ou dispensa de outorga, e onde estão os locais de captação.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar os locais onde são captados a água, e os hidrômetros, ou aparelho/sistema de medição que registra o volume captado.</p> <p>Análise Documental: Caso a fazenda possua outorga, evidenciar através da solicitação do número da portaria ou autorização que informa a outorga da propriedade, ou do protocolo de solicitação de renovação da outorga ou documento equivalente.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
7.9	<p>A fazenda adota práticas de manejo que minimizem a erosão do solo a fim de proteger fontes de água potável e outros cursos de água contra o escoamento superficial?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar as áreas para verificar se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade.</p> <p>Análise Documental: Por meio do plano de safra, se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade.</p>	
7.10	A fazenda não pratica a queima de resíduos ou sobras de safra, com exceção da queima autorizada ou destinada à produção de energia?	Decreto n.º 2.661, de 8 de julho de 1998.	Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda pratica a queima das sobras da lavoura, esse questionamento deve ser feito para verificar se, após a colheita da cultura, é utilizado fogo para a limpeza da área. Se a fazenda realiza a queima de resíduos Classe I e perigosos, como embalagens de agrotóxicos,	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>pneus usados, óleo queimado etc.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar as áreas para verificar se a fazenda pratica a queima em relação a resíduos Classe I e perigosos, como embalagens de agrotóxicos, pneus usados, óleo queimado etc. Deve-se verificar na propriedade se há indícios de queima desses resíduos.</p> <p>Verificar se após a colheita da cultura é utilizado fogo para a limpeza da área. A queima somente pode ser efetuada com autorização de órgão ambiental.</p>	
7.11	<p>A utilização e conversão de terras para a cotonicultura estão em conformidade com a legislação nacional relacionada ao uso de terras agrícolas?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>	Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.	A produção de algodão não pode estar localizada fora das áreas de zoneamento e/ou ocupação agrícola determinadas pela legislação nacional.	

LEGENDAS CMP = Critério Mínimo de Produção (conformidade obrigatória); NA = Não Aplicável

[^ Voltar ao topo](#)



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON

8 CRITÉRIO

Boas Práticas Agrícolas



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão



Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.1	<p>A fazenda implantou algum processo ou medida para minimizar os impactos na qualidade da água causados por resíduos químicos?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda e funcionários para saber se a fazenda possui armazenamento de agroquímicos, combustíveis e óleos lubrificantes, lavador de máquinas e veículos.</p> <p>Verificação Física: Verificar se a propriedade possui armazenamento adequado de agroquímicos com canaletas direcionadas para caixa de contenção impermeável, combustíveis e óleos lubrificantes, se há caixas separadoras de água e óleo e diques de contenção contra vazamentos.</p> <p>Verificar como se dá o descarte de recipientes e a lavagem de equipamentos utilizados na aplicação dos agroquímicos, inclusive a água de lavagem dos EPIs contaminados.</p> <p>Verificar se no local de preparo de calda para aplicação terrestre/aérea existem mecanismos como: piso impermeável, declividade adequada para escoamento, contenção ou canaletas, reservatório para águas contaminadas, ozonizador e reservatório de contenção e evaporação -se aplicável- ou qualquer outra medida apresentada que impeça a contaminação dos recursos naturais pelo uso de produtos químicos.</p> <p>Análise Documental: Verificar o comprovante de devolução de resíduos de classe I, barro do lavador, análise de óleos e graxas da água, recibo de devolução de embalagens</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>vazias.</p> <p>Se for aplicável Relatório de qualidade da água feita por empresa ou profissional competente à montante e à jusante, quando há lançamento de esgoto e resíduos proveniente de lavagem de máquinas, preparo de calda, em algum corpo d'água, ou que os sumidouros estejam próximos deles.</p>	
8.2	A fazenda monitora a qualidade da água para consumo humano efetuando a análise da sua potabilidade e realiza com regularidade a lavagem das caixas d'água?	NR 24 item 24.9.2, item 24.9.3, item 31.17.8.1, item 31.17.8.2.	<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda e funcionários para saber quantas caixas d'água existem, se a fazenda lava as caixas d'água, e realiza análise de potabilidade da água.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar através do estado de conservação das caixas d'água.</p> <p>Análise Documental: Verificar o laudo de análise de potabilidade da água, relatório de limpeza das caixas de água.</p>	<p>O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar água potável e fresca em quantidade suficiente nos locais de trabalho.</p> <p>A água potável deve ser disponibilizada em condições higiênicas, sendo proibida a utilização de copos coletivos.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.3	<p>Na fazenda, os nutrientes são aplicados conforme a necessidade do solo e o tipo de cultura (com base em amostragens regulares de solo*), considerando também o tempo de aplicação e dosagem e mantendo registros de aplicação?</p> <p>*As amostragens de solo são realizadas, pelo menos a cada 5 anos, e incluem análise do NPK e de pH.</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda e funcionários para saber se a fazenda realiza análise de solo, qual a frequência e se é da área total da lavoura de algodão ou somente parcelas a cada ano.</p> <p>Análise Documental: Evidenciar através das últimas análises de solo e da relação dos fertilizantes/corretivos aplicados, confrontando as quantidades aplicadas com as recomendações técnicas de nutrição feita por agrônomo competente com CREA.</p>	
8.4	<p>A fazenda tem um planejamento e implementa boas práticas de manejo do solo para manter e melhorar a estrutura e fertilidade, bem como os ciclos de nutrientes?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda faz uso de corretivos/fertilizantes, se adota práticas conservacionistas, plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar as áreas para verificar se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade.</p> <p>Análise Documental: Verificar o plano anual ou por safra</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>da cultura para o preparo do solo e/ou adubação de acordo com respectiva análise de solo, e recomendação do Agrônomo ou profissional da área.</p>	
8.5	<p>Caso a fazenda utilize qualquer processo de irrigação, o procedimento é documentado de acordo com as recomendações técnicas profissionais para eficiência de irrigação? O volume diário é medido e registrado? E o tempo de irrigação é planejado para maximizar a produtividade, e não conduzido em um calendário/cronograma rígido, pré-determinado?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda possui irrigação.</p> <p>Verificação Física: Verificar se a propriedade tem um mapa com a localização das áreas irrigadas e evidenciar as áreas. Verificar se há hidrômetros, ou aparelho/sistema de medição.</p> <p>Análise Documental: Checar a existência da recomendação técnica feita por profissional habilitado, apresentar descrição de como são feitas as medições nos hidrômetros, ou aparelho/sistema de medição.</p> <p>Deve-se verificar se a utilização da água de irrigação na cultura do algodão é complementar às chuvas. Caso seja complementar, solicitar o controle dos dias ou das horas em que a lavoura foi irrigada, confrontando-o com o manejo de irrigação tecnicamente recomendado, e fazer a verificação das medições de consumo de água para confrontar com o consumo por outorga.</p>	CONFORMIDADE OBRIGATÓRIA PARA CERTIFICAÇÃO

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.6	<p>A fazenda implanta técnicas conservacionistas para manter a qualidade física, química e biológica do solo?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda faz uso de corretivos/fertilizantes, se adota práticas conservacionistas, plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade, consórcio de culturas, realiza prevenção de queimadas, se o preparo do solo é realizado com equipamentos apropriados como subsoladores, grades aradoras e niveladoras.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar as áreas para verificar se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade, consórcio de culturas, realiza prevenção de queimadas, preparo do solo é realizado com equipamentos apropriados como subsoladores, grades aradoras e niveladoras.</p> <p>Análise Documental: Checar a compatibilidade entre as práticas adotadas e os laudos de análises de solos, com suas competentes recomendações técnicas.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.7	<p>A fazenda implanta técnicas para o controle de erosão?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda faz uso de técnicas para o controle de erosão, se adota práticas conservacionistas, plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade, consórcio de culturas, realiza prevenção de queimadas.</p> <p>Verificação Física: Evidenciar as áreas para verificar se a fazenda pratica plantio direto, curvas de nível, terraço, cultivo mínimo, cobertura verde ou cobertura morta, construção de bolsões, e cuida da conservação das estradas internas da propriedade, consórcio de culturas, realiza prevenção de queimadas.</p> <p>Análise Documental: Checar a compatibilidade entre as práticas adotadas e os laudos de análises de solos, com suas competentes recomendações técnicas.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.8	A fazenda somente adquire e utiliza produtos fitossanitários e agroquímicos prescritos por profissional competente?		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda somente adquire e utiliza produtos fitossanitários e agroquímicos prescritos por profissional competente com CREA.</p> <p>Verificação Física: Verificar se há controle de estoque dos defensivos que estão indicados para a cultura do algodão, caso não haja.</p> <p>Verificar os produtos que estão armazenados no depósito de agrotóxico para confrontar com a lista atualizada com os nomes comerciais do rótulo dos defensivos em uso ou a utilizar.</p> <p>Análise Documental: Verificação dos receituários agrônômicos e as notas fiscais correspondentes, conforme lista atualizada com os nomes comerciais do rótulo dos defensivos em uso ou a utilizar, e se estão registrados para a cultura.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.9	<p>A fazenda possui os registros dos produtos agroquímicos utilizados, quantidade, data e áreas onde a aplicação foi realizada?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda possui lista atualizada com os nomes comerciais do rótulo dos defensivos em uso ou a utilizar e estoques de produtos existentes.</p> <p>Verificação Física: Verificar os produtos que estão armazenados no depósito de agrotóxico para confrontar com a lista atualizada com os nomes comerciais do rótulo dos defensivos em uso ou a utilizar. Verificar o planejamento de aplicações.</p> <p>Análise Documental: Verificação da lista atualizada com os nomes comerciais do rótulo dos defensivos em uso ou a utilizar, e estoques de produtos existentes.</p> <p>Verificar as ordens de aplicação de defensivos assinadas por profissional responsável.</p>	
8.10	<p>A fazenda adota um programa de manejo integrado de pragas (MIP), para manter o cultivo da lavoura saudável, preservando os insetos benéficos e fazendo o manejo de resistência de variedades transgênicas?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda adota um programa de manejo integrado de pragas (MIP).</p> <p>Verificação Física: Verificar se há monitoramento da lavoura, acompanhamento técnico, controle de pragas e da sanidade da lavoura. Para evidenciar essas práticas</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>pode-se realizar questionamentos com os monitores de pragas, ou solicitar receitas agrônomicas, ou verificar as anotações de campo, ou verificar informativos sobre a relação e presença de insetos benéficos, ou verificar o uso das áreas de refúgio para as variedades transgênicas.</p> <p>Análise Documental: Monitoramento de pragas, doenças, plantas daninhas e inimigos naturais, por um técnico capacitado, fazendo-se amostragem de pontos aleatórios em todo o talhão, definindo, assim, indicativos que são registrados em planilhas e repassados para o técnico líder e engenheiro agrônomo para tomada de decisões, recomendação agrônômica onde define necessidade controle, momento e que tipo de controle será realizado, ordens de serviço de aplicação de defensivos assinadas por profissional responsável onde consta produto recomendado e quantidade, talhão vazão, etc.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.11	<p>É possível comprovar que a fazenda não utiliza defensivos agrícolas listados: (1) nos anexos A e B da Convenção de Estocolmo; (2) nos anexos do Protocolo de Montreal e (3) Anexo 3 da Convenção de Roterdã?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Verificação Física e documental: Verificar os produtos que estão armazenados no depósito de agrotóxico para confrontar com a lista atualizada com os nomes comerciais do rótulo dos defensivos em uso ou a utilizar, e estoques de produtos existentes, confrontando-os com as notas fiscais e a Convenção de Estocolmo.</p> <p>Verificação com Entrevista e Física: Verificar qual é a política de uso de defensivos Classe 1: Altamente danoso ao meio ambiente (faixa vermelha) e sua redução de utilização nas lavouras.</p>	<p>Caso algum ingrediente ativo presente nos anexos das convenções internacionais tenha registro normalizado no Brasil ou análises ainda em curso pelas autoridades brasileiras, o produtor não poderá ser penalizado neste item.</p> <p>CONFORMIDADE OBRIGATÓRIA PARA CERTIFICAÇÃO</p>
8.12	<p>A fazenda possui uma estratégia para descontinuar o uso de defensivos listados na Categoria 1 no GHS e na Categoria 1a da OMS, além de identificar alternativas de controle para substituição destes?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Verificação com Entrevista e Física: Verificar qual é a política de uso de defensivos Classe 1: Altamente danoso ao meio ambiente (faixa vermelha) e sua redução de utilização nas lavouras.</p> <p>Análise Documental: Apresentar documento do trabalho neste sentido da redução de utilização nas lavouras defensivos da Classe 1 da OMS.</p>	<p>Ingredientes ativos correlacionados ao item: Abamectina.</p> <p>A adoção das estratégias relacionadas ao Manejo integrado de Pragas e Doenças, tais como: controle biológico (predadores, parasitoides e entomopatógenos - bactérias, fungos ou vírus); utilização de variedades de plantas resistentes e tolerantes; práticas de manejo cultural; utilização de armadilhas com feromônios, estratégias de monitoramento e rotação de ingredientes ativos no controle químico; por exemplo, são aceitas para comprovação da conformidade deste item.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.13	<p>A fazenda possui uma estratégia para descontinuar o uso de defensivos listados na Categoria 2 no GHS e na Categoria 1b da OMS, além de identificar alternativas de controle para substituição destes?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Verificação com Entrevista e Física: Verificar qual é a política de uso de defensivos Classe 2: Muito danoso ao meio ambiente (faixa Amarela) e sua redução de utilização nas lavouras.</p> <p>Análise Documental: Apresentar documento do trabalho neste sentido da redução de utilização nas lavouras defensivos da Classe 1b da OMS.</p>	<p>Ingredientes ativos correlacionados ao item: Bifentrina, Cadusafós, Carbendazim, Clorotalonil, Ciflutrina, Ciproconazol, Dibrometo de Diquat, Fenpropatrina, Hidróxido de Fentina, Lambda-cialotrina, Metidationa, Metomil, Triazofos, Zeta-Cipermetrina.</p> <p>A adoção das estratégias relacionadas ao Manejo integrado de Pragas e Doenças, tais como: controle biológico (predadores, parasitoides e entomopatógenos – bactérias, fungos ou vírus); utilização de variedades de plantas resistentes e tolerantes; práticas de manejo cultural; utilização de armadilhas com feromônios, estratégias de monitoramento e rotação de ingredientes ativos no controle químico; por exemplo, são aceitas para comprovação da conformidade deste item.</p>
8.14	<p>A fazenda possui uma estratégia para descontinuar o uso e identificar alternativas de controle para defensivos definidos como cancerígenos, mutagênicos ou reprotóxicos (CMR), de acordo com as categorias 1a e 1b do Sistema Global Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS)?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Verificação com Entrevista e Física: Verificar qual é a política de uso de defensivos definidos como cancerígenos, mutagênicos ou reprotóxicos (CMR) e sua redução de utilização nas lavouras.</p> <p>Análise Documental: Apresentar documento do trabalho neste sentido da redução de utilização nas lavouras defensivos da categoria 1a e 1b da GHS.</p>	<p>Ingredientes ativos correlacionados ao item: Arsênio e seus compostos (MSMA), Epoxiconazol, Fenamifos, Flumioxazina, Glufosinato de amônio, Propiconazol, Quizalofop-p-tefuril, Tiaclopride, Triadimenol.</p> <p>A adoção das estratégias relacionadas ao Manejo integrado de Pragas e Doenças, tais como: controle biológico (predadores, parasitoides e entomopatógenos – bactérias, fungos ou vírus); utilização de variedades de plantas resistentes e tolerantes; práticas de manejo cultural; utilização de armadilhas com feromônios, estratégias de monitoramento e rotação de ingredientes ativos no controle químico; por exemplo, são aceitas para comprovação da conformidade deste item.</p>

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.15	O transporte de agroquímicos da fazenda é realizado de forma segura, com o uso de todos os procedimentos de precaução aplicáveis à saúde humana e ao meio ambiente?		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber como é feito o transporte dos agroquímicos externo e interno.</p> <p>Verificação Física: Verificar se há utilização de EPIs pelas pessoas que manuseiam os agroquímicos para o transporte, se os produtos são acondicionados em suas embalagens originais fechadas, e se nos veículos não estão sendo transportados nos mesmos compartimentos de transporte de trabalhadores, ou ainda com qualquer outra pessoa, se os veículos que transportam os agroquímicos estão devidamente sinalizados com painel de segurança e rótulo de risco, verificar se os veículos que transportam os agroquímicos possuem o <i>kit</i> de mitigação em caso de vazamento.</p>	<p>Ingredientes ativos correlacionados ao item: Bifentrina, Cadusafós, Carbendazim, Clorotalonil, Ciflutrina, Ciproconazol, Dibrometo de Diquat, Fenpropatrina, Hidróxido de Fentina, Lambda-cialotrina, Metidationa, Metomil, Triazofos, Zeta-Cipermetrina.</p> <p>A adoção das estratégias relacionadas ao Manejo integrado de Pragas e Doenças, tais como: controle biológico (predadores, parasitoides e entomopatógenos – bactérias, fungos ou vírus); utilização de variedades de plantas resistentes e tolerantes; práticas de manejo cultural; utilização de armadilhas com feromônios, estratégias de monitoramento e rotação de ingredientes ativos no controle químico; por exemplo, são aceitas para comprovação da conformidade deste item.</p>
8.16	A fazenda atende à legislação quanto ao distanciamento da pulverização de agroquímicos de áreas povoadas e de cursos de água?		<p>Entrevistas: Com os aplicadores para saber sobre o processo de pulverização e se receberam orientação no sentido de manter as devidas distâncias.</p> <p>Verificação Física: Verificar se há presença de povoados ou cursos d'água próximos aos locais/áreas de aplicação. O distanciamento correto é 50 m para pulverização terrestre e 500 m para pulverização aérea.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.17	A fazenda possui documentação evidenciando que as sementes adquiridas são produzidas e comercializadas por produtores registrados no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA?		Análise Documental: Verificar as notas fiscais das aquisições de sementes, seus respectivos Registro Nacional de Sementes e Mudanças - Renasem do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA?	
8.18	É possível comprovar que a fazenda adota práticas de manejo que maximizem a qualidade da fibra na condução da lavoura? CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP		Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda adota um programa de manejo integrado de pragas (MIP). Verificação Física: Verificar se o plano descrito de Manejo Integrado de Pragas (MIP) da fazenda é suficiente. Outras formas de se evidenciar a conformidade são: verificar se há monitoramento da lavoura, acompanhamento técnico, controle de pragas e da sanidade da lavoura. Para evidenciar essas práticas pode-se realizar questionamentos com os monitores de pragas, ou solicitar receituários agrônômicos, ou verificar as anotações de campo, ou verificar informativos sobre a relação e presença de insetos benéficos, ou verificar o uso das áreas de refúgio para as variedades transgênicas. Análise Documental: Monitoramento de pragas, doenças, plantas daninhas e inimigos naturais, por um técnico capacitado, fazendo-se amostragem de pontos aleatórios	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
			<p>em todo o talhão, definindo assim indicativos, que são registrados em planilhas e repassados para o técnico líder e engenheiro agrônomo para tomada de decisões, recomendação agrônômica onde define necessidade de controle, momento e que tipo de controle a ser realizado, ordens de serviço de aplicação de defensivos assinadas por profissional responsável onde consta produto recomendado e quantidade, talhão vazão, data, etc.</p>	
8.19	<p>É possível comprovar que o algodão é colhido, manuseado e armazenado de modo a minimizar impurezas, danos e contaminações na colheita e pós-colheita?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda como é o processo adotado para minimizar impurezas, danos e contaminações durante e após a colheita.</p> <p>Verificação Física: Verificar na colheita mecânica as colheitadeiras, os caminhões de transporte do algodão e suas proteções para transporte dos fardões e rolinhos, os fardões e as lonas utilizadas para cobrir os fardões, os rolinhos e sua lona.</p> <p>Verificar o local onde estão sendo armazenados os fardões e rolinhos, se estão livres de enxurrada.</p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
8.20	<p>As pulverizações são realizadas com base na autorização prévia do técnico responsável e na observação e análise de campo?</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se as pulverizações são realizadas com base na autorização prévia do técnico responsável e na observação e análise de campo.</p> <p>Verificação Física: Verificar se o plano descrito de Manejo Integrado de Pragas (MIP) da fazenda é suficiente. Outras formas de se evidenciar a conformidade são: verificar se há monitoramento da lavoura, acompanhamento técnico, controle de pragas e da sanidade da lavoura.</p> <p>Análise Documental: Verificar as ordens de serviço de aplicação de defensivos assinadas por profissional responsável onde consta produto recomendado e quantidade, talhão vazão, data etc.</p>	
8.21	<p>Para atender aos requisitos de licenciamento da BCI para Relatórios de Indicadores de Resultados e recibos de vendas do <i>Better Cotton</i>, o Produtor opera um sistema de coleta de dados e gerenciamento de registros para as seguintes informações: entradas de produção (irrigação, nutrientes, pesticidas/ produtos químicos), saídas de produção (por exemplo, área</p>		<p>Entrevistas: Com o representante da fazenda ou funcionários para saber se a fazenda opera um sistema de coleta de dados e gerenciamento de registros para as seguintes informações: entradas de produção (irrigação, nutrientes, pesticidas/ produtos químicos), saídas de produção (por exemplo, área colhida, produção de pluma) e recibos de vendas do <i>Better Cotton</i></p>	

Item	Descrição	Base legal	Como evidenciar?	Comentários
	<p>colhida, produção de pluma) e recibos de vendas do <i>Better Cotton</i>* (com nome do comprador, data, volume)?^{2c}</p> <p>Os recibos de vendas do <i>Better Cotton</i> devem ser mantidos por, pelo menos, um ano.</p> <p>CRITÉRIO MÍNIMO DE PRODUÇÃO - CMP</p>		<p>(com nome do comprador, data, volume).</p> <p>Análise Documental: Verificar o relatório de Indicador BCI da safra anterior.</p> <p>Verificar os recibos de vendas do <i>Better Cotton</i>, que devem ser mantidos por, pelo menos, um ano.</p>	

LEGENDAS: CMP = Critério Mínimo de Produção (conformidade obrigatória); NA = Não Aplicável

[⤴ Voltar ao topo](#)

Fotos: Abrapa/ Carlos Rudiney (Marcplus)



ALGODÃO BRASILEIRO RESPONSÁVEL
RESPONSIBLE BRAZILIAN COTTON